

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 74
Janeiro 2011 · €3
www.oa.pt

TOMADA DE POSSE
Dificuldades
na profissão
marcam discursos

DESTAQUE
Classe média baixa sem possibilidade
de pagar custas judiciais e advogado



A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 6 NOTÍCIAS DA ORDEM**
- 13 ATUALIDADE JURÍDICA**
- 15 QUEM DISSE O QUÊ...**
- 16 DECISÕES**
- 17 FORMAÇÃO**

TEM A PALAVRA

- 24 ENTREVISTA**
Ireneu Cabral Barreto
- 29 CASO DO MÊS**
O mar como elemento estratégico para Portugal
- 32 PERSPETIVAS**
Por Carlos Costa e Silva
- 34 PERSPETIVAS**
Por Manuel Januário da Costa Gomes
- 36 OPINIÃO**
Por Fernanda da Silva Pereira
- 38 SEM TOGA**
Cátia Barata Martins
- 40 SEM TOGA**
Nuno Peixoto do Amaral
- 42 JUSTIÇA NO MUNDO**
- 44 OSSOS DO OFÍCIO**



A SABER

20 DESTAQUE **CRISE – “DIZEM** **QUE VOLTAM NOUTRO** **DIA E NÃO APARECEM”**

Mais pedidos de apoio judiciário. Desistências de queixas. Dificuldades no pagamento de honorários. Escritórios de advogados a fechar. Estas são algumas das consequências da crise financeira

LIFE STYLE

- 46 DESTINOS**
- 49 SOBRE RODAS**
- 50 REFÚGIOS**
- 51 PALADARES**
- 52 GOURMET**
- 53 LAZER**
- 54 GADGETS**
- 56 FORA DE CASA**

ATUALIDADE

- 58 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA**
- 60 EDITAIS**
- 62 PARA LER**
- 63 EM MEMÓRIA**
- 64 CONTRASTES**
- 65 EFEMÉRIDES**
- 66 FINALIDADES**

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 74
Janeiro de 2011

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel: 218 823 570/1

Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto

bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,

Rebeca Ribeiro Silva, Sandra Coelho e Vânia Jacinto

| boletim@oa.pt

Colaboram neste número Carlos Costa e Silva, Elza

Chambel, Fátima Bento, Fernanda da Silva Pereira, Francisco Ribeiro da Silva, Manuel Januário da Costa Gomes e Miguel Salgueiro Meira
Fotografia Rui Marto/Estúdios João Cupertino e José Carlos Nascimento
Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27
Registo na ECR n.º 109956
Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA
Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing da Impresa Publishing
Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Life Style

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica Rui Guerra

e João Matos Gestor de Projeto Luís Miguel Correia

Assistente de Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt

Produção Gráfica João Paulo Font

Publicidade Tel: 214 698 791 - Fax: 214 698 519

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias -

mjdias@impresa.pt Diretor Coordenador de Publicidade

Manuel Geraldes - mgeraldes@impresa.pt Coordenador

de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt

Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.pt;

José Chagas - jchagas@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558

Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida -

aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

O acesso à advocacia

O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional as normas do artigo 9.º-A, n.º 1 e n.º 2 do Regulamento Nacional de Estágio (RNE) da Ordem dos Advogados que obrigava os licenciados em direito pós-Bolonha, que pretendessem inscrever-se na OA, a efetuarem um exame nacional de admissão ao respetivo estágio.

O TC considerou que o referido exame constituía uma restrição autónoma ao direito de livre escolha da profissão, pelo que a mesma só poderia ser criada por lei e não por regulamento.

«... [A] realização do exame previsto nos dois primeiros números do artigo 9.º-A, do RNE, permite à Ordem dos Advogados selecionar, entre os candidatos ao exercício da profissão de advogado, apenas aqueles que nesse exame revelem o grau de conhecimentos por ela fixado como suficiente para o ingresso na fase de estágio, impedindo, assim, o acesso à profissão de advogado àqueles que não lograrem revelar esse grau de conhecimentos, não obtendo aprovação no exame», diz, a dada altura, o acórdão do TC.

E, em jeito de conclusão, o TC afirma que, (...) independentemente da posição que se adote relativamente ao âmbito da competência delegada das ordens profissionais para emitir regulamentos autónomos, nomeadamente em matéria de direitos, liberdades e garantias (...), ou sobre o âmbito do poder regulamentar atribuído pela lei ao Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em matéria de inscrição dos advogados estagiários (artigo 45.º, alínea g), 182.º, n.º 1, e 184.º, n.º 2, do EOA), a consagração ex novo de um exame de acesso ao estágio de advocacia é um ato da competência exclusiva da Assembleia da República, pelo que a sua previsão em Regulamento aprovado pelo Conselho Geral da Ordem dos Advogados viola a reserva relativa de competência legislativa consagrada no artigo 165.º, n.º 1, alínea b), da CRP».

No entanto, o Juiz Conselheiro Carlos Pamplona de Oliveira, votou vencido, justamente por considerar que «(...) a única condição de acesso ao exercício da advocacia é a inscrição na Ordem, em regra dependente da aprovação em tirocínio exercido sob orientação da mesma Ordem. E adianta: «[a] lei (formal) entregou, desta forma, à Ordem dos Advogados a competência para concretizar as ações de formação técnico-profissional e deontológica necessárias ao início da atividade profissional. A verdadeira restrição ao exercício da advocacia consiste nisto, na imposição de uma prévia inscrição na Ordem, em regra dependente da prática de um tirocínio profissional».

Para este magistrado, o exame de acesso a estágio «(...) não assume a natureza de uma causa autónoma de restrição ao exercício da profissão, antes se integra - aliás, harmoniosamente - no já referido tirocínio», pois - sublinha - «(...) no decorrer do estágio são impostos aos candidatos, em fases distintas, exames nacionais, o de aferição e o exame final, com caráter



obrigatório e seletivo, também eles condicionantes do sucesso no tirocínio e, consequentemente, da inscrição final».

E conclui: «(...) para efeito de acesso à profissão, o exame previsto nas normas impugnadas tem exatamente a mesma natureza que esses exames, não sendo por isso possível equipara-lo a uma condição autónoma de acesso à profissão».

Recorde-se que o referido exame nacional de acesso ao estágio só estava previsto para os licenciados que tivessem obtido a licenciatura com apenas 3 ou 4 anos de frequência universitária (Pós-Bolonha).

Assim, em face da decisão do TC, o Conselho Geral irá em breve apresentar uma proposta de alteração do EOA que acolha, no domínio do acesso à Advocacia, as mesmas soluções que foram adotadas para o acesso às magistraturas, ou seja, só poderão inscrever-se na OA os licenciados antes do processo de Bolonha ou os que possuam cumulativamente o grau de mestre. ■

Bastonaário

ORDEM



- 6 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 13 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 15 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na Imprensa
- 16 **DECISÕES...** Casos com histórias
- 17 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

O Estatuto em vigor foi aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro. A OA é uma associação pública independente dos órgãos do Estado, sendo livre e autónoma nas suas regras.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

POSSE

“Nunca os advogados viveram um período tão conturbado”



BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS, Ministro da Justiça, Bastonário Dr. Rogério Alves e Óscar Ferreira Gomes

Desde a massificação descontrolada da advocacia até à escandalosa desjudicialização da Justiça, nunca os advogados portugueses e a sua Ordem viveram um período tão conturbado”, afirmou o Bastonário da Ordem dos Advogados no seu discurso de tomada de posse. Perante uma plateia onde, entre outros, marcaram presença o Ministro da Justiça, o secretário de Estado da Justiça, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Tribunal Constitucional, Marinho e Pinto garantiu que irá lutar “com todas as forças” contra a massificação da profissão e, neste contexto, assegurou que a Ordem não se irá demitir de avaliar os conhecimentos dos que exercem a advocacia. “É preciso acabar com esse mito de que pode ser advogado quem quer”, afirmou Marinho e Pinto. Para além deste objetivo, o Bastonário defendeu ainda outras medidas, como a dignificação do patrocínio forense, a dignificação dos colegas contratados por outros escritórios e sociedades de advogados, o pagamento atempado dos honorários aos advogados que prestam apoio judiciário, a proteção efetiva do sigilo profissional e a isenção de custas nos processos em que os advogados sejam partes. Na sua intervenção, Marinho e Pinto criticou ainda a desjudicialização da Justiça, considerando que “mutila o Estado de Direito numa das suas dimensões essenciais e fere perigosamente a cidadania republicana”.

As dificuldades que os advogados estão a atravessar foram também lembradas pelo novo presidente do Conselho Superior da OA. No seu discurso de tomada de posse, Óscar Ferreira Gomes alertou para o que classificou de “dificuldades incomensuráveis” e lembrou o abandono da profissão por parte de oito mil profissionais. Neste contexto, considerou que os órgãos superiores da OA irão ter uma tarefa ciclópica, nomeadamente pelos processos de laudo que a crise avolumará. Situação que levou o novo presidente do Conselho Superior a defender a necessidade de aqueles órgãos disporem de condições que lhes permitam responder atempadamente às situações. “Seremos isentos na avaliação e céleres nas apreciações”, assegurou Óscar Ferreira Gomes. ■



ANTÓNIO MARINHO E PINTO
e Rui Moura Ramos



ALBERTO MARTINS
e António Marinho e Pinto



ATUAÇÃO do Coro Advocal



JERÓNIMO MARTINS, 1.º vice-
-presidente do Conselho Geral



MEMBROS ELEITOS do Conselho Geral e Superior



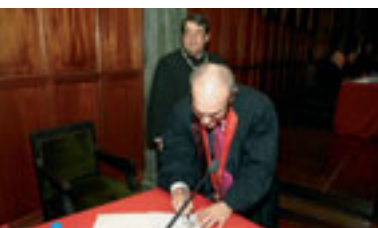
ANTÓNIO MARINHO E PINTO e Raquel Santos



ELINA FRAGA



ANTÓNIO ALBERGARIA SAMARA



A. PIRES DE ALMEIDA



A. RUI SILVA



ANA MACHADO DIAS



CLÁUDIA FETEIRA DE FREITAS



COSTA AMORIM



CRISTINA SOARES MINEIRO



FÁTIMA BENTO



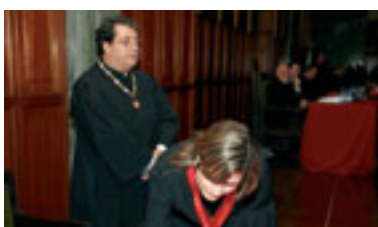
JOANA ROQUE LINO



MANUEL HENRIQUES



MARCELINO PIRES



MÁRCIA GONÇALVES



MARIA ALEXANDRE CHAVES



MARIA EMÍLIA MORAIS CARNEIRO



MIGUEL SALGUEIRO MEIRA



PEDRO TENREIRO BISCAIA



RICARDO MARQUES CANDEIAS



SANDRA MARTINS LEITÃO



SIMPLÍCIO MENDONÇA



ÓSCAR FERREIRA GOMES, presidente do Conselho Superior



ANTÓNIO MARINHO E PINTO, Bastonário da Ordem dos Advogados

NOTÍCIAS DA ORDEM



ÓSCAR FERREIRA GOMES



RODOLFO M. LAVRADOR



ÁRMINO RIBEIRO MENDES



JOÃO VAZ RODRIGUES



CARLOS PINTO DE ABREU



ÁLVARO CORREIA PINA



ÁLVARO MATOS



AMADEU J. MORAIS



ANTÓNIO CABRITA



CARLOS DELGADO



FLORENTINO MARABUTO



HORÁCIO COSTA AZEVEDO



J. RESENDE NEIVA



LEOPOLDO CARVALHAES



LUÍS TEIXEIRA E MELO



MADEIRA LOPES



M. LUÍSA FERREIRA MARQUES



MARGARIDA ALVES VACAS



MARIA DE LOURDES FERNANDES



M. DE LURDES Senra Bessa Monteiro



NICOLINA CABRITA



TIAGO RODRIGUES BASTOS



ASSISTÊNCIA



ANTIGOS MEMBROS do Conselho Geral e Superior



BASTONÁRIOS DA UNIÃO DOS ADVOGADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores

PRESIDENTE José Ferreira de Almeida, **VICE-PRESIDENTE** Maria de Lourdes da Silva **VOGAIS** José Vilar, A. Silva Dias, Rui Frota



TOMADA de posse da CPAS



PRESIDENTES cessante e eleito da CPAS



DISCURSO de José Ferreira de Almeida



BASTONÁRIO DA OA e presidentes cessante e eleito da CPAS

CERIMÓNIA

Ordem entrega Prémio Ângelo Ribeiro e Medalhas de Honra



HOMENAGEADOS E FAMILIARES assistem à cerimónia



ALBERTO MARTINS, António Marinho e Pinto e Jerónimo Martins



CONVIDADOS ASSISTEM À cerimónia

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados (OA) atribuiu, sob proposta da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA), o Prémio Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro a Frei Bento Domingues. Na mesma cerimónia foi ainda entregue a Medalha de Honra da OA aos advogados Afonso Fernando, Coelho dos Santos, Diamantino Marques Lopes, Eduardo de Lacerda Tavares (a título póstumo), José Augusto Rocha, Luís de Azevedo, Maria de Lucília Miranda Santos, Mário Montalvão Machado (a título póstumo) e Xencora Camotim. O galardão foi também atribuído ao Procurador-Geral-Adjunto e antigo Vice-Procurador-Geral da República, Mário Gomes Dias.

Antes da entrega do Prémio e Medalhas, Jerónimo Martins,

Presidente da CDHOA, afirmou que “não há advogado que se preze que não seja defensor dos direitos do homem”. E defendeu que o advogado deve sempre nortear a sua ação pela independência e pela noção de que a sua profissão não está à venda nem pode ser negociada em qualquer corredor. “O advogado é, ele próprio, um cidadão”, concluiu Jerónimo Martins.

No final da cerimónia, seria a vez de o Bastonário da OA, António Marinho e Pinto, considerar absolutamente imprescindível à formação do advogado moderno o estudo do Direito humanitário. “Os advogados terão de ter uma compreensão científica e prática sobre o conteúdo e o âmbito dos direitos, liberdades e garantias fundamentais consagrados não só na Constituição do respetivo Estado mas também na



FREI BENTO DOMINGUES a receber Prémio entregue pelo Bastonário



LILIANA BIZINECHE, meio soprano, e José Rodriguez Coronado Jr. no piano

legislação humanitária internacional”. Mas, chamou a atenção o Bastonário, a ação dos advogados não se caracteriza por uma obediência cega à lei, mas sim no assumir de um compromisso direto com bens e valores que, em alguns casos, podem estar acima das próprias leis de um dado Estado.

Marinho e Pinto alertou ainda para o facto de “algumas das mais graves violações dos Direitos Humanos” serem praticadas nos tribunais, onde existe uma “cultura predominante de poder e não de responsabilidade, que faz com que muitas das suas decisões sejam tomadas em desrespeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana”.

Neste contexto, concluiu Marinho e Pinto, ser advogado hoje exige “coragem, resistência e teimosia”. ■

CINCO PERGUNTAS...

A Frei Bento Domingues

Frei Bento Domingues foi galardoado pela Ordem dos Advogados com o Prémio Ângelo d’Almeida Ribeiro no dia 10 de dezembro, no Salão Nobre da OA. Nesse dia, foi agraciado pela Assembleia da República com a medalha de ouro comemorativa do 50.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. O *Boletim OA* falou com o homenageado para saber um pouco mais sobre as suas convicções.

Nos últimos anos tem recebido diversas condecorações, em que a sociedade reconhece o seu mérito. Como é que encara o mediatismo? Que benefícios tem trazido à causa que defende?

Não senti nenhum mediatismo e, por outro lado, as causas que defendi e defendo (publicamente ou de forma clandestina antes do 25 de abril) não são um exclusivo meu, e a única coisa que desejo é ver cada vez mais pessoas envolvidas na defesa dos Direitos Humanos. Se o Prémio Ângelo d’Almeida Ribeiro, que recebi e agradeço, ajudar outras pessoas a envolverem-se na defesa dos Direitos Humanos, sentir-me-ei mais feliz. **Acha que é um privilegiado por poder ajudar os outros e fazer a diferença nas suas vidas?**

Não sei se nestes trabalhos há privilegiados. O que me interessa: quem for ajudado procure ajudar outros, e melhor do que eu fiz, em situações semelhantes.

Na década de 60 foi obrigado a deixar o País. Alguma vez perdeu a convicção nas suas ideias? E sentiu vontade de desistir?

Tudo isso só confirmou a necessidade de continuar a lutar cada vez mais e por meios cada vez mais adequados. Procurei ser fiel a uma interpelação do Evangelho: “Simples como as pombas e avisados como as serpentes.”

Portugal pode vir a ser um país de oportunidades e de concretizações? Qual o papel da igreja nesta mudança de mentalidades e de maneiras de estar?

Não gosto de respostas globais acerca do que Portugal é ou deve ser. De qualquer modo, o papel da igreja redescoberto, oficialmente no Vaticano II, consiste em situar-se na sociedade em forma dialogal - propondo, não impondo - em todas as suas dimensões. Mas a preferência deve ir sempre para os mais pobres, ofendidos e indefesos. Em Portugal, num sistema democrático, tem de continuar a ser a voz dos sem-voz e as mãos dos sem-mãos. A diferença, em relação ao tempo da ditadura, é a seguinte: na altura, os católicos tinham possibilidades de organização e de levantar a voz que outros não tinham. Hoje, só não levanta a voz quem não quer. O serviço dos pobres e oprimidos não deve, todavia, servir para protagonismos à custa deles. Há muita perversão nesse campo e, muitas vezes, até da parte de gente da igreja.

E qual é que acha que pode ser o papel da própria Ordem nessa mudança?

Não pertenço à Ordem dos Advogados e detesto aqueles que têm sempre a verdadeira solução para os outros. ■

I ENCONTRO NACIONAL

Organizações Não Governamentais – Direitos Humanos em Portugal



JOSÉ MAGALHÃES, ANTÓNIO Marinho e Pinto, Maria Barroso e Jerónimo Martins na sessão de encerramento

“Pobreza: violação de Direitos Humanos” foi o tema do I Encontro Nacional de Organizações Não Governamentais - Direitos Humanos em Portugal, que teve lugar no dia 16 de dezembro na sede da OA, com o objetivo de promover o debate e a reflexão conjunta sobre este tema, contribuindo para a defesa e salvaguarda desses direitos fundamentais.

A sessão de abertura contou com a presença da secretária de Estado da Igualdade e a sessão de encerramento com a presença da Dr.^a Maria de Jesus Barroso e do Bastonário, António Marinho e Pinto.

O evento foi organizado pela Amnistia Internacional-Portugal, a Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade Social, o Conselho Português para os Refugiados e a Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal. ■

Eleições triénio 2011-2013

António Marinho Pinto foi re-eleito Bastonário da Ordem dos Advogados com 9721 votos.

Em segundo lugar ficou Fernando Fragoso Marques, com 6044 votos, e em terceiro Luís Filipe Carvalho, com 3722 votos.

As eleições para os órgãos da Ordem decorreram no dia 26 de novembro de 2010. As listas com os membros eleitos podem ser consultadas em <http://www.oa.pt>.

Orçamento para 2011

Foi reprovado o orçamento do Conselho Geral para o ano de 2011 com 209 votos contra, 63 a favor e uma abstenção. A votação decorreu na assembleia geral de 21 de dezembro, depois da assembleia geral de 30 de novembro ter deliberado suspender os trabalhos para conversações.

MEDALHA DE HONRA

Arnaldo Mesquita distinguido a título póstumo

O Conselho Geral deliberou, em sessão plenária de 5 de janeiro de 2011, atribuir, a título póstumo, a Medalha de Honra da Ordem dos Advogados ao advogado Arnaldo Mesquita.

Arnaldo Mesquita faleceu no dia 1 de janeiro, no Hospital de Santo António, no Porto, com 80 anos de idade. Advogado desde 1954, exerceu a advocacia na cidade do Porto e notabilizou-se, entre outras razões, por assumir a defesa de presos políticos durante a ditadura do Estado Novo, tendo ele próprio sido preso pela polícia política por três vezes, durante um período total de dois anos.



Arnaldo Mesquita foi, juntamente com Francisco Salgado Zenha, um dos advogados que mais lutou contra a aplicação das medidas de segurança aos presos políticos, que, na prática, possibilitavam o prolongamento por via administrativa e por tempo indefinido das penas de prisão aplicadas pelos tribunais plenários. Bateu-se também pelo reconhecimento do direito dos presos à presença de um advogado durante os interrogatórios da polícia. Era militante do Partido Comunista desde 1949.

A condecoração atribuída pela Ordem visa distinguir Arnaldo Mesquita pelo seu mérito, honorabilidade e modo de exercício da profissão e pela forma relevante como contribuiu para a dignidade e prestígio da advocacia portuguesa, bem como pela forma como sempre defendeu o Estado de Direito. ■



ACÓRDÃO
Tribunal Europeu
condena Portugal

O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH) condenou o Estado Português ao pagamento de 83 mil euros por danos materiais na sequência de um recurso interposto pelo jornal *Público* de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça português, que condenava o jornal. A decisão do TEDH vai, de resto, no mesmo sentido dos tribunais de 1.ª e 2.ª instâncias, que tinham ilibado o jornal.

Os factos remontam a fevereiro de 2001, quando o jornal publicou uma notícia sobre as dívidas fiscais do Sporting, revelando que o clube de Alvalade estava em dívida com o fisco em cerca de 460 mil contos (cerca de 2,3 milhões de euros). Na sequência da notícia, o Sporting negou, alegando que todas as suas verbas em atraso tinham sido abrangidas pelo chamado Plano Mateus, um programa excecional de regularização de dívidas. O clube decide então recorrer judicialmente na defesa do seu bom nome, tendo o tribunal de 1.ª instância ilibado o *Público*, o seu diretor e os jornalistas envolvidos na redação das notícias. A sentença viria a ser confirmada pelo Tribunal da Relação de Lisboa em 19 de setembro de 2006. Mas em março de 2007 o Supremo Tribunal de Justiça decide de forma diferente e inverte a decisão, condenando o jornal ao pagamento de 75 mil euros ao Sporting. Segundo o Supremo, estava em causa a afetação negativa do crédito e bom nome do clube, numa situação que considerou como “fluida” quanto à existência da dívida fiscal, não havendo, na perspetiva do tribunal, “concreto interesse público na divulgação do que foi divulgado.” O jornal decide recorrer para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, que agora lhe veio dar razão. Em declarações ao *Público*, o seu advogado, Francisco Teixeira Mota, afirmou que “mais do que a condenação do Estado Português”, a decisão do Supremo é reveladora da “derrota de uma corrente jurisprudencial, publicamente avalizada pelo presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), que menospreza a liberdade de expressão e pretende intimidar os jornalistas”. Para o advogado, “este acórdão é muito importante, porque rejeita um entendimento de liberdade de expressão extremamente restritivo, que considerava não ter interesse público a discussão das dívidas fiscais de um clube, que é uma instituição de utilidade pública. A liberdade de expressão numa sociedade democrática é um valor primordial e não pode ser tratada como algo descartável ou secundário, como o STJ o fez”, concluiu Teixeira da Mota.

O acórdão do Tribunal Europeu considera que o artigo em causa era “manifestamente de interesse geral”, sustentando ainda que o jornal tinha uma “base factual suficiente para publicar o artigo”, incluindo um documento das Finanças com o valor em dívida. O Tribunal refere ainda que “nada leva a pensar” que o jornal “faltou aos seus deveres e responsabilidades [...] ou que não agiu no respeito da deontologia jornalística”. Por fim, o TEDH considerou ainda que a indemnização imposta pelo Supremo Tribunal de Justiça ao jornal (e que foi paga e não será recuperada) “não respeitou o justo equilíbrio exigido”. ■

CRIAÇÃO

União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa

Foi criada uma união internacional que reúne os magistrados judiciais e do Ministério Público dos países da CPLP (Portugal, Angola, Brasil, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau e Timor Leste e, a curto prazo, espera-se que também os de Macau).

Esta instituição visa, de acordo com a comissão organizadora, “conceder aos juizes de expressão portuguesa uma via institucional de diálogo, cooperação e convívio, que, potenciando as virtualidades de um património cultural comum, possa consolidar os valores do Estado de Direito Democrático no espaço das várias nacionalidades e territórios de língua oficial portuguesa”.

A criação formal da UIJLP ocorreu no passado dia 12 de novembro, na Cidade da Praia, tendo sido presidida pelo Chefe de Estado cabo-verdiano, Pedro Pires. De acordo com o Presidente, a grande vantagem desta associação será a de possibilitar a análise comparativa das leis e da aplicação prática das mesmas nos diferentes países da CPLP, possibilitando que se encontrem soluções mais adequadas. Rafael de Menezes é o juiz brasileiro que preside à UIJLP, enquanto o juiz português Nuno Coelho desempenha as funções de secretário executivo. As funções de tesoureiro são desempenhadas, respetivamente, por Simão Santos, juiz cabo-verdiano, e Joana Liasse, juíza em Moçambique. ■



PEDRO PIRES, Chefe de Estado cabo-verdiano

BANCO MUNDIAL

Relatório coloca Portugal como o 31.º país com mais facilidade para se fazer negócio

O relatório anual *Doing Business 2011*, elaborado pelo Banco Mundial, procede a uma análise da legislação e procedimentos em cada país que possam promover ou prejudicar a facilidade em se fazer negócio. Através da observação de nove áreas distintas (início de um negócio, obtenção de licenças de construção, registos, propriedade, acesso ao crédito, proteção dos investidores, impostos associados, negócios internacionais, efetivação do cumprimento dos contratos e encerramento de um negócio), este relatório avalia os dados disponíveis relativos a 183 países, com o fim de identificar os resultados económicos obtidos, que “reformas funcionaram, onde e porquê”.

De acordo com o *ranking* elaborado pelo Banco Mundial, Portugal é o 31.º país, numa lista de 183, onde é mais fácil fazer negócios. Se, tendo em



conta os procedimentos necessários, Portugal caiu para 59.º na lista dos países onde é mais fácil iniciar um negócio, já na lista daqueles onde é mais simples encerrar um negócio está em 21.º lugar. A grande dificuldade identificada é na área da obtenção de licenças de construção, com Portugal a ocupar o 111.º lugar. A maior alteração relativamente ao ano anterior ocorreu na área dos registos, em que Portugal passou da 51.ª posição para a 31.ª. Esta foi, aliás, uma matéria elogiada no relatório, com o Banco Mundial a considerar que a possibilidade de comprar e registar um imóvel em 24 horas representa um grande avanço e um forte estímulo. Também a iniciativa Empresa na Hora foi vista como benéfica para a agilização da criação de empresas, tendo servido de modelo à Empresa en el Día, instituída no Uruguai. Segundo o relatório, as novas iniciativas tomadas em Portugal nesta área deram origem a um aumento de 60% em 2007 e 2008, em comparação com o ano de 2006, do registo de novas empresas. O relatório pode ser consultado em <http://www.doingbusiness.org/>. ■

DIVÓRCIO NA UE

Escolha da lei aplicável vai ser realidade dentro de ano e meio

No passado dia 20 de dezembro o Conselho aprovou uma proposta de regulamento que vem permitir que um casal escolha a lei aplicável ao divórcio quando esteja em causa a aplicação potencial de diferentes leis europeias. No caso em que os cônjuges vivam em países diferentes, tenham nacionalidades diversas ou vivam em conjunto num país diferente, poderão decidir qual a lei que regerá o divórcio, desde que haja uma conexão com o país dessa lei. Este regulamento, aprovado pelo Conselho após decisão favorável do Parlamento Europeu, entrará em vigor após um período de 18 meses. No início terá aplicação em Portugal, Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Eslovénia, Espanha, França, Hungria, Itália, Letónia, Luxemburgo, Malta e Roménia. Os restantes países da EU podem, no entanto, vir também a adotar o regulamento.

De acordo com dados apresentados pela Comissão Europeia, celebram-se cerca de 300 mil casamentos internacionais por ano na UE. Por sua vez, o número anual de divórcios (em que há um elemento de conexão com outros países) neste espaço geográfico ronda já os 140 mil.



Salvaguardadas ficam as situações em que a lei escolhida para o divórcio não reconheça o casamento ou não admita o divórcio, já que nestes casos os tribunais não ficam obrigados a proferir uma sentença. Assim, este regulamento não interfere com assuntos como a capacidade dos cônjuges para contrair casamento, a existência, a validade ou a anulação do

casamento ou os efeitos patrimoniais do mesmo. A aprovação do regulamento só foi possível devido ao mecanismo da cooperação reforçada, utilizado pela primeira vez. Este mecanismo determina que um grupo de nove Estados membros pode levar adiante uma proposta considerada relevante, que caso fosse sujeita às regras de votação normais não seria aprovada. ■

É bom que o Governo português compreenda que a lentidão da justiça é um elemento de insustentabilidade do País.

MIGUEL TEIXEIRA DE ABREU
In Jornal de Negócios
29.12.2010

Não há justiça quando processos se prolongam durante anos, e nenhuma empresa ou investidor estrangeiro confia num País onde para se obter uma licença ou um alvará indispensáveis ao exercício de uma determinada atividade são precisos muitos meses.

DIOGO LEÓNIDAS
In Jornal de Negócios
29.12.2010

A segurança jurídica é uma condição substantiva do desenvolvimento económico e da relação entre o cidadão e o Estado. Sem isso não resta nada, nem democracia, nem investimento estrangeiro, nem justiça equitativa.

CARLOS FERREIRA MADEIRA
In i
03.12.2010

O Poder Judicial não é um poder apagado e distante, antes um poder vivo e renovador, com toda a possibilidade de rejuvenescer o exercício da soberania e o comportamento soberano.

ADELINA BARRADAS DE OLIVEIRA
In Expresso
09.12.2010

[fazer um novo mapa judiciário e] Não são dadas condições [isso é o mesmo que] Fazer um navio com buracos no casco.

BRAVO SERRA
In Diário Digital
11.12.2010

[Wiki leaks] Irá o mundo mudar depois destas revelações? Já sabíamos que os poderes políticos e económicos globais mentem quando fazem apelos aos Direitos Humanos e à democracia, pois que o seu objetivo exclusivo é consolidar o domínio que têm sobre as nossas vidas (...) O importante é sabermos que muitas das decisões de que podem resultar a morte de milhares de pessoas e o sofrimento de milhões são tomadas com base em mentiras.

BOAVENTURA SOUSA SANTOS
In Visão
16.12.20010

Se mantivermos esta política miserabilista de natureza bipolar em relação à justiça, está posto em causa o funcionamento normal da máquina judiciária: tribunais, Ministério Público e polícias.

MARIA JOSÉ MORGADO
In Público
13.12.2010



A lentidão da justiça

Tal e qual perante um museu sempre deserto, haja afoiteza no combate ao desconcerto, esteja este longe ou perto.

ARNALDO MESQUITA
(1930-2011)

Em Portugal, contudo, avolumam-se exemplos cada vez mais preocupantes que aumentam o descrédito na Justiça e, como tal, no regular funcionamento das instituições.

PAULO PIZARRO
In Diabo
14.12.2010

Nós temos garantidas as condições essenciais para o funcionamento da Justiça.

ALBERTO COSTA
In RTP
16.12.2010

A Justiça está cheia de ilhas dominadas por pequenas vaidades e pela pura gestão de interesses de carreira e influência junto de alguns setores dos partidos de poder.

EDUARDO DÂMASO
In CM
19.12.2010

(...) é, indubitavelmente, uma vergonha para o país que a justiça portuguesa tenha sido mais uma vez condenada no TEDH.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In JN
19.12.2010

Não espero muito mais desta Procuradoria.

ANA GOMES
In CM
19.12.2010

O culto do consumo, da abundância e da tecnologia deve ser reconstruído, em função da promoção da igualdade de oportunidades e da justiça social.

FERNANDA PALMA
In CM
19.12.2010

Seria muito importante profissionalizar a gestão dos tribunais, contratando gestores.

VÍTOR MARQUES DA CRUZ
In Jornal de Negócios
29.12.2010

Portugal tem corrupção endémica.

PAULO PINTO ALBUQUERQUE
In CM
03.01.2011

[Justiça] Não bastam bonitos discursos de circunstância do Presidente da República na abertura do ano judicial.

FRANCISCO LOPES
In Público
05.01.2011

De que valem leis incriminadoras da corrupção se os corruptos são libertados e quem os denuncia condenado?

JOSÉ MANUEL COELHO
In Público
05.01.2011

É fundamental que se escrutinem algumas fortunas que são conhecidas, de políticos que começaram sem dinheiro e saíram ricos não se sabe bem como.

MEDINA CARREIRA
In CM
05.01.2011

Um banco de dados genéticos (de ADN) dos agressores, apesar de comportar alguns perigos, pode ser uma grande ajuda.

RUI RANGEL
In CM
06.01.2011

LINGUAGEM DE CASERNA

Esta é a história de um acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa sobre uma alegada prática de um crime de insubordinação entre um cabo da GNR e o seu superior hierárquico. Tudo por causa da utilização da palavra “caralho”.

A história passou-se no dia 4 de agosto de 2009, cerca das 15h30, quando o militar A., da GNR, se deslocou ao gabinete do comandante B., 2.º sargento de infantaria, para pedir uma troca de serviço por motivos familiares. Mas a troca não foi autorizada. Perante a decisão, o militar não se conteve e desabafou: “Não dá para trocar? Então pró caralho.” O comandante ordenou-lhe que se retirasse do gabinete, ao que o militar ainda respondeu: “Se participar de mim, você, para mim, é zero.” Mais tarde, perante o juiz, acabaria por afirmar não ter intenção de ofender.

O caso deu origem a um inquérito, que foi conduzido pela Polícia Judiciária Militar, a que se seguiu a acusação, feita pelo Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa. O arguido requer então abertura de instrução. O juiz dá-lhe razão, arquiva o caso e ainda critica a intervenção dos investigadores. “Fica todo um trabalho ingente da Polícia Judiciária Militar, do DIAP e do TIC, patente nas dezenas de horas despendidas, para aquilatar o que ocorreu naquele posto em 4/8/2009, às 15h30.”

Segue-se o recurso do Ministério Público, e o caso chega à Relação de Lisboa, que concorda com o juiz de instrução. Antes apresentou uma longa e fundamentada decisão, que levou mesmo os juizes à origem etimológica da palavra “caralho”. Acabariam por concluir que “vai para o caralho” é bem diferente de afirmar perante alguém, e num quadro de contrariedade, “ai o caralho” ou simplesmente “caralho”, sendo que se “no primeiro caso a expressão será ofensiva”, no segundo é “tão-só designativa de admiração, surpresa, espanto, impaciência, irritação ou indignação”. Segundo o acórdão, terá sido nesta segunda aceção que a palavra foi empregue no gabinete da GNR. Para além disto, a Relação teve ainda em conta a forma como os dois militares continuaram a relacionar-se, ultrapassando o incidente. Apesar de reconhecerem que as expressões dos autos “são menos próprias numa relação hierárquica”, o tribunal considerou ter sido empregue uma “linguagem de caserna”, sinal de mera virilidade verbal.



UM PROCURADOR POETA

Esta é uma segunda história, desta vez à volta de um procurador do Ministério Público que chegou atrasado a um julgamento e dos poemas que ditou para a ata. Tudo se passou, contam dois jornais diários, no dia 7 de outubro, no 7.º Juízo Cível, em Lisboa. O magistrado José Vaz Correia, de 59 anos, deveria ter chegado às 09h00, mas apenas compareceu às 09h20. A juíza fez questão de explicar que o julgamento ter-se-ia iniciado de qualquer forma, mesmo sem a sua presença, mas o procurador fez também questão de explicar os motivos do atraso. Começou por dizer que se tratou de um “lapso evidente e único com o seu despertador”, que costuma sempre pôr a despertar “às 7 horas da manhã ou até antes”. Mas, explicou a seguir, naquele dia, “na maior das certezas e excepcionalmente, sem que alguma vez lhe ocorra ter acontecido, o relógio não despertou”. O magistrado acordou convencido de que eram 06h40 horas da manhã” e dirigiu-se de Metro para o tribunal. Só quando chegou percebeu que o telemóvel, que funciona como despertador, estava desligado. Disse ainda que durante o percurso de Metro escreveu várias quadras. Nesse ponto, a juíza Catarina Pires interrompeu a audiência, “atendendo a que se mostrava momentaneamente indisposta”. Quando regressou, Vaz Correia começa a ler algumas das quadras, pedindo que constassem da ata e em forma de verso. “Os comboios já vão cheios/muitos se levantam cedo/nas mulheres aprecio os seios/mas têm outro enredo. Entram uns, saem outros/é o frenesim de manhã/levam-se encontros/ levo eu e mulher minha (...)”. E a juíza voltou a interromper a audiência... Quando regressou, proferiu um despacho para que fosse extraída certidão daquela ata “para efeitos disciplinares”. No final da história, fica um procurador poeta a aguardar a decisão de saber se será ou não alvo de um processo disciplinar.

A LONGA SAGA DE UM BLUSÃO

Esta é uma terceira história, agora à volta de um blusão que esteve mais de quatro anos numa prateleira do Tribunal de Amarante à espera de uma decisão que só chegou com a intervenção do Tribunal da Relação. O casaco que se encontra agora “em estado de infecta desagregação” foi roubado por um toxicodependente ao irmão mais velho, há cerca de quatro anos. No início de 2010, o juiz de Amarante decide pela sua destruição, mas de forma surpreendente o Ministério Público recorreu e só agora os juizes da Relação do Porto validaram a decisão do magistrado. A história começou em março de 2006, na GNR de Vila Meã. Um homem denunciou o irmão mais novo, queixando-se do furto de “uma casaca Levi’s castanha e do bilhete de identidade”. O acusado, de 26 anos, pintor desempregado, já com cadastro de pena suspensa e prisão efetiva por roubo de dois carros, condução ilegal e tráfico de droga, acabou por confessar ter vendido o BI a um marroquino. Quanto ao casaco, fora “penhorado em troca de uma dose de heroína”. Em 2007, o caso é arquivado após a morte do irmão queixoso, também toxicodependente, mas a saga do casaco prossegue. O blusão, que estava à guarda do MP, acabou por transitar como prova para outro processo no mesmo tribunal e uma vez mais relacionado com questões de droga, em que o irmão mais novo fora constituído arguido depois do furto de um carro. Em 2008, após sucessivas faltas de comparência do arguido no tribunal, o proprietário da viatura desiste da queixa. O MP acusa então o arguido por crime agravado de condução ilegal. Este acaba absolvido e, em janeiro deste ano, a juíza notifica o dono do blusão perdido: já o podia resgatar. Nada a fazer - o seu legítimo proprietário já tinha falecido. A magistrada decide então pelo encerramento do caso. “Destrua-se, sem mais nada.” Mas a história não terminaria aqui. A delegada do MP de Amarante recorre para a Relação do Porto, por “não se conformar” com o facto de a juíza não ter pedido a certidão de óbito do falecido nem ter notificado os familiares para levantarem o casaco. A tudo isto a Relação respondeu com um acórdão onde refere que, face ao “degradado estado” da peça, a juíza apenas “antecipou” o seu destino final. E dizem mais: “A seguir as estritas regras jurídicas, acabaríamos num mundo de absurdos inúteis, quando não é essa a ideia da lei.” ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

Feira de Advocacia

A Ordem dos Advogados de Barcelona organiza, entre 2 e 4 de fevereiro de 2011, a primeira Feira de Advocacia Europeia do Arco Mediterrâneo. Trata-se de um projeto pioneiro com o objetivo de se tornar num lugar-comum onde advogados de qualquer parte do mundo podem encontrar-se de modo a trocar experiências, gerar sinergias e partilhar oportunidades de negócio, por forma a que juntos possam crescer e melhorar. O projeto inicia-se pela Europa e pelos países do Arco Mediterrâneo, mas pretende estender-se a todos os continentes e países. Mais informações e inscrições em <http://www.firadvocacia.cat>.

II Curso Pós-Graduado de Direito Intelectual

A Associação Portuguesa de Direito Intelectual e a Faculdade de Direito de Lisboa organizam o II Curso Pós-Graduado de Direito Intelectual. O 1.º módulo trata da Propriedade Industrial e realiza-se entre 29 de janeiro e 26 de março. O 2.º módulo reporta-se ao Direito de Autor e da Sociedade da Informação e terá lugar entre 2 de abril e 28 de maio. Mais informações em <http://www.apdi.pt>.

Workshop Liderar para Criar

A AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, organiza o *workshop* Liderar para Criar, no dia 17 de fevereiro, entre as 9h30 e as 18h00. Na formação cruzam-se técnicas e métodos do campo da liderança e da criatividade com o objetivo de desenvolver organizações inovadoras, que procurem pro-ativamente as soluções mais criativas e enquadradas com os desafios que o atual mundo em mudança apresenta. Mais informações em <http://www.aerlis.pt>.

Ciclo de conferências sobre Direito Biomédico no Algarve

O Conselho Distrital de Faro associou-se ao ciclo de conferências sobre Direito Biomédico, organizadas pelos hospitais HPP Saúde no Algarve, sob a coordenação científica do Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com o intuito de estimular



o diálogo e informação entre vários profissionais ligados às áreas da saúde e do Direito em benefício da qualidade global na prestação de cuidados aos cidadãos. A 21 de janeiro realiza-se a Conferência sobre Responsabilidade Penal Médica e Responsabilidade em Equipa e a 25 de fevereiro terá lugar a Conferência sobre Consentimento Informado. Mais informações através do *e-mail* provedor.cliente.algarve@hppsauade.pt ou do telefone 289892043.

Combate à Contrafação

AAEP - Câmara de Comércio e Indústria organiza o curso sobre Combate à Contrafação, que terá lugar nos dias 20 e 21 de janeiro, em Lisboa, com a duração de 14 horas. A formação tem como objetivos principais conhecer a marca como forma de criação de riqueza e de identidade para a empresa; conhecer para utilizar de forma eficaz os mecanismos disponíveis para proteção e defesa dos direitos de propriedade intelectual; sensibilização do público em geral para os Direitos de Propriedade Industrial. Integram como conteúdos de destaque noções gerais sobre propriedade industrial; enquadramento legal, Direito nacional e comunitário; a marca como uma das formas de criação de riqueza; registo e exploração da marca e outros direitos de propriedade intelectual;

infrações à Propriedade Industrial; defesa dos Direitos de Propriedade Industrial; combate à contrafação; vertente processual penal. Mais informações em <http://www.cesae.pt>.

Pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública

A Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, com o apoio do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, organiza a pós-graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, com início previsto para dia 18 de fevereiro de 2011, em Lisboa. O Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) veio introduzir uma revolução na atividade contratual da Administração Pública, seja em relação aos procedimentos pré-contratuais, seja em sede de execução dos contratos. Em particular o novo regime de contratação pública, aplicável à fase de formação dos contratos, introduz um novo paradigma. Na sequência do sucesso das edições anteriores, a presente pós-graduação oferece, através de um modelo que privilegia um ensino integrado e sistemático, um conhecimento profundo do novo regime aplicável às relações pré-contratuais entre os particulares e as entidades públicas. Mais informações em <http://www.fd.lisboa.ucp.pt>.

BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

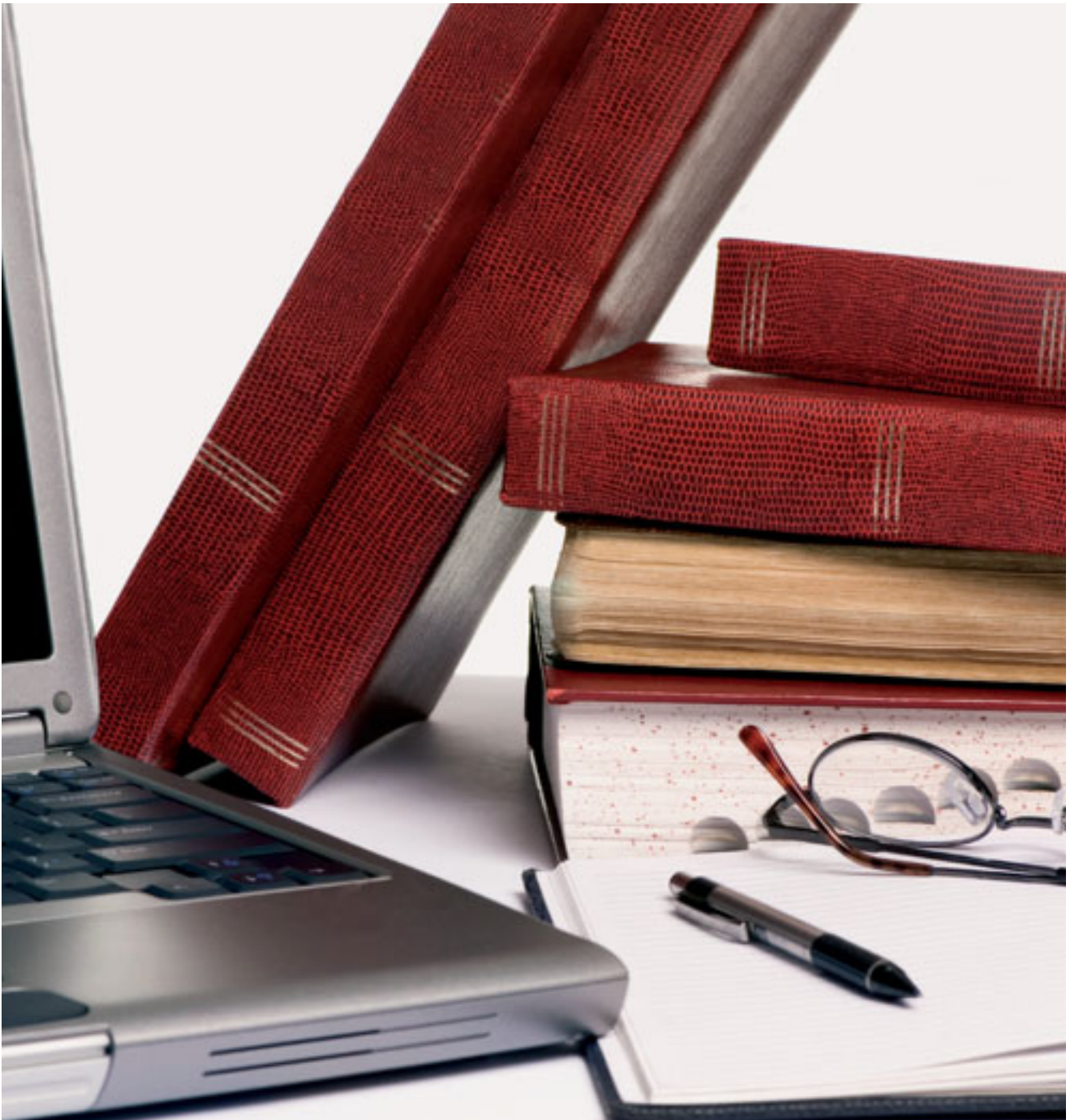
- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.aa.pt

A SABER



20 **DESTAQUE** Crise - “Dizem que voltam noutro dia e não aparecem”.
Mais pedidos de apoio judiciário. Desistências de queixas. Dificuldades
no pagamento de honorários. Escritórios de advogados a fechar.
Estas são algumas das consequências da crise financeira

A SABER

“A classe média e alguma classe média alta, não preenchendo os critérios para pedir apoio judiciário, também não têm condições de avançar judicialmente para fazer valer os seus direitos”.

CRISE

“Dizem que voltam noutro dia e não aparecem”

Mais pedidos de apoio judiciário. Desistências de queixas. Dificuldades no pagamento de honorários. Escritórios de advogados a fechar. Estas são algumas das consequências da crise financeira

TEXTO ANA ISABEL CABO

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados (OA) recebeu da Segurança Social, até ao final da primeira semana de dezembro, cerca de 70.400 pedidos de apoio judiciário, mais 5600 do que os verificados em 2009. O Conselho Distrital de Porto da OA regista o maior número de solicitações (27.880), seguido de Lisboa (20.739) e de Coimbra (9739). As áreas que justificam o maior número de pedidos de proteção jurídica são Família e Menores (20.381 pedidos), seguida de Civil (14.192), Penal (12.438) e Trabalho (8855).

O aumento do número de pedidos de apoio judiciário é algo que não deixa espantados os advogados. Na sua generalidade, reconhecem que há muito mais gente a solicitar proteção jurídica e afirmam que muitos clientes apenas têm possibilidade de pagar os honorários recorrendo ao apoio judiciário para as custas judiciais e taxas de justiça. Quando não têm sequer meios para liquidar os honorários, interpõem um pedido de apoio judiciário na sua totalidade. Francisco Alexandre Oliveira, advogado na Pacheco de Amorim, Miranda Blom e Associados, do Porto, é perentório: “A classe média baixa não tem possibilidade de pagar custas judiciais muito elevadas nem de pagar a um advogado.” “Recebo muitas pessoas que me pedem ajuda para preencher os papéis de apoio judiciário da Segurança Social”, refere, por seu lado, Nuno Ricardo Martins, advogado num pequeno escritório em Cantanhede. Também em Viseu o advogado João Paulo Sousa considera que “as dificuldades são cada vez maiores”. Feito o pedido de apoio, o

processo começa a seguir os seus trâmites. Mas se o requerente não satisfizer os requisitos e o apoio for indeferido, quando chega a altura de pagamento das custas judiciais muitas vezes não há forma de as satisfazer. Nessas situações, é a vez de o Ministério Público decidir se avança ou não com uma ação de execução de custas. João Paulo Sousa diz que muitas vezes o Ministério Público nem sequer avança, “porque não vai conseguir encontrar património”.

Os números do apoio judiciário também não surpreendem o sociólogo Elísio Estanque. “Em situações de maior dificuldade, tende a aumentar o número de solicitações de apoio jurídico a partir dos recursos públicos disponibilizados.” Por outro lado, continua o sociólogo, “a crise também ajuda a aumentar a pressão relativamente a situações de litígio que tenham a ver com créditos e empréstimos”. Em relação ao facto de Família e Menores liderar o principal motivo que leva as pessoas a solicitarem apoio, o sociólogo diz que “os problemas de violência doméstica, questões relativas à violência e condição infantil tendem a exponenciar a sensibilidade das pessoas relativamente a matérias que antes eram resolúveis no âmbito familiar e que agora são objeto de resolução judicial.

CRITÉRIOS NÃO DISCRICIONÁRIOS

Mas será possível definir um perfil de quem recorre ao apoio judiciário? Ana Simões Correia, do Departamento Jurídico da Segurança Social, diz que quem recorre ao apoio judiciário tem rendimentos muito baixos. E adianta que o maior número de

pedidos provém de zonas fabris, como Aveiro, Setúbal, Porto e Lisboa, nomeadamente por causa do aumento do número de despedimentos. Mas não só. Parece ser também naquelas zonas que se regista o maior número de pedidos de apoio judiciário para ações do direito de família, divórcio e processo-crime.

Os critérios para uma pessoa poder beneficiar do apoio judiciário estão fixados na Lei n.º 47/2007. Existe, de resto, um simulador que permite saber se a pessoa tem ou não direito a proteção jurídica e em que modalidades. “Não é discricionário, nem a Segurança Social decide aleatoriamente. Decide-se em função dos critérios legais”, assegura Ana Simões Correia, acrescentando que os atuais requisitos até são menos rígidos do que os anteriores. A lei determina que o requerente tem de ter uma resposta no prazo de 30 dias, mas há que ter em conta as suspensões e as interrupções que ocorrem quando não estão reunidos os documentos necessários. Na prática, isto significa que desde o pedido de apoio até à decisão final pode decorrer um período bem maior que os 30 dias.

DESISTÊNCIAS DOS TRIBUNAIS

Mas se é certo que aumentaram, e muito, as solicitações de apoio judiciário, também é verdade que os advogados se estão a preparar com outra situação: a de um



“OU BAIXAM OS HONORÁRIOS OU PERDEM-NOS”

número crescente de pessoas de classe média e de alguma classe média alta que, não preenchendo os critérios para pedir aquele apoio, também não tem condições de avançar judicialmente para fazer valer os seus direitos. “Não têm possibilidades de pagar as custas, que são muito elevadas, nem de ter um advogado”, refere o advogado Francisco Oliveira. Nuno Ricardo Martins constata que essas situações são hoje a maioria. “São pessoas que surgem numa primeira consulta, informamo-las acerca dos montantes das taxas e custas judiciais e depois dizem que voltam noutro dia e nunca mais aparecem”, refere este jovem advogado.

As desistências, explica Cecília Faria, advogada em Vila Real de Santo António, ocorrem mais nas ações cíveis, uma vez que “não se trata de coisas essenciais”. João Paulo Sousa tem a mesma percepção. “A maior parte já nem recorre a tribunal. Se não estiverem abrangidas pelo apoio judiciário e não tiverem possibilidade de suportar encargos, desistem logo quando sabem o valor das custas judiciais.” As sociedades de advogados também se deparam com a mesma situação. “Os clientes particulares tendem a adiar a decisão”, diz Miguel Miranda, da Sá Miranda e Associados. E se as pessoas não recorrem a tribunal por dificuldades financeiras, será que o fazem para os julgados de paz, uma

vez que aí poderão resolver alguns dos seus problemas sem os encargos financeiros que uma ida ao tribunal acarreta? O responsável pela Comissão de Acompanhamento dos Julgados de Paz, Cardona Ferreira, diz que há um aumento de processos todos os meses, mas faz questão de sublinhar não ter elementos que lhe permitam dizer que o referido aumento encontre a sua razão de ser na crise financeira.

Na perspectiva de Elísio Estanque, a progressiva desistência do recurso aos tribunais por parte dos cidadãos poderá ter efeitos muito corrosivos no funcionamento da sociedade. “É um círculo vicioso, que pode ter efeitos catastróficos. Há um discurso muito pessimista e negativo que impede as pessoas de qualquer iniciativa”, alerta Elísio Estanque, acrescentando que a situação “pode conduzir, a médio prazo, a um esbatimento no reconhecimento dos direitos e a um aprofundamento ainda maior na descrença na Justiça, que já é bastante elevado”. O sociólogo defende a necessidade de mais iniciativas promovidas por associações de solidariedade que envolvam agentes do aparelho judiciário e que ponham em prática medidas de exceção. “Terá de haver mais voluntarismo e mais disponibilidade de tempo e informação por parte de setores mais jovens da advocacia que queiram voluntariamente ajudar as pessoas.”

Apesar de os advogados serem unânimes em reconhecer que há muitas pessoas a desistirem de recorrer aos tribunais por motivos financeiros, André Campante, do Instituto de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, diz não ter a percepção de que a diminuição de receitas verificada nos tribunais se deve a esse fator. E justifica antes a situação com a alteração da legislação de custas judiciais (que leva a que parte desse montante retorne aos cidadãos) e com o aumento de pedidos de apoio judiciário.

HONORÁRIOS A PRESTAÇÕES

Para além de assistirem a um maior número de pedidos de apoio judiciário e a um maior número de pessoas que desistem de apresentar queixa, os advogados deparam-se com outras situações, também elas reflexo da crise financeira. É o que se passa para quem trabalha mais a área comercial com a dificuldade na cobrança de dívidas. “Há muita dificuldade em cobrar, ninguém paga e não há nada para penhorar. O cliente não recebe e o advogado também não”, resume Maria José Vicente, advogada numa sociedade de advogados em Coimbra, chamando a atenção para o facto de nos solicitadores de execução não terem capacidade para tratar de todos os processos. João Paulo Sousa constata a mesma situação. “Nas ações executivas, não se encontra património.” Também Miguel Miranda considera que se por um lado há um volume maior de novos processos de recuperação de créditos, por outro é mais difícil a sua cobrança. Para além deste problema, os advogados estão a sentir a crise também a outro nível: o pagamento de honorários. “Pedem para pagar mais tarde e faseadamente”, diz Maria José Vicente. José Lourenço, advogado em Oliveira do Bairro, confirma as dificuldades. “Há um ano, com uma carta ou duas resolvia-se a situação do atraso do pagamento dos honorários, agora, nem com três cartas, e quando nos vêem mudam de passeio.” Nuno Ricardo Martins conta que tem um cliente que há cerca de um ano vai saldando os honorários com pequenos pagamentos mensais.

Francisco Oliveira diz que há que distinguir duas situações: a das empresas e a dos clientes particulares. “As empresas que têm normalmente avenças com os advogados têm mais cuidado para não pedir nada mais que se estenda para além do que está previsto na avença. Em relação aos particulares, ou não recorrem ▶



**ADVOGADOS
COM INSCRIÇÃO SUSPensa**

Ano	N.º Advs.
2000	946
2001	1059
2002	1093
2003	986
2004	1982
2005	1042
2006	1090
2007	1017
2008	1048
2009	869
2010	809

(ATÉ 22.12.2010)

ou, tratando-se de valores em dívida relativamente baixos, procuram a resolução extrajudicial ou os julgados de paz”, refere. Na sua perspetiva, os advogados não têm muitas alternativas. “Ou baixam os honorários ou perdem-nos”, considera Francisco Oliveira, constatando que os clientes pedem para que o seu pagamento seja diluído no tempo.

ABORDAGENS CRIATIVAS

Miguel Miranda também reconhece que há atrasos na liquidação de honorários, mas prefere chamar a atenção para o facto de

na fixação dos prazos para pagamento dos honorários ou na definição do valor hora.

E como se reflete a crise num advogado que trabalha sozinho e num advogado que trabalha em sociedade de grande ou média dimensão? O impacto da crise financeira numa pequena sociedade de advogados pode ser menor do que num escritório de grande dimensão. “Não há uma estrutura tão pesada de custos, não temos de reduzir pessoas”, afirma Miguel Miranda. A Sérvulo Correia e Associados, uma das grandes sociedades de advogados de Lisboa, diz apenas que muito do trabalho

mercado e mostrar o profissionalismo de quem está na advocacia. Os advogados de fim de tarde tendem a diminuir e a desaparecer”, alerta. Por outro lado, a crise pode ter um outro efeito positivo para as pequenas sociedades. “Os clientes que já estão fidelizados a grandes sociedades de advogados tendem a acolher assessorias noutros lugares.”

Francisco Oliveira reconhece que os advogados em início de carreira poderão estar a passar por situações complicadas, mas faz questão de sublinhar que é “simplista dizer que o mercado vai seleccionar os melhores”. João Paulo Sousa reconhece que “nos últimos seis meses a situação piorou muito e há muitos colegas a ponderarem fechar os escritórios”. Caso não fechem a única alternativa é associarem-se a outros advogados. O que é certo é que nesta conjuntura de crise os pagamentos proporcionados pela nomeação para apoio judiciário têm vindo a auxiliar muitos advogados. E se antigamente apenas os jovens profissionais aceitavam desempenhar esse papel, hoje parece não haver muitos advogados a recusar essa função. “Os advogados não estão em condições de recusar as nomeações para apoio judiciário”, diz Nuno Ricardo Martins. ■

**“A DESISTÊNCIA DOS TRIBUNAIS
PODE TER EFEITOS CORROSIVOS”**

a crise estar a exigir das sociedades de advogados abordagens mais criativas na procura de clientes. “A relação de passividade que leva o cliente à procura do advogado deu lugar a uma busca ativa de clientes por parte das sociedades de advogados”, considera, acrescentando que cada vez mais se assiste a clientes interessados nas melhores propostas que o mercado tem para oferecer. Entre as abordagens mais criativas, o advogado exemplifica com a necessidade de uma maior flexibilidade

transaccional diminuiu, designadamente em termos de grande dimensão, apesar de a área regulatória ter crescido significativamente. Quanto ao facto de a crise estar a influenciar a área de trabalho, Fernando Ferreira Pinto daquela sociedade refere que os advogados estão a ser especialmente requisitados para trabalhos nas áreas de Contencioso, Laboral e Fiscal.

Miguel Miranda faz questão de chamar a atenção para um efeito prático que a crise poderá vir a ter. “Vem limpar o

TEM A PALAVRA



- 24 **ENTREVISTA** Ireneu Cabral Barreto - “A solução para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem não está em Estrasburgo”
- 29 **CASO DO MÊS** Para além da costa - O mar como elemento estratégico para Portugal
- 32 **PERSPETIVAS** Por Carlos Costa e Silva - Alteração - Novas Regras de Roterdão pelas antigas de Haia - uma reforma encalhada
- 34 **PERSPETIVAS** Por Manuel Januário da Costa Gomes - Autonomia - Sobre a necessidade de um código da navegação marítima ou de um código marítimo
- 36 **OPINIÃO** Por Fernanda da Silva Pereira - Alternativa - Arbitragem tributária
- 38 **SEM TOGA** Cátia Barata Martins - “Embora não consigamos tornar o mundo perfeito, conseguimos mudar pequenas coisas”
- 40 **SEM TOGA** Nuno Peixoto do Amaral - “Se não for a necessidade dos outros e o gosto de ajudar que nos move, que seja o nosso egocentrismo”
- 42 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional
- 44 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares

TEM A PALAVRA

É um erro terrível teorizar antes de termos informação.

Arthur Conan Doyle

IRENEU CABRAL BARRETO

“A solução para o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem não está em Estrasburgo”

Juiz português no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, Ireneu Cabral Barreto alerta para o facto de o Tribunal não ter capacidade de resposta para as queixas que recebe. A solução passará por meios internos eficazes

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS JOÃO CUPERTINO

Aterminar o seu mandato no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, Ireneu Cabral Barreto considera que estudantes de Direito, advogados e magistrados não têm formação suficiente em direitos humanos.

No início do ano, o secretário-geral do Conselho da Europa e o presidente do TEDH alertavam para o facto de este tribunal estar em perigo por não ter capacidade de resposta para o elevado número de denúncias...

Espero e desejo que nunca se ponha em causa o Tribunal nem a sua função primordial na Europa de hoje. Mas o que é um facto é que o Tribunal tem excesso de queixas. Recebemos, nos últimos anos, uma média de cerca de 55 mil queixas por ano, e não temos capacidade de resposta para este número de pedidos.

O que é que tem sido feito?

Temos feito algumas coisas. Primeiro, o Protocolo 14, que entrou em vigor em junho do ano passado, e que nos possibilita que casos que antigamente eram decididos por três juízes sejam agora decididos por um e situações que eram decididas por sete juízes sejam agora decididas por três. Isto permite-nos responder mais facilmente a queixas que não nos colocam grandes problemas; são queixas repetitivas ou que não têm interesse no sentido nobre da palavra. A Convenção Europeia dos Direitos do Homem preocupa-se com a dignidade da pessoa humana e há muitas queixas que chegam ao Tribunal e nas quais não está em causa a dignidade da pessoa humana. Introduzimos há pouco tempo uma

política de dar prioridade às queixas que são mais importantes do ponto de vista da dignidade da pessoa humana. Nem todas as violações têm hoje urgência de tratamento. Até agora, íamos tratando cronologicamente as queixas; agora damos prioridade a algumas queixas.

Quais são os critérios?

Violações mais graves, que têm a ver com a liberdade, com a integridade física e com a vida das pessoas. Consideramos o direito à vida, o direito a não ser torturado e o direito à liberdade como três direitos nucleares e fundamentais numa sociedade democrática.

Rejeitam muitas queixas?

Rejeitamos cerca de 90% das queixas. Ou não são esgotados os meios internos, e isso é essencial, ou não foram apresentadas no prazo de seis meses a contar da decisão interna definitiva (e somos rigorosíssimos nesta regra), ou ainda porque a queixa não tem qualquer interesse, sendo notoriamente mal fundada e sem conteúdo. Todas as queixas simples manifestamente bem fundadas são decididas por três juízes. No caso de queixas onde não há dúvida quanto ao fundamento da violação, onde os factos são claros e a violação é, em si, também clara e onde a única questão é saber como a violação vai ser reparada, queremos que sejam examinadas por um *comité* de três juízes.

Quanto tempo, em média, demora o Tribunal a responder a uma queixa?

O ideal seriam os dois anos, mas demora sempre mais, e estou a falar das queixas que chegam até ao fim, como uma violação. Há queixas que chegam lá e que são

decididas e rejeitadas por um juiz, e que são a maioria. A preocupação é em relação às queixas onde há violação; essas, as mais simples, são decididas por três juízes e podemos fazê-lo em dois anos. Uma queixa mais complexa, que exija a intervenção de sete juízes, pode demorar três anos até à decisão final.

É muito tempo...

É muito, e ainda pode acontecer ser precisa uma audiência ou que a queixa, depois da decisão da secção, vá à chamada Grande Câmara, onde a decisão é tomada não por sete mas por 17 juízes. Aí, a decisão pode demorar quatro anos. É sempre muito tempo, até porque os processos, quando chegam ao Tribunal, já levam uma grande história a nível interno, onde chegam a demorar dois, três, quatro e cinco anos. Depois pode ser necessário esperar mais ou menos o mesmo tempo para obter a decisão do Tribunal Europeu.

O que pode ser feito para combater a morosidade?

Neste momento há várias ideias em marcha. Uma delas é a introdução de um *comité* destinado apenas a filtrar as queixas que são manifestamente mal fundadas, que não têm interesse e só fazem perder tempo ao Tribunal. Este ficaria só com as queixas que têm interesse. Mas isto está ainda em estudo. Mas, para mim, a grande solução para o Tribunal não está em Estrasburgo, mas ao nível interno, ao nível dos Estados partes da Convenção. Como já lhe falei, só no fracasso dos meios internos é que a queixa pode ser apresentada ao TEDH. O que é que é preciso? É preciso que os meios internos sejam eficazes e suficientes e que resolvam o problema.



Estamos a falar também da adequação da legislação interna ao estabelecido na Convenção?

Sim, mas também da prática administrativa e judiciária. A nossa Constituição garante os mesmos direitos fundamentais que estão estabelecidos na Convenção. Não há uma divergência de fundo entre a legislação nacional e a Convenção nesta matéria. O problema é a aplicação prática das leis...

O que falta aí?

Falta tudo. A primeira coisa que falta é conhecimento. Os direitos humanos não são ensinados da forma como deviam ser nas faculdades, na Ordem dos Advogados, no Centro de Estudos Judiciários... Vejo o comportamento dos nossos advogados e dos nossos juízes e vejo que eles podem conhecer a Convenção mas não conhecem a sua jurisprudência. Acho que se devia investir muito mais na formação. Se conhecessem a jurisprudência do Tribunal, invocá-la-iam com mais propósito,

RECEBEMOS UMA
MÉDIA DE **55 MIL**
QUEIXAS POR ANO

e se esta fosse aplicada a nível interno, teríamos muito menos queixas no Tribunal. Há, por exemplo, uma flagrante disfunção e falta de sintonia entre a jurisprudência do Tribunal em matéria de liberdade de imprensa, ou liberdade de expressão, e a jurisprudência portuguesa.

Os casos de liberdade de expressão que têm levado à condenação sistemática de Portugal...

Eu não diria sistematicamente, mas sim frequentemente condenado. A condenação surge porque há uma falta de sintonia entre a jurisprudência interna e a de Estrasburgo. Em Estrasburgo não nos esquecemos dos valores que estão em causa: o valor da vida privada e o valor da liberdade de expressão. Nós entendemos que ao nível interno nem sempre se

colocam em devida ponderação aqueles dois valores. Não digo que nós valorizemos mais a liberdade de expressão do que a vida privada. O que me parece é que em Portugal se valoriza excessivamente a vida privada, o direito ao bom nome, à honra, em detrimento do interesse do jornalista em dar a informação e do público em geral de recebê-la, sobretudo quando está em causa o interesse geral.

Esta última decisão, relativa ao jornal Público e Sporting, foi importante, porque foi a primeira vez que o TEDH se pronunciou no âmbito de uma ação cível... Há uma recomendação do Conselho da Europa para descriminalizar a difamação. O que significa que a pessoa que se sinta difamada terá de pedir no cível, e não no crime, a reparação da sua ofensa. Mas quando se vai para o cível é preciso não esquecer os mesmos valores e, quando o interesse geral é prevacente, a pessoa não deve obter qualquer reparação mesmo a nível cível. ▶

No caso de Portugal, que situações motivam mais queixas?

O caso clássico é a morosidade na Justiça. Durante muitos anos era apenas essa a situação que chegava a Estrasburgo. Entre 2003 e 2008, o Tribunal entendeu que havia um meio interno a esgotar que era a ação por responsabilidade civil extracontratual do Estado. Nesse período, as queixas que nos apareciam eram rejeitadas, porque dizíamos para intentarem essa ação. Infelizmente, os tribunais administrativos, que são onde essas ações são instauradas, resolveram não aplicar a jurisprudência da Convenção, não seguindo os critérios hoje aceites em Estrasburgo relativos aos atrasos dos processos e fizeram uma interpretação da Convenção ao arrepio completo do que é feito em Estrasburgo. Assim, as pessoas ou não obtinham indemnização ou obtinham-na de forma muito reduzida. Em 2008, com o acórdão Martins Castro e Alves Correia, voltámos a dizer que aquela ação não era mais um meio a esgotar. A situação evoluiu e podemos dizer que o Supremo Tribunal Administrativo aplica os critérios de Estrasburgo, mas os seus acórdãos não têm força obrigatória geral. Isto significa que os tribunais de 1.ª instância e tribunais centrais não têm de seguir as indicações do Supremo. Aguardamos que o STA possa estabelecer um acórdão com força obrigatória geral para voltarmos a dizer que a ação por responsabilidade civil extra-contratual é uma ação a esgotar antes do recurso para Estrasburgo. E estou convencido de que há vontade, mas é preciso reunir um conjunto difícil de pressupostos formais para que o STA possa proferir um acórdão desse tipo.

CURRICULUM

Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, Ireneu Barreto foi delegado do Ministério Público entre 1964 e 1970 em várias comarcas do País e juiz na Ilha de S. Jorge em 1971/1972. Foi ajudante do procurador da República, de 1972 a 1975, nos círculos de Bragança, Évora e Setúbal e procurador-geral-adjunto de 1975 a 1997. Responsável pela formação de magistrados do Ministério Público de 1977 a 1979, foi nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça em abril de 1997. A nível internacional, foi membro da Comissão Europeia dos Direitos do Homem de 1993 a 1998, sendo, desde 1998, juiz do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Foi ainda membro do Comité dos Direitos Humanos do Conselho da Europa de 1984 a 1991 e seu presidente no biénio 1990/1991. Perito das Nações Unidas no âmbito de uma missão da protecção e garantia dos Direitos Humanos em S. Tomé e Príncipe (1992), Ireneu Barreto teve ainda uma participação ativa na divulgação dos Direitos Humanos, nomeadamente como conferencista convidado, em diversos países, como Brasil, Canadá, Espanha, França, Itália, Lituânia, Moçambique, Polónia e Portugal. Tem publicados múltiplos artigos científico-jurídicos sobre a protecção dos Direitos Humanos. É autor da *A Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, Anotada (4.ª ed., 2010).

Para além das queixas de morosidade...

Tivemos um largo contencioso, que está a chegar ao fim e que teve a ver com o atraso no pagamento das nacionalizações e expropriações no âmbito da Reforma Agrária. Ainda hoje esse contencioso não está fechado.

Quantos casos tem o TEDH pendentes contra Portugal?

Cerca de 200 casos. Portugal tem uma percentagem de queixas, por 10 mil habitantes, de 0,20 em 2006, 0,13 em 2007, 0,14 em 2008 e 0,14 em 2009. Se compararmos com outros países, encontramos apenas números inferiores aos de Portugal na Dinamarca, com 0,11, e em Espanha e na Irlanda, com 0,14. As estatísticas são, no entanto, muito pouco fiáveis. Pode perguntar-se porque é que a Dinamarca está na mesma situação de Portugal? Está na mesma situação pelas boas razões, é um país onde a Convenção é aplicada e é usada com propriedade pelos juizes e advogados. A Espanha tem uma arma que nós não temos. É o chamado recurso de amparo, que permite a qualquer pessoa que se sinta vítima da violação de um direito fundamental dirigir-se ao Tribunal Constitucional.

A baixa percentagem de queixas de Portugal não é uma consequência da aplicação da Convenção mas sim, como disse antes, do desconhecimento que existe? Sim, há falta de conhecimento.

E o cidadão em geral conhece o TEDH?

O cidadão em geral não se interessa muito por esta realidade, a não ser quando

ela lhe toca diretamente. A sociedade civil, em si, não se interessa muito por estes problemas. Temos algumas organizações que se preocupam com estas situações, mas a sua atividade é muito reduzida. Nenhuma organização internacional pode apresentar queixas a Estrasburgo, a não ser que ela própria seja vítima. O papel importante que as organizações podem ter é no terreno, apoiando quem precisa. Mas ainda há muito para fazer.

O TEDH também poderia ter aí um papel de maior sensibilização para a importância dos direitos humanos?

Quando solicitado, o Tribunal está sempre disponível para ajudar. Mas há muito poucas solicitações. Fui à Ordem dos Advogados pela primeira vez há mais de quatro anos fazer uma exposição e nunca mais lá fui. Não é preciso que seja eu... Acredito que haja preocupação com a formação dos advogados nessa matéria, mas não é suficiente. São muito poucos os advogados portugueses que apresentam queixas, é apenas um número restrito a fazê-lo, os que se interessam, que conhecem e que consideraram que vale a pena.

Esse desconhecimento e essa falta de formação dos advogados é comum a outros Estados?

Depende dos Estados. Nos Países Nórdicos e no Reino Unido, a Convenção está interiorizada a nível interno. Faz parte da prática, é aplicada, em regra, bem, há poucas queixas. Em Portugal, a Convenção é uma lei que tem um valor superior às leis ordinárias - está colocada entre estas e a Constituição -, que tem de ser aplicada como qualquer outra lei. O problema é a aplicação; é preciso conhecer a Convenção e a sua jurisprudência. Em relação aos países da Europa do Sul, não queria generalizar muito, para não ser incorreto. Em relação a Espanha, Grécia, Itália, não tenho um conhecimento científico, apenas a sensação empírica de que é como em Portugal.

Defende a alteração da Convenção?

A Convenção pode parecer modesta porque é datada, foi escrita nos anos 50, mas, dada a atividade interpretativa e atualizante feita pelos órgãos de controlo da Convenção, pela antiga Comissão e pelo Tribunal, cobre um campo vastíssimo, todos os campos da vida em sociedade.

Trabalhou muitos anos com juízes com culturas jurídicas diferente da sua. De que forma é que isto pode influenciar uma decisão?

Temos o sistema continental e o sistema da Common Law, com maneiras, perspectivas de aproximação aos casos concretos diferentes. No sistema da Common Law, trabalha-se muito com o princípio “para além da dúvida razoável”, que é um conceito que praticamente não existe nos sistemas continentais. Nós estamos ligados pelo mesmo propósito: aplicar a Convenção. Penso que será um pouco artificial dizer que numa composição de juízes com maior influência de magistrados de países da Common Law se vai obter uma decisão diferente... Agora há sensibilidades diferentes, como a nível interno, os juízes são pessoas. O que tentamos fazer é esquecer que somos diferentes e sermos unidos na interpretação e aplicação da Convenção.

O procedimento da tomada de decisões no TEDH não é feito na sequência de audiências...

Nos casos mais complexos fazemos uma audiência, nomeadamente os que envolvem 17 juízes, mas limitada às alegações dos representantes das partes. É raríssimo o Tribunal ouvir pessoas. Podemos fazê-lo, podemos mesmo deslocar-nos a um país para fazer uma investigação, mas isso não é a regra. É um processo escrito, e só nalguns casos fazemos uma audiência limitada às alegações das partes. Nós aceitamos factos que estão, digamos, adquiridos a nível interno. O caso, quando chega a Estrasburgo, já teve, em regra, um processo interno, onde as partes tiveram oportunidade de alegar e os tribunais de fixar a matéria de facto. O que interessa depois é aplicar o direito da Convenção à matéria de facto dada como adquirida. O que acontece algumas vezes é que os factos chegam a Estrasburgo sem estarem devidamente fixados, porque não houve investigação, e aí temos muita dificuldade em fixar a matéria de facto.

O que fazem nesses casos?

Aí, chegamos à conclusão de que é impossível saber se houve ou não violação material e condenamos apenas por “violação processual”. Por exemplo, num caso de tortura, os Estados são obrigados a investigar, a identificar e punir os infratores. Muitas vezes isso não é feito.



SÃO MUITO POUCOS OS ADVOGADOS PORTUGUESES QUE APRESENTAM QUEIXAS

O processo chega a Estrasburgo e admitimos que houve um caso de tortura, mas não sabemos quem são os infratores. Muitas vezes nem temos hipóteses de fixar as consequências da tortura, porque não foram feitos ao nível interno os exames médicos necessários. Aí, o Tribunal não pode inventar as coisas; aceita a situação e condena o Estado. Quanto à violação substancial, não diz nada, diz que não conseguiu apurar se houve ou não uma tortura, mas condena o Estado por não ter feito a devida investigação.

Que casos é que mais o marcaram?

Dois casos me marcaram imenso e foram dois casos em que tive de sair, em que fui ao terreno. Ambos ocorreram na Turquia. No primeiro, em 1995, a vítima de uma cidade longínqua próxima da fronteira com o Iraque e com a Síria, onde havia uma guerrilha permanente, queixou-se porque um obus lhe entrou pela casa, matando sete pessoas da família. Apresentou queixa, fez-se uma audiência em Estrasburgo, e o governo turco apresentou uma série de peritos militares que tentaram convencer-nos de que aquele obus pertencia às forças terroristas, tendo entrado em casa da

vítima por ricochete. No terreno, não conseguiram explicar a tese do ricochete, e isso para mim foi uma profunda recompensa intelectual do esforço que foi feito, porque se não tivéssemos lá ido nunca a pessoa teria obtido qualquer reconhecimento das ofensas de que foi vítima. O caso acabou por ser resolvido com um acordo entre o Estado e o cidadão. O segundo caso passou-se em 2005, em Istambul. Tínhamos uma série de queixas de pessoas que estavam em greve de fome prolongada, estavam a cumprir pena e diziam que a sua condição física e intelectual, em consequência da greve de fome, era incompatível com a prisão. Fomos lá e distinguimos o trigo do joio, percebendo que havia casos de pessoas cujo estado físico e intelectual era realmente incompatível com a prisão. O que me chocou foram as consequências de uma greve de fome, uma pessoa que está em greve de fome 30, 40 dias corre o risco de ficar irremediavelmente atingida nas suas capacidades intelectuais e físicas.

Esses casos exigem uma resposta rápida. O Tribunal foi rápido?

O principal é sempre decidir o caso. Mas se no decurso do processo chegarmos à conclusão de que uma pessoa, em determinadas situações, não pode, por exemplo, continuar detida, podemos ordenar ao governo - podemos tomar uma decisão interlocutória - que ponha essa pessoa em liberdade até avaliarmos o caso.

É um expediente a que recorrem muitas vezes?

Não, é muito raro. Somos muito parcimoniosos em relação a medidas provisórias. Só as aplicamos quando está em causa a integridade física da pessoa. É o que se passa, por exemplo, quando uma pessoa está na iminência de ser expulsa para outro país, onde corre o risco de ser torturada ou de perder a vida. Nesta hipótese, o Tribunal ordena que essa pessoa não seja expulsa até poder examinar a sua situação.

O que é que um juiz português sente ao ver o seu País condenado?

Nada. Honestamente, nunca tive qualquer dificuldade em julgar os casos portugueses, e fi-lo com a maior isenção. O caso que mais me marcou foi um em que estava em causa o direito de propriedade de uma grande multinacional que fa- ▶

brica a cerveja Budweiser e que quis vir para Portugal e o Estado Português não autorizou. Queixou-se, e a maioria da secção do Tribunal (éramos sete) considerou que não tinha razão e que o Estado Português tinha agido corretamente ao não autorizar a cerveja. Um colega e eu próprio achámos que não, que o Estado Português tinha violado a Convenção. A situação foi depois examinada pela Grande Câmara, composta por 17 juizes, e a maioria dos meus colegas considerou que o Estado Português tinha agido bem e eu e um colega ficámos sozinhos. Aí é que não me senti muito à vontade, porque estava convencido de que o Estado Português tinha violado a Convenção e a maioria dos meus colegas entendia que não.

Quando as decisões proferidas pelo TEDH são procedentes contra o Estado, os juizes são alvo de críticas pelos seus colegas nacionais?

Sim, somos criticados algumas vezes. Estamos sempre atentos aos nossos colegas dos diferentes países, escrevem artigos de opinião ou dizem-nos diretamente quando visitamos os países ou quando se deslocam a Estrasburgo.

Um juiz no TEDH sente pressões?

Não. O que se pode discutir é se o sistema de funcionamento do Tribunal, tal como existia, não era pouco transparente. Até ao Protocolo 14, os juizes eram eleitos por seis anos, mandato que era renovável até atingirem os 70 anos. Quando acabava o mandato, a sua renovação dependia da iniciativa dos Estados - que são quem propõe os candidatos -, e, neste contexto, poderia pensar-se que o juiz não estava completamente à vontade e podia ser tentado a não agir de forma tão independente. Podia haver a suspeita de que o juiz não estava a ser tão independente como devia ser. É evidente que isto é teórico, porque os juizes estão lá, não votam sozinhos, estão bem amparados pelos colegas. Mas mesmo essa nuvem desapareceu, porque agora os juizes são eleitos por períodos de nove anos, em mandatos não renováveis.

A forma como são escolhidos os candidatos pelos Estados é a mais correta?

Não conheço todas as situações de forma a dizer que não há interesse político. O que lhe posso dizer é que quando fui eleito pela primeira vez quem estava no



poder era um governo socialista, quando fui re-eleito em 2004 quem estava no poder era uma coligação CDS-PSD. Não mudei, continuei a ser a mesma pessoa, dou-me como exemplo de que não há interesses políticos na composição das listas. A forma como são escolhidos é a forma correta, imposta pelo Conselho da Europa para todos os países: anúncio, concurso público e seleção criteriosa das pessoas.

Que repercussões teve para Portugal a recusa da primeira lista para a sua substituição?

Não exageraria a situação, porque acontece. Não é a regra, mas acontece com alguma frequência as listas serem rejeitadas por uma razão ou por outra. Não é um grave problema. A questão reside no facto de as razões apresentadas não serem convincentes.

Considera que terá sido uma forma de o Conselho da Europa mostrar o seu poder, uma vez que, à partida, todos os candidatos reuniam os requisitos?

Mas porquê? Como digo, a rejeição de listas acontece e não é um problema. Os Estados reveem a lista e depois re-presentam-na; faz parte das regras de jogo democrático. O que está em causa é não se compreender as razões da recusa da lista. Não faço ideia, ninguém sabe. Seria preciso que fossem publicitadas as razões e eles não o fizeram.

Não são obrigados a fazê-lo?

Nunca são. Têm esse poder discricionário.

Na carta que enviaram ao Governo Português para apresentação de outra lista, apenas diziam que nem todos os candidatos reuniam as condições necessárias.

O que foi mais gratificante nestes anos todos?

Foi ter conhecido um mundo completamente diferente do mundo jurídico português. Tive o privilégio de trabalhar seis anos na Comissão Europeia e 12 anos no Tribunal Europeu, e é uma experiência que me marcou profundamente. Sou outra pessoa. Tenho uma visão muito mais aberta para os problemas da vida, para o Direito. O Direito não é apenas os nossos códigos. Há outros valores escritos em textos internacionais que devemos ter em conta.

O que vai fazer quando regressar de Estrasburgo?

Não sei bem. O que gostaria de fazer? Acabei de publicar a 4.^a edição comentada da Convenção e vou tentar que ela permaneça viva. Vou continuar atento à jurisprudência do Tribunal e à jurisprudência portuguesa nesta matéria. Estarei sempre disponível para ajudar na divulgação do direito da Convenção. E quero fazer outras coisas, encontrando um mundo novo. Um dos meus sonhos é tornar-me um bom observador de aves. Tenho o *hobby* de observar pássaros e desde há muito faço caminhadas à procura de aves no estuário do Tejo, que é um local magnífico para observar aves. Quando posso, vou à foz do Trancão com a minha máquina fotográfica. ■

PARA ALÉM DA COSTA

O mar como um elemento estratégico para Portugal

O Direito do Mar é um ramo menosprezado no estudo universitário e são poucos os juristas especialistas neste tema. Porém, a sociedade caminha para a valorização desta área e cada vez mais encara o mar como um instrumento estratégico para o desenvolvimento do País

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA



O tema é vasto e a abordagem ampla e complexa. Mas é indiscutível a importância que o mar, enquanto elemento estratégico, tem vindo a assumir na agenda política, mediática e na comunidade de investigadores. Caracterizado como um fator de diferenciação e identitário para o povo português, o mar é encarado cada vez mais como um desígnio nacional.

Em tempos remotos, a superfície marítima deu ao povo português prestígio, dignidade e reconhecimento na comunidade internacional. A atividade desenvolvida em torno do mar e dos Descobrimientos contribuiu, inclusive, para a transformação do Direito da época, sendo necessário produzir legislação que se adaptasse à realidade em mudança.

Cinco séculos passados, Portugal volta a vislumbrar o seu potencial para além

da costa, encarando o mar como um possível aliado no desenvolvimento do País. Para isso tem de se assumir como um ator marítimo relevante e voltar a ditar cartas nas relações marítimas internacionais.

Alguns especialistas falam na importância de transformar a atitude mental da sociedade portuguesa como um todo - cidadãos, meio empresarial, instituições, comunidade científica e académica - que conduza a uma mudança de para- ▶



PORTUGAL dispõe de uma das maiores zonas económicas exclusivas da Europa, correspondente a cerca de 18 vezes a sua área terrestre

digma no que respeita à auto-perceção, começando pela ideia de que Portugal não é um país pequeno, mas uma grande Nação oceânica.

Portugal dispõe de uma das maiores zonas económicas exclusivas (ZEE) da Europa, com mais de 1.700.000 km², o que corresponde a cerca de 18 vezes a sua área terrestre. Um passo importante dado em 2009 foi a apresentação de Portugal nas Nações Unidas de uma proposta para estender a sua plataforma

continental até 200 milhas náuticas, o que equivale aproximadamente à área do continente multiplicada por 20, excedendo em muito a atual área da ZEE. Se a proposta for aceite, o País verá a sua soberania aumentada sobre o leito do mar e o subsolo - de fora fica a coluna de água - e poderá iniciar a exploração de novos recursos e, conseqüentemente, novas formas de riqueza. As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores assumem um papel de destaque pelo seu posiciona-

mento central nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição nacional.

A Estratégia Nacional para o Mar, preparada pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), foi aprovada pelo governo em 2006 e vigora até 2016. Nela pode encontrar-se um conjunto de ações que se centram na área dos transportes, energia, aquicultura e pescas, defesa nacional e segurança, ciência, tecnologia e inovação, ambiente e conservação da Natureza, educação, cultura e sensibilização, turismo, lazer, desportos e náutica de recreio e política externa (ver caixa).

Mar global

O Direito Marítimo é caracterizado pela internacionalidade, e limitá-lo à soberania interna é reduzir o seu alcance, que se estende muito além do simples território de um Estado ribeirinho. Em 1982 foi assinada a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, de modo a criar um regime jurídico aplicável ao mar, que entrou em vigor em 1994. Portugal viria a ratificar a Convenção em 1997.

Para além de internacional, a realidade que integra o Direito do Mar é multidisciplinar, toca num sem-número de áreas conexas que se entrecruzam e complexificam. Quem se dedica a esta temática tem também de dominar áreas essenciais como a cartografia e a geografia e ter conhecimentos pormenorizados de todo o meio marinho. Em Portugal são poucos os juristas especialistas nesta área.

APOSTA: O HYPERCLUSTER DA ECONOMIA DO MAR

Ainda que a economia do mar em Portugal esteja fortemente condicionada pelas orientações estratégicas da política marítima europeia integrada, a proatividade nacional é fundamental ao aproveitamento deste recurso milenar.

Como o nome indica, o estudo do Hypercluster da Economia do Mar é um estudo de economia política que propõe uma estratégia que possibilite gerar o dobro da riqueza hoje retirada do mar.



A estratégia resulta de um relatório detalhado divulgado em 2009, produzido pela Sociedade de Avaliação de Empresas e Risco (SaeR), liderado, na época, por Ernâni Lopes.

O estudo admite que até ao fim dos primeiros 25 anos do século XXI o conjunto de atividades relacionadas com o mar, direta e indiretamente, podem vir a representar 12% do produto interno bruto (PIB) português. Acredita-se que a estratégia possibilite que o definhamento da economia portuguesa possa ser contrariado, sendo que uma das componentes mais importantes é a atividade relacionada com os portos, a logística e o transporte marítimo.

Um dos passos previstos no estudo, e já concretizado, foi a criação do Fórum Empresarial da Economia do Mar, uma associação de empresas que, entre outras metas, pretende contribuir para o desenvolvimento sustentável do mar, valorizar a sua importância como um dos principais recursos económicos e criar condições para fomentar boas práticas empresariais e de cooperação entre os atores estratégicos nacionais. Atualmente

Estratégia Nacional para o Mar 2006–2016

SÍNTESE DE AÇÕES FUNDAMENTAIS

> SENSIBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE PARA A IMPORTÂNCIA DO MAR

Oceano como fator diferenciador do País; mediatização das atividades marítimas junto da sociedade; promoção de desportos ligados ao mar; promoção de eventos internacionais ligados ao mar.

> PROMOÇÃO NO ENSINO E DIVULGAÇÃO NAS ESCOLAS DE ATIVIDADES LIGADAS AO MAR

Vertente histórica, cultural, social, económica, científica e ambiental; promoção de cursos profissionalizantes; ensino universitário nas áreas prioritárias para o País; formação ao longo da vida.

> PROMOÇÃO DE PORTUGAL COMO CENTRO DE EXCELÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO DAS CIÊNCIAS DO MAR NA EUROPA

Dinamização de laboratórios; estudo do mar profundo, biotecnologia e biodiversidade; inventário de recursos biológicos, geológicos e mineiros do solo e subsolo marinho e coluna de água; monitorização dos oceanos; promoção de emprego científico.

> PLANEAMENTO E ORDENAMENTO ESPACIAL DAS ATIVIDADES

Criação de mapas de oportunidade a nível local, regional e nacional; simplificação de procedimentos de licenciamento.

> PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ECOSISTEMAS MARINHOS

Rede nacional de áreas marinhas protegidas; gestão sustentável na exploração de recursos vivos; sustentabilidade ambiental na exploração de recursos não vivos.

> FOMENTAR A ECONOMIA DO MAR

Criação de um observatório de economia do mar; valorizar o mar na oferta turística.

> APOSTAR NAS NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS ÀS ATIVIDADES MARÍTIMAS

Tecnologias emergentes ligadas às energias renováveis, aquicultura, robótica submarina, biotecnologia, recursos genéticos; sistema de controlo de tráfico marítimo costeiro e do sistema integrado de vigilância.

> DEFESA NACIONAL, SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DOS ESPAÇOS MARÍTIMOS SOB SOBERANIA OU JURISDIÇÃO NACIONAL

Eficácia do sistema de autoridade marítima; coordenação efetiva dos meios existentes; sistema de observação e alerta de catástrofes naturais.

te o Fórum conta com 58 associados.

O estudo propõe ainda a constituição de um Conselho de Ministros exclusivo para os Assuntos do Mar, presidido pelo primeiro-ministro e com um gabinete técnico de apoio, bem como a criação de legislação especial que dinamize e agilize o desenvolvimento do *hypercluster*. Outro dos aspetos referenciados é a revisão do Direito Marítimo, acompanhado da recodificação. Sabe-se que o mar ocupa cerca de 71% da superfície do globo terrestre. Para que se tire partido

do seu potencial como facilitador de comunicações e estreitamento de relações económicas entre países, ou como fonte de recursos naturais de natureza biológica, proteica, mineral e energética, é indispensável o seu conhecimento, exploração, bem como a existência de um Direito Marítimo adequado à realidade existente e emergente. ■

Nota: Sobre a plataforma continental, ver artigo "Portugal quer aumentar de tamanho", *Boletim OA*, n.º 55, junho de 2009, pp. 26-28.



CARLOS COSTA E SILVA
Advogado

ALTERAÇÃO

Novas Regras de Roterdão pelas antigas de Haia – uma reforma encailhada

Sob os auspícios da ONU, nasceu, em dezembro de 2008, uma nova convenção, que ficou aberta para assinatura em Roterdão no dia 23 de setembro de 2009 e recebeu o nome de Regras de Roterdão

Já leva quase 90 anos a Convenção Internacional para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Conhecimentos de Carga, feita em Haia em 1924 (Regras de Haia ou Regras de Haia-Visby, por causa do protocolo feito nesta cidade em 1968). Portugal aderiu em 1932 e incorporou-a como direito interno em 1950.

Os seus escassos, mas densos, 16 artigos contêm o regime que governa o contrato de transporte de mercadorias por mar, sendo este o diploma que mais relevância tem no contexto do transporte marítimo.

Desde há muito que se tornou evidente a necessidade de uma reforma. Sem atualizações ao longo de todo este tempo, chegaram ao século XXI as soluções criadas a pensar num tempo em que os navios ainda navegavam a vapor (ou mesmo à vela). Daí incorporarem como principal característica, e em claro desfavor dos interesses da carga, um regime de responsabilidade ameno para o transportador, na exata proporção da sua incapacidade tecnológica para enfrentar os perigos e contingências do mar. Décadas de desenfreada evolução tecnológica alteraram esta realidade e as expectativas dos carregadores, que hoje dão por assumido o sucesso do transporte e não aceitam perdas de mercadorias sem poderem responsabilizar o transportador.

Sob os auspícios da ONU, nasceu, em dezembro de 2008, uma nova conven-

ção, que ficou aberta para assinatura em Roterdão no dia 23 de setembro de 2009 e recebeu, por isso, o nome de Regras de Roterdão.

Enquadrar o transporte marítimo de mercadorias num século XXI globalizado e digitalizado é o seu objetivo-mor. Além da supressão do emblemático *bill of lading* em favor de um novo título de transporte - o *transport document*, que poderá circular digitalmente -, várias outras alterações importantes são trazidas pela nova convenção: um novo regime de responsabilidade que (pelo menos em teoria) re-equilibra os pratos da balança a favor da carga, a perspectiva multi-modal (porta-a-porta) do contrato, que passa a poder abarcar segmentos não marítimos, a regulação dos contratos de volume e a introdução de uma série de novos intervenientes no quadro da regulamentação, como sendo o carregador documentário, o portador e a parte controladora, entre outras.

Com um nascimento prometedor - 21 estados, entre eles os pesos-pesados EUA, Holanda, França e Grécia, assinaram-nas simbolicamente (não há ainda ratificações formais) -, cedo surgiram as críticas e oposições. Muitos juristas apontam a excessiva complexidade - “Torre de Babel jurídica” já lhe chamaram - e a opção por terminologias pioneiras, em desfavor de outras já consolidadas por séculos de prática, como *bill of lading* e agente de carga, por exemplo. Na substância, a desmaterialização do novo *transport*



document assusta os exportadores chineses, os latino-americanos queixam-se de que o re-equilíbrio pró-carga é só aparente e preferem continuar a confiar nas suas soluções domésticas, as forças do transporte terrestre de não terem sido ouvidas para a elaboração de uma convenção que também se lhes pretende aplicar e, além de vários outros pontos, muitos desconfiam de que os contratos de volume poderão



BRUXELAS MANDA POUCO. MANDAM MAIS AS CIDADES PORTUÁRIAS E OS SEUS FORTÍSSIMOS LOBBIES

ser o cavalo-de-Tróia de onde acabará por sair, na prática, uma convenção ainda mais desfavorável para a carga. Não é de prever que Portugal participe ativamente nesta discussão. Sem ser determinantemente pró-carga ou pró-transporte, Portugal enfileira, em

regra, pela neutralidade e esperará pela posição da UE. Mas no *shipping* Bruxelas manda pouco. Mandam mais as cidades portuárias e os seus fortíssimos *lobbies*.

Roterdão, pelos importadores e logística, Hamburgo, pelos exportadores

e armadores, e Londres, por todos os anteriores e ainda pelos seguradores, estão longe de se entenderem.

O processo encalhou e talvez assim fique para sempre. A velhinha convenção de 1924, que já ninguém sabe quem criou, apesar das suas imperfeições, parece mais apta a gerar a paz do que uma nova convenção que cada *lobby* suspeita ter sido feita a favor do seu antagonista. ■



MANUEL JANUÁRIO DA COSTA GOMES
Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

AUTONOMIA

Sobre a necessidade de um código da navegação marítima ou de um código marítimo

A aprovação de um código impõe-se como uma necessidade, urge retirar a matéria marítima que subsiste no Código Comercial e (re)construí-la à luz do Direito Marítimo moderno. A um período de descodificação é mister que se siga uma fase de recodificação

A mais recente tentativa de aprovação de um diploma compilador de matéria de Direito Marítimo deve-se ao XVII Governo Constitucional, que, através da Proposta de Lei n.º 281/X, pretendeu fazer aprovar na Assembleia da República uma “Lei da Navegação Comercial Marítima”. Pese embora o facto de a iniciativa legislativa ter, entretanto, caducado, ficou o mérito da iniciativa, independentemente da discussão sobre o conteúdo e as opções patenteadas no documento.

A Proposta de Lei n.º 281/X - que se integrava num “pacote” mais amplo, que incluía a Lei dos Portos (Proposta de Lei n.º 280/X) - não aderiu ao modelo de um Código de Direito Marítimo ou de um Código da Navegação Marítima, pretendendo apenas “agrupar de forma coerente e ordenada” matérias marítimas, a partir do núcleo tradicional do chamado Direito Comercial Marítimo, a que juntou matérias de Direito da Navegação.

O último grande projeto antes da citada iniciativa fora o de um Código da Navegação Marítima, concluído em 17 de novembro de 1945, sob influência do Codice della Navigazione (mas sem a parte da navegação aérea), enviado para o Ministério da Justiça, não tendo, porém, sido aprovado.

A reforma do Direito Marítimo passou, então, a ser objeto de referências dispersas no tempo. Em 1963, Gonçalves Pereira, enquanto presidente da Comissão Permanente de Direito Marítimo Internacional - comissão que tinha como missão “promover a atualização das leis que regulam o Direito Marítimo, a elaboração de um Código da Navegação Marítima” -, escrevia ser de clara evidência que “os preceitos da lei portuguesa referentes ao Direito Marítimo estão há muito ultrapassados e não correspondem às necessidades da vida social, à fase de intensa renovação que o Direito atravessa”.

Em 1980, Fernando Olavo, num discurso proferido no STJ sobre a reforma da legislação mercantil, pronunciava-se também sobre a reforma do Direito Marítimo, propondo dois métodos alternativos: rever e completar todo o livro III do Código Comercial ou elaborar um Código da Navegação Marítima, “que permitirá reunir numa só codificação não apenas o Direito ma-

ritimo privado, mas o Direito público marítimo, com inegáveis vantagens de ordem prática”.

Entretanto, criadas condições políticas para o avanço de uma reforma do Direito Marítimo e afastada a hipótese, de maior fôlego, de um Código da Navegação Marítima, colocou-se a dúvida sobre a melhor metodologia: ou a reforma do próprio Código Comercial ou, antes, à semelhança do que ocorrera na reforma francesa, a paulatina reforma de institutos específicos, em legislação avulsa. Venceu este segundo modelo, cujo maior defensor era Mário Raposo, e que o pôde, aliás, implementar enquanto ministro da Justiça. Referia-se o autor a uma “reformulação gradual ou faseada, embora sem perder de vista a unidade e a coerência do sistema”.

Na sequência desta estratégia, foram sucessivamente aprovados novos regimes para o contrato de transporte marítimo de passageiros (DL 349/86, de 17 de outubro), para o contrato de transporte de mercadorias por mar (DL 352/86, de 21 de outubro), para o contrato de reboque marítimo (DL 431/86, de 30 de dezembro) e para o contrato de fretamento de na-

vio (DL 191/87, de 29 de abril). A reforma assim operada teve como uma das principais linhas de força, no que ao transporte de mercadorias respeita, a delimitação, na esteira de Rodière, entre o contrato de transporte de mercadorias por mar e o contrato de fretamento. Outro diploma a realçar foi a Lei 35/86, de 4 de setembro, que veio instituir os tribunais marítimos.

O segundo bloco de legislação marítima que vem retirar novas matérias ao Código Comercial acontece no final dos anos 90, destacando-se, entre outros, o Estatuto Legal do Navio (DL 201/98, de 10 de julho), o Regime das Responsabilidades relativas ao Navio (DL 202/98, de 10 de julho), o Regime da Salvação Marítima (DL 203/98, de 10 de julho), o Regime relativo à Atividade do Gestor de Navios (DL 198/98, de 10 de julho), o Regime relativo à Atividade do Agente Transitário (DL 255/99, de 7 de julho) - figura que, conquanto não exclusivamente marítima, reveste enorme interesse neste campo - e o Regime relativo à Tripulação e aos Acontecimentos de Mar (DL 384/99, de 23 de setembro).

É MISTER ENCARAR A LEGISLAÇÃO MARÍTIMA COMO UM TODO CONSEQUENTE, COMO UM SISTEMA, ARTICULANDO A MATÉRIA PÚBLICA COM A PRIVADA DE FORMA COERENTE



Estes dois grandes blocos de reformas da legislação marítima vieram, sem dúvida, modernizar o Direito Marítimo português, mas o quadro global atual não é satisfatório, apresentando-se disforme. Independentemente das objeções que possam ser formuladas às soluções concretas constantes dos diplomas dos anos 80 ou dos anos 90, a verdade é que o intérprete tem de se orientar, a nível de legislação privada de fonte interna, entre três polos legislativos: o que resta do velho Código Comercial, ainda com disposições pensadas para a navegação à vela, o bloco dos anos 80 e o bloco dos anos 90. O problema é que cada polo fala para si próprio, nem sempre se articulando com os demais, acontecendo também, *maxime* dentro do próprio bloco dos anos 90, a existência de assintonias.

A este quadro acresce a dispersão e até a confusão da legislação marítima pública, essencial para compreender a navegação marítima. Vejamos dois exemplos, entre muitos:

O Regulamento das Capitánias, datado de 1972 e objeto de sucessivas alterações, deve ser repensado globalmente com a demais legislação marítima. Muitas têm sido as alterações pontuais, e é altura de olhar para o conjunto. O mesmo se dirá do vetusto Regulamento das Alfândegas, designadamente na parte respeitante aos sinistros marítimos, aos arrojós e aos achados.

Pensamos, em resumo, que é mister encarar a legislação marítima como um todo conseqüente, como um sistema, articulando a matéria pública com a privada de forma coerente. Somos favoráveis à criação de condições que permitam a futura aprovação de um Código da Navegação Marítima, na linha, de resto, do pensamento de Barbosa de Magalhães e de Fernando Olavo, ou mesmo, mais amplamente, de um Código Marítimo, que trate o direito público e privado das atividades marítimas: que englobe o Direito marítimo institucional e o Direito marítimo material.

A aprovação de um Código Marítimo ou de um Código da Navegação Marítima impõe-se como uma necessidade, ainda que perspetivemos um tal código numa lógica exclusivamente privatista. Ou seja: mesmo numa ótica, algo limitada, centrada no comercial-marítimo, urge retirar a matéria marítima que subsiste no Código Comercial e (re)construí-la à luz do Direito Marítimo moderno, englobando, naturalmente, nessa reconstrução as matérias dos diplomas dos anos 80 e 90. A um período de descodificação é mister que se siga uma fase de recodificação.

A aprovação de um Código Marítimo ou, conforme nos parece preferível, de um Código da Navegação Marítima constituiria o corte final das amarras que tolhem o Direito Marítimo desde 1833.

A saída da matéria marítima do Código Comercial e a sua autonomização num código mais não faz, aliás, que dar expressão formal à autonomia do Direito Marítimo, não no sentido amplíssimo (de Ignacio Arroyo) de “conjunto de relações jurídicas que nascem ou se desenvolvem no mar”, mas no sentido, que vem de antes das codificações comerciais, de ramo de Direito que disciplina a navegação marítima, irradiando a partir do direito privado e abrangendo transversalmente matérias que a enciclopédia jurídica costuma situar no Direito Internacional Público, no Direito do Mar, no Direito Internacional Privado, no Direito Penal, no Direito Disciplinar, no Direito Laboral, no Direito do Ambiente, etc.

Esta autonomia formal vem, de resto, na linha de outras autonomizações, como a do Direito das Sociedades e do respetivo Código ou a do Direito dos Valores Mobiliários e do respetivo Código. Aliás, e em bom rigor, no estado fragmentado em que se encontra o Direito Comercial, e independentemente das perspetivas de evolução que se avizinham, tratar-se-ia de dar autonomia a uma das ilhas ou polos do Direito Comercial, que é, cada vez mais, um direito “arquipelágico”. ■



FERNANDA DA SILVA PEREIRA
Advogada

ALTERNATIVA

Arbitragem tributária

A possibilidade de instituir a arbitragem tributária não pode significar que o Estado se arreda definitivamente das suas responsabilidades, designadamente a de fiscalizador

Desenvolvendo o seu Programa, o governo tem vindo a implementar novas ferramentas tecnológicas que têm proporcionado maior comodidade aos agentes processuais e reduções no preço a pagar pelo acesso à Justiça.

Prosseguindo este objetivo, no Orçamento do Estado de 2010 o governo fez aprovar uma lei de autorização legislativa que inclui a arbitragem fiscal. (Art. 124.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril.)

Na senda deste propósito, no dia 23/09/2010 o Conselho de Ministros aprovou, na generalidade, um decreto-lei que introduz no ordenamento jurídico a arbitragem tributária como um meio alternativo de resolução de litígios.

Este meio alternativo é instituído com o fim precípuo de retirar processos dos tribunais tributários e proporcionar aos contribuintes um novo meio para que resolvam os seus conflitos com a Administração Tributária (AT).

Como elementos apelativos, o governo pretende fixar um prazo processual de seis meses (no máximo, 12) para que os árbitros profiram a decisão final; limitar a possibilidade de recurso, ou de anulação, do aresto arbitral; harmonizar os efeitos da instauração do processo arbitral com os previstos para a impugnação judicial no que à suspensão do processo executivo concerne, e responsabilizar a parte vencida pelo pagamento dos honorários e despesas dos árbitros. (Al. n) do n.º 4 do art. 124.º da referida lei.)

Tudo isto significa, em princípio, maior celeridade na obtenção de uma decisão final, que tem o mesmo valor e força que uma sentença proferida por um tribunal judicial de 1.ª instância.

O processo obedecerá aos princípios do inquisitório, contraditório e igualdade entre as partes.

A regra é a da irrecorribilidade da decisão arbitral, salvo para o Tribunal Constitucional [cf. previsto na al. h) do n.º 4

do citado preceito]. O pedido de anulação da decisão arbitral só pode ocorrer nos termos previstos na alínea j) do n.º 4 do dito artigo 124.º da Lei 3-B/2010.

A arbitragem tributária deverá ainda ser instituída de modo a constituir um direito potestativo dos contribuintes.

Ora vejamos:

IMPOSTOS NEGOCIÁVEIS?

Em primeiro lugar, urge alterar a Lei 31/86, de 29/8, LAV, adaptando-a à realidade atual, e esta necessidade verifica-se independentemente da criação deste novo meio alternativo de resolução de litígios.

A arbitragem, é sabido, é um campo essencialmente do direito privado. Desde que se trate de direitos disponíveis,

as partes podem escolher entre si quem deve dirimir os seus conflitos, porque os mesmos só a elas dizem respeito.

Os impostos são um bem público, e escasso, que não cabe nos poderes da AT negociá-los. O direito de arrecadar impostos é um direito indisponível.

A resolução de um litígio por um TA assenta num acordo de vontades; pelo contrário, a cobrança de impostos tem-lhe subjacente a ideia de soberania e é inegociável.

CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL

Tal como sucede na LAV, o art. 124.º em apreço refere o modo como os árbitros devem ser designados; contudo, é omisso



relativamente à situação em que se verifica dissensão entre os nomeados para elegerem o terceiro dos árbitros, bem como não alude qual o órgão funcionalmente competente para nomear o árbitro da AT. Esta questão parece-nos importante, porque pode estar em causa a revogação de atos procedimentais que serão a fonte do litígio; por razões de celeridade, essa competência deveria ser atribuída ao chefe dos serviços de finanças.

Conferir aos contribuintes o direito potestativo de “forçar” a AT a aceitar a arbitragem implicará, além de nova legislação, a alteração às disposições legais (aplicáveis) em vigor, de modo a suprimir as dificuldades que atualmente se verificam.

SUPRESSÃO DA POSSIBILIDADE DE RECURSO

Limitar a possibilidade de recurso apenas para o Tribunal Constitucional, nos termos previstos, parece-nos insuficiente, porque no decurso da instância arbitral podem ocorrer vicissitudes formais que justifiquem a interposição de recurso, sob pena de poder ser proferida uma sentença que foi prolatada num processo em cujo julgamento houve violação da lei.

Também quanto ao recurso de mérito se verifica uma omissão que convém esclarecer.

De acordo com a CRP, os tribunais estão adstritos ao cumprimento da lei e os tribunais arbitrais, tendo os poderes de agredir património privado nos mesmos termos dos tribunais do Estado, estão, como estes, adstritos ao cumprimento da lei.

A possibilidade de instituir a arbitragem tributária não pode significar que o Estado se arreda definitivamente das suas responsabilidades, designadamente a de fiscalizador.

Há, pois, que dizê-lo sem tibiezas: nem tudo são rosas na arbitragem.

ANULAÇÃO DA DECISÃO ARBITRAL

Quanto à ação de anulação do aresto arbitral, a LAV prevê uma maior amplitude de possibilidades, em que se incluem as previstas na lei em apreço.

Os conflitos que opõem a AT e os contribuintes têm estado resguardados da arbitragem; têm sido os tribunais do Estado os guardiões do direito fiscal e da concretização da justiça tributária.

Quanto à consagração da igualdade entre as partes (cf. artigo 124.º referido), a questão é a seguinte: como é que podem ser iguais duas partes que se encontram em posições sociais totalmente opostas? Como podem ser iguais se uma delas tem por objetivo agredir o património da outra e esta o de não permitir essa agressão?

Os interesses de uma e de outra das partes são como a tristeza e a alegria: incompatíveis.

Atente-se, v. g., na alínea n) do aludido n.º 4 do citado art. 124.º, que consagra a responsabilidade pelo pagamento da totalidade dos honorários e despesas dos árbitros à parte vencida no pleito, com

a ressalva de, sendo a AT esta parte, poderem ser estabelecidos limites a essa responsabilidade. Igualdade?

Diríamos, antes, que é o Estado a fazer prevalecer a sua ideia de entidade com poderes especiais, e não de igualdade entre ele e os particulares.

EFEITOS DA ANULAÇÃO DA DECISÃO ARBITRAL PELO TRIBUNAL DO ESTADO

No momento em que este texto é escrito, desconhecemos em que termos vai a LAV ser alterada, assim como não sabemos como é que o legislador vai solucionar a questão, mas o facto é que atualmente, sendo a decisão arbitral anulada pelo tribunal judicial, a parte, vencedora no processo arbitral, terá que interpor uma ação no tribunal judicial em que a causa de pedir e o pedido são os mesmos. Esta ação judicial correrá os termos normais da lei do processo, incluindo os recursos.

Teremos, então, o Estado a intervir de novo no processo; embora no decurso da instância arbitral não tenha despedido as nobres vestes de soberano, uma vez que é ele, enquanto legislador, que define as regras do processo arbitral.

Sendo a decisão arbitral anulada, os custos processuais, na sua totalidade, serão elevadíssimos, porque o processo foi julgado pelo TA e sê-lo-á ainda nos tribunais judiciais, com todas as demoras que isso implica.

EM SUMA

Será a instituição da arbitragem tributária uma mais-valia no nosso ordenamento jurídico? A resposta é: pode ser que sim, mas pode acontecer o contrário. A arbitragem interessará aos grandes contribuintes. O contribuinte médio/pequeno dificilmente optará por resolver os seus dissídios fiscais através de um TA, salvo se existir legislação que lhe permita requerer o apoio judiciário também para este tipo de processo.

Se a instituição for para aliviar os serviços fiscais e os tribunais tributários, a resposta é: sim. Isto, porém, não significa maior justiça.

Por outro lado, estando os TA impedidos de julgar segundo os critérios da equidade, isso implica que não pode haver lugar a cedências por parte da AT.

Quanto à apregoada celeridade na obtenção de uma decisão que ponha termo ao conflito, atento o que supra dissemos, a ver vamos o que o futuro nos reserva. ■



A ARBITRAGEM
INTERESSARÁ
AOS GRANDES
CONTRIBUINTES.
O CONTRIBUINTE
MÉDIO/PEQUENO
DIFICILMENTE OPTARÁ
POR RESOLVER OS
SEUS DISSÍDIOS FISCAIS
ATRAVÉS DE UM TA

CÁTIA BARATA MARTINS

“Embora não consigamos tornar o mundo perfeito, conseguimos mudar pequenas coisas”

Apresentou-se na Comunidade Vida e Paz para ser voluntária das equipas da noite. Em conversa, disse que era advogada e agora dá também apoio nas questões jurídicas necessárias

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA FOTOS RUI MARTO E JOSÉ CARLOS NASCIMENTO

Recebeu-nos com um sorriso e disse que entrevistas não eram consigo - sentia-se como uma espécie de um peixe fora de água. A verdade é que não fomos entrevistá-la, mas conversar e descobrir a outra metade de Cátia Barata Martins

ADVOGADA:

“NUNCA QUIS SER OUTRA COISA”

Não consegue definir o momento em que quis ser advogada, porque confessa nunca ter tido vontade de ter aquelas profissões que se sonha quando se é miúda, como veterinária, médica ou cabeleireira. “Eu nunca quis outra coisa... sempre soube que tinha de ser algo ligado à Justiça e ao Direito”, comenta.

Desde sempre foi marcada pelo conceito de Justiça, pela ideia de harmonização. Perguntamos-lhe se nunca pensou que no mundo também existiam vilões. “Quando era miúda, era muito ingénuo, e não pensava na parte dos maus. Havia a ideia de que iria conseguir criar um mundo perfeito! Hoje sei que, embora não consigamos tornar o mundo perfeito, conseguimos mudar pequenas coisas, e aí surge a questão do voluntariado”, conta.

Entrou para a Faculdade com a ideia fantástica de que ia fazer imensa coisa; rapidamente chegou à conclusão de que não era assim. “Os primeiros dois anos acabam por ser uma provação, ou a pessoa gosta mesmo, consegue superar e lutar e consegue fazer tudo, ou, se não tiver a certeza, começa a ponderar. O início do curso é extremamente teórico, e só mais tarde nos apercebemos da importância de ter umas bases teóricas sólidas... de início desiludi-me, mas resisti e valeu muito a pena”, afirma. Só no estágio é que começou a ter contacto



com os clientes, a perceber como funciona a realidade e como se podem articular todos os aspetos que permitem a um advogado resolver um caso.

Na vida profissional há uma história recente que a tocou de forma particular. Um senhor casado, com uma filha menor, que estava a passar por dificuldades financeiras e que foi acusado de um crime de furto. “Como fez o turno da noite, não comeu a sua ceia para a trazer para casa e tirou os restos de pão das ceias dos colegas. Confrontado com o que trazia na mala, explicou ao

segurança o que se passara, devolveu a comida e a instituição, ainda assim, apresentou uma queixa-crime.” Os bens que constam no processo foram avaliados em 4 euros. “Tem que existir um limiar de humanidade nas ações. Mesmo que ele seja condenado, não deixa de ser tremendamente injusto, porque levou para comer, e a falta de compreensão numa situação destas é gritante”, conta, sensibilizada.

Poder dar voz e ajudar as pessoas é algo que também motiva Cátia Barata Martins na profissão.

VOLUNTÁRIA: "A PRIMEIRA VOLTA FOI UM CHOQUE"

Desde cedo que se interessou pelas questões sociais. A Comunidade Vida e Paz não é o primeiro voluntariado que faz. Durante alguns anos fez voluntariado para o Banco Alimentar nas duas campanhas anuais de recolha de bens nos supermercados.

A Comunidade Vida e Paz surgiu na sua vida há cerca de um ano, embora o desejo de colaborar com este projeto fosse antigo. "Às vezes vamos protelando e arranjando desculpas", confessa. Inicialmente apresentou-se para ser voluntária das equipas da noite; em conversa, acabou por dizer que era advogada e agora apoia também nas questões jurídicas necessárias. A Comunidade tem quatro voltas, Cátia Barata Martins faz parte da volta D. "Este percurso abrange Sete Rios, a Meia Laranja, Alcântara, Belém, Museu do Oriente, Av. Infante Santo, Santos, Mercado da Ribeira, Cais do Sodré, Docas, Chiado, Príncipe Real, Rua Rodrigo da Fonseca, Rosa Araújo e Castilho. Saímos perto das 8h30 e terminamos pelas 2h00 ou um pouco mais tarde."

Existem cerca de 600 voluntários, cada um integra a sua volta de 15 em 15 dias. Em conjunto, chegam diariamente a 480 pessoas sem abrigo. Distribuem 28.800 sandes e 1920 litros de leite por mês.

Como qualquer instituição de solidariedade social, existe uma participação do Estado, mas a maior parte são donativos. "Felizmente há muitas empresas que apoiam regularmente o projeto. Por exemplo, há panificadoras e supermercados que doam bens. Também recebemos bens do Banco Alimentar", comenta.

Quando falamos da sua primeira volta, confessa que foi um choque. "Sabemos que existe pobreza e pessoas que vivem abaixo do limiar da pobreza, mas uma coisa é ter esse imaginário, outra é vermos a situação de perto. Há pessoas que dormem em sítios que em algumas situações eu ainda me questiono como é que é possível!", conta.

O grande objetivo da Comunidade é reabilitar as pessoas. A roupa e a comida são uma desculpa para os voluntários conseguirem chegar às pessoas, falar com elas, tentar perceber os seus problemas e tentar ajudá-las. "Para a Comunidade Vida e Paz, não há casos

PREFERÊNCIAS

LIVRO *O Livro do Desassossego*

FILME *Diamante de Sangue*

VIAGEM *Nova Zelândia... a melhor já feita*

REFÚGIO EM PORTUGAL *Gerês*

LEMA *Acreditar sempre*

PRATO *Comida italiana*

SOBREMESA *Leite-creme*

perdidos, todas as pessoas são recuperáveis e proporcionamos os meios para isso", afirma.

Os voluntários tentam criar uma relação com as pessoas, sem nunca as forçar a nada. "Há pessoas que precisam de muitos dias até estarem preparadas para falar, porque estão num estado de fragilidade grande, estão descrentes de tudo, e nós temos de as respeitar", conta.

Para o cumprimento dos seus objetivos de reinserção a Comunidade tem atualmente dois apartamentos de reinserção social para o apoio habitacional inicial, com acompanhamento bio-psicossocial, a Casinha, em Leiria, e um apartamento na Venda do Pinheiro. Conta ainda com a Unidade de Vida Autónoma - estrutura habitacional destinada a pessoas com problemática psiquiátrica mas boa capacidade autonómica -, a COVIPAZ - empresa de reinserção social - e a UNIVA - estrutura para apoio ao emprego responsável pelos contactos com os centros de emprego. A Comunidade Vida e Paz proporciona

também aos seus utentes a frequência de cursos de formação oficial, com vista à valorização educacional e profissional, reconhecimento e valorização das potencialidades, visando a integração no mercado de trabalho.

"Apesar de a Comunidade estar sobre a alçada do Patriarcado, é ecuménica em relação a toda a gente", comenta.

Um dos pontos altos do ano é a realização da festa de Natal, que exige uma vasta preparação. Numa fase final, as equipas de rua difundem a informação a todas as pessoas. São distribuídos convites para irem à festa e um bilhete - com apoio do Metro e da Carris - e no regresso é facultado outro bilhete.

Durante os três dias de festa, a Comunidade Vida e Paz recebe cerca de 2500 pessoas e 1300 voluntários. "Tudo é preparado ao pormenor, para servir e agradar os nossos convidados", comenta com um sorriso.

A festa inclui a distribuição de roupa, comida, mas há também um espaço saúde, onde são feitos diversos rastreios, uma área para as crianças, uma área de animação, onde se dança e se joga às cartas, e também a área de espetáculos, onde atuam vários artistas convidados.

Para a jovem advogada seria impossível mudar a sua realidade. "A advocacia e o voluntariado, mais do que coisas que faço, são coisas que fazem parte de mim, por isso seria muito difícil viver sem elas..." E termina em ar de brincadeira: "Esqueçam se pensam que é perigoso, porque não é!" ■



UMA DAS paragens da volta D

NUNO PEIXOTO DO AMARAL

Voluntariado, um contrato moral e emocional

Desde 2007 que é voluntário no IPO, na secção de pediatria. Não se considera corajoso por isso, mas sente-se imensamente feliz por poder fazer a diferença na história das vidas daqueles com quem se cruza

FOTOS RUI MARTO

Quis ser advogado por herança de família. O avô era advogado, o pai ainda exerce, e Nuno Peixoto do Amaral seguiu-lhes as pegadas. Confessa que teve alguma incerteza entre as áreas de Gestão e Direito, dúvidas estas que se dissiparam no momento de entrar na universidade. A família não o pressionou a decidir este caminho. “Sou o número seis de sete irmãos e o único advogado. Sem dúvida que o meu pai ficou satisfeito e mais descansado com a minha opção.” Hoje não se via a exercer outra profissão.

ADVOCACIA, MAIS QUE UMA PROFISSÃO

Na advocacia é apaixonado pelo debate de ideias, pela interpretação das leis, pela capacidade de poder fazer alguma coisa pelos outros. “A advocacia não é só uma profissão. Tal como os médicos salvam vidas, cuidam das pessoas e lhes estão a destinar bem-estar e melhor qualidade de vida... nas devidas importância e proporção os advogados também o fazem”, comenta.

Para Nuno Peixoto do Amaral, ser advogado não é apenas interpretar leis e aplicá-las ao caso concreto do cliente. Há também uma função psicológica, em especial para quem faz contencioso. “A minha prática é essencialmente de barra, ainda que de forma não exclusiva. Isto faz-me ter uma perceção mais directa da evolução da sociedade, no sentido das necessidades que as pessoas passam e reclamam. Numa sala de tribunal onde estão a decorrer vários processos-crime somos compelidos a assistir a outras audiências, e ouvimos coisas inimagináveis”, relata.

Este contacto mais próximo e mais directo que tem com o “pulsar da sociedade” não o desiluiu quanto à prossecução dos ideais de Justiça. Por vezes pode ficar mais



desapontado com determinadas decisões que custam a aceitar, mas não fica descrente em relação ao Direito. “No dia em que eu deixar de acreditar nos tribunais e na Justiça, os clientes ainda vão acreditar menos, e jamais isso poderá acontecer.” E acrescenta: “Na minha opinião, o saldo é claramente positivo em relação à generalidade dos profissionais de justiça - juizes, magistrados do Ministério Público, colegas nossos, peritos ou funcionários judiciais. Pode haver aqui ou ali deceções, e até injustiça evidente, mas, regra geral, o Direito e a Justiça são praticados, são concretizados, e, até prova em contrário, é a melhor forma de viver em sociedade”, conclui.

Perguntamos-lhe quais as histórias que o marcaram ao longo do seu jovem percurso. Fala-nos de uma sentença que considera difícil de aceitar, num processo de família, em que ouviu e leu expressões proferidas por uma juíza em relação a um processo de regulação do poder paternal

que o revoltaram particularmente, sobretudo pela falta de sensibilidade evidenciada por quem menos se esperava.

Confessa que acaba por ganhar um vínculo aos casos que defende, mas sublinha que não se pode perder a racionalidade que o caso reclama, embora a emoção adquira a qualidade de imprescindível. “Acabamos por nos apaixonar pelos casos e entrarmos no espírito da situação, não do cliente, mas da situação, porque é importante colocarmo-nos também no lado da parte contrária, para assim melhor agilizarmos a defesa do nosso cliente. Numa palavra: minimizar as nossas fraquezas”, comenta.

Até hoje nunca recusou nenhum caso por não acreditar no que ia defender, mas admite que já desistiu de causas por o respetivo cliente não ter sido verdadeiro. “Lido mal com a falta de lealdade. Quando se assume um compromisso, assume-se um compromisso. Um aperto de mão ainda tem de ter algum valor”, afirma.

PREFERÊNCIAS

LIVRO *A Biografia de Winston Churchill*, de Sir Martin Gilbert

FILME *Os Condenados de Shawsbank... e em miúdo lembro-me de gostar muito d'A canção de Lisboa*

PERSONALIDADE Winston Churchill

VIAGEM Havana, Cuba

REFÚGIO EM PORTUGAL Vimeiro

FRASE O que tem de ser tem muita força

PRATO Bacalhau à Valouro com batatas à murro

SOBREMESA Toucinho do céu



PEDIATRIA do IPO

VOLUNTÁRIO NO IPO: RECEBER MAIS DO QUE SE OFERECE

É voluntário na Liga Portuguesa contra o Cancro desde outubro de 2007. Uma vez por semana, durante parte da manhã e no horário do almoço, deixa a sua agenda livre para se dedicar a esta causa.

Para integrar esta equipa passou por um período de estágio de entre sete a oito meses, em que trabalhou com colegas mais experientes. Ao fim deste período recebeu uma bata branca como símbolo. “É um momento marcante, em que nos depositam algo de muito importante nas mãos. A ideia é sensibilizar quem recebe esta bata para os laços de cumplicidade que vamos criar aqui dentro com aqueles a quem vamos tentar ajudar. A verdade é só uma: somos muito mais ajudados do que ajudamos. Quem faz voluntariado concordará com o que estou a dizer.”

Comentamos que não deve ser fácil trabalhar na área da pediatria no IPO. Mas Nuno Peixoto do Amaral não considera que tenha uma coragem acrescida, mas que cada pessoa pode ter maior predisposição, ou estar fadada, para diferentes áreas do voluntariado. “A pessoa que esteja a trabalhar com crianças no IPO não quer dizer que seja mais corajosa do que o colega que está com os mais idosos, e vice-versa”, comenta. E acrescenta que o projeto que integrou anteriormente, na Casa de Protecção e Amparo de Santo António, cuja preocupação é acolher mães adolescentes abandonadas pelos familiares, revelou-se igualmente uma realidade exigente, na medida em que chegou a confrontar-se com crianças de 11 anos com filhos ao colo.

Os voluntários na pediatria do IPO ocupam o tempo das crianças e procuram responder positivamente às necessidades emocionais destas e dos seus familiares. “Neste último caso, por exemplo, o exercício da nossa função não implica termos de ir junto do pai ou da mãe para que estes desabafem, mas, de forma discreta, colocarmo-nos à sua disposição, pormo-nos a brincar com o filho para que assim possam aliviar alguma pressão, ou até, inclusive, sugerirmos que vão arejar e apanhar um pouco de sol lá fora”, conta.

No decorrer da conversa acaba por confessar que por vezes o ambiente é pesado, em especial nas situações em que os meninos têm de estar em ambientes totalmente esterilizados, em que ficam dias a fio dentro dos quartos, sem que uma janela possa estar aberta. “Temos de ter uma predisposição enorme para que os pais e os filhos se sintam um pouco melhores do que estavam antes de nós chegarmos. Há pais que se isolam e que não querem falar com ninguém, pois não há uma receita mágica e uniforme para se lidar com tamanha cobardia, em que esta doença se traduz. Por isso não impomos a nossa presença, respeitando muito o espaço e vontade de cada um”, comenta.

A missão passa também por auxiliar as crianças nas refeições e instigar os pais a saírem um pouco do hospital e a irem juntos comer fora. “Um dos pais vive no hospital... aquelas famílias, de um dia para o outro, veem a sua realidade completamente transformada, todos os seus sonhos ficam adiados, e aquele pequeno momento em que os pais vão almoçar juntos e sozinhos traduz-se numa pequena

vivência que nós acreditamos que possa fazer bem ao casal”, acrescenta.

Perguntamos-lhe se se imagina a deixar de fazer voluntariado. Assume ter de admitir, academicamente, essa hipótese, mas não o faria de ânimo leve nem com gosto. A saída teria de ser pensada, discutida com quem se comprometeu, porque tem “um contrato moral e emocional” com a Liga Portuguesa contra o Cancro, e queria deixar uma porta aberta para poder um dia regressar. “Nunca deixaria o voluntariado por querer”, afirma.

Nuno Peixoto do Amaral gostava de ver cada vez mais colegas a abraçarem o voluntariado. “Sei que já há muitos que o fazem, mas podem ser sempre mais, e o que não falta são associações de solidariedade a carecer de pessoas dispostas a ajudar. Se não for a necessidade dos outros e o gosto de ajudar que nos move, que seja o nosso egocentrismo, o nosso egoísmo, porque qualquer gesto ou atenção que dermos acabaremos por receber a dobrar. É importante que se faça voluntariado nem que seja por egoísmo, se o simples gesto de ajudar o próximo não for a principal motivação, porque acabam sempre todos por ficar a ganhar!”, comenta.

Para este advogado, as horas que dedica ao voluntariado não são tempo perdido, mas uma forma de enriquecimento emocional, realização pessoal e até de ser mais objetivo na sua própria vida. “Todas as semanas conhecemos histórias novas com uma dimensão e gravidade que nos permite relativizar os nossos problemas e as nossas dificuldades, que não raras vezes não passam afinal de meras birras ou insignificâncias”, conclui. ■

GUANTANAMO

Desrespeito pelos Direitos Humanos continua bem presente no Centro de Detenção de Guantánamo Bay

Guantánamo é uma cidade de Cuba, na província com o mesmo nome, que conta com cerca de 210 mil habitantes. O famoso *boxeur* Yuriorkis Gamboa ou o ilustre astronauta Arnaldo Tamayo são naturais desta província. Também é de lá que veio a inspiração para a conhecida música *Guantanamera*.

Mas não é por nenhum destes factos que Guantánamo é conhecida. O motivo da sua fama está em Guantánamo Bay, a 15 km da cidade com o mesmo nome. É lá que se encontra o Campo de Detenção de Guantánamo Bay.

Desde 2002, com a administração do ex-Presidente George Bush, que a prisão de Guantánamo tem sido utilizada para detenção dos prisioneiros da guerra no Afeganistão e no Iraque. É constituída por três campos de detenção, sendo o principal o Camp Delta, onde está a maior parte dos prisioneiros. O Camp X-Ray foi, entretanto, encerrado, tendo sido uma parte da prisão que servia de detenção temporária para os primeiros prisioneiros que ali foram recebidos, a 11 de janeiro de 2002. O Camp Iguana, por sua vez, deu origem a uma das muitas polémicas relacionadas com esta prisão quando se descobriu que albergava três jovens menores de 16 anos (embora o Departamento de Defesa norte-americano tenha admitido, em 2006, que mais jovens menores estariam ou teriam estado detidos em Guantánamo). Acabou por ser encerrada em 2004, quando os jovens foram devolvidos aos respetivos países, embora em 2005 tenha voltado a ser reaberta para acolher 38 prisioneiros que deixaram de ser considerados perigosos e que aguardam o fim de negociações diplomáticas para serem recebidos em vários países, uma vez que não podem regressar aos seus países de origem por receio de atentados contra a sua liberdade e vida.

Em 2009, o Presidente dos EUA, Barack Obama, determinou o encerramento de Guantánamo até ao final do ano. No entanto, em maio desse mesmo ano o Senado aprovou por esmagadora maioria o bloqueio dos fundos necessários para a transferência dos prisioneiros desta prisão.

A polémica à volta do Centro de Detenção da Baía de Guantánamo tem sido constante desde que a mesma voltou a estar em funcionamento.

Desde logo, tem existido uma grande controvérsia quanto ao estatuto a aplicar aos prisioneiros. De acordo com o ex-Presidente Bush, as Convenções de Genebra não podiam ter aplicação no caso dos prisioneiros de Guantánamo. Contudo, em junho de 2006, o Supremo Tribunal dos EUA decidiu, no caso Hamdan contra Rumsfeld, que, não obstante não terem o estatuto de prisioneiros de guerra, lhes era aplicável o artigo 3.º comum destas Convenções, que determina que as regras essenciais em situações de guerra se aplicam também nas situações de “conflito armado que não tenham um caráter internacional e que ocorram dentro das fronteiras de um determinado país”. Em 2006, o Departamento de Defesa norte-americano acabou por aceitar este entendimento.

A decisão do Supremo Tribunal dos EUA veio determinar que os tribunais militares instalados pelo Presidente Bush não têm competência para julgar os prisioneiros de Guantánamo



por violarem aquele artigo das Convenções, bem como o Código Uniforme de Justiça Militar. As acusações apontadas ao Centro de Detenção de Guantánamo dizem respeito à falta de condições em que vivem os prisioneiros, à existência de várias formas de tortura destes e à violação generalizada dos direitos humanos. Nesta sequência, 16 ex-prisioneiros da prisão de Guantánamo intentaram uma ação em Tribunal em que acusam vários departamentos do governo britânico, entre eles o MI5 e o MI6, de cumplicidade com situações de tortura e de transporte de prisioneiros. Chegou-se agora a um acordo entre as partes, com o poder político britânico a aceitar pagar uma indemnização de valor não revelado. O pagamento destas indemnizações, de acordo com declarações do ministro da Justiça britânico, não constitui uma admissão de culpa por parte do governo, sendo apenas uma forma de evitar a continuação de um processo que se afigurava muito moroso e que, no final, representaria um custo muito mais elevado do que o valor gasto com as indemnizações aos ex-prisioneiros. Por outro lado, o primeiro-ministro britânico, David Cameron, já veio afirmar que seria um risco para a segurança do país dar a conhecer o conteúdo de milhares de documentos secretos caso os mesmos tivessem de ser tornados públicos no âmbito deste processo judicial. Com o final deste processo, acrescenta Cameron, é agora possível dar início a um inquérito independente sobre as acusações formuladas e a atuação e envolvimento das forças de segurança britânicas.

Também Portugal pode vir a estar implicado na questão dos voos de transporte de prisioneiros de Guantánamo. Omar Deghayes, ex-prisioneiro do Centro de Detenção de Guantánamo, afirmou à estação de rádio Antena 1 que existe a vontade de processar os países europeus por onde passaram os voos da CIA com prisioneiros, sendo Portugal um destes países caso a informação venha a ser confirmada.

De acordo com dados de novembro de 2010, permanecem na prisão de Guantánamo 174 prisioneiros. ■

ARGENTINA

Ditador condenado a prisão perpétua

Jorge Rafael Videla, ditador argentino que presidiu àquele país entre 1976 e 1981, foi condenado a prisão perpétua, no passado dia 22 de dezembro, por um tribunal argentino. Acusado e condenado por 31 mortes e pela prática de 5 crimes de tortura, Videla já se encontra num estabelecimento prisional a cumprir pena, em Buenos Aires.

Em 1974, o general Videla foi nomeado comandante em chefe do Exército pela Presidente Maria Martínez de Perón, vindo depois a encabeçar um golpe de Estado, em 24 de março de 1976, que a viria a depor. A ex-Presidente foi, então, substituída por uma junta militar, constituída pelos comandantes dos três ramos das Forças Armadas, Jorge Videla, do Exército, Emilio Massera, da Marinha, e Orlando Agosti, da Força Aérea.

Com o golpe de Estado iniciou-se o que ficou conhecido como o Processo de Reorganização Nacional (de 1976 a 1983). Durante este período assistiu-se à violência política, à perseguição dos opositores ao regime e à restrição dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. De acordo com a Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas, estima-se que nove mil pessoas tenham desaparecido sem rasto durante



aquele período. No entanto, segundo um relatório americano, o número de desaparecidos rondaria os 13 mil. Já o grupo Mães da Praça de Maio aponta que 30 mil pessoas tenham desaparecido (entre os considerados opositores ao regime e filhos destes, que eram entregues a casais defensores do regime, que os criavam).

Videla assumiu a presidência da Argentina em 29 de março de 1976 e viria a ser substituído no cargo em 1981, pelo general Roberto Eduardo Viola.

Já em 1985 Videla havia sido condenado na pena de prisão perpétua por crimes cometidos durante o período de ditadura. No entanto, após ter cumprido cinco anos de prisão, a pena viria a ser indultada em 1990, pelo Presidente Carlos Menem. Em 2007, esta

decisão foi julgada inconstitucional, decisão confirmada pelo Supremo Tribunal em abril do passado ano.

Em 1998, Videla foi condenado por cumplicidade no desaparecimento de vários bebês, tendo cumprido 38 dias de prisão e o restante em prisão domiciliária. Em fevereiro de 2011 Videla voltará a ser julgado em tribunal, desta vez pela acusação de ter ordenado o homicídio do bispo Enrique Angelelli. ■

ACORDO

Cooperação internacional na área da Justiça



Os países ibero-americanos assinaram, na XX Cimeira Ibero-Americana, um acordo de videoconferência na cooperação entre sistemas de justiça, destinado a reforçar e fortalecer a cooperação regional e internacional, assim como a incrementar o uso de novas tecnologias como ferramentas que contribuem para uma administração da justiça mais célere, eficiente e eficaz. Em termos práticos, o acordo, que foi assinado na cidade de Mar del Plata, na Argentina, vai

contribuir, segundo uma nota do Ministério da Justiça, para o uso da videoconferência entre os países envolvidos como meio específico para agilizar a cooperação em matéria civil, comercial e penal. O documento foi assinado pela Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. ■

O anel de curso

A propósito da história do anel publicada na rubrica “Ossos do Ofício” do *Boletim OA* de agosto/setembro 2010, ocorreu-me escrever a minha história sobre um outro anel: o de curso.

Comecei o meu curso de Direito um pouco mais tarde do que é comum. Fiz alguns anos de intervalo entre o final do “liceu” e o início do curso.

Quando iniciei o curso de Direito, trabalhava numa empresa multinacional que não via com bons olhos o facto de eu faltar nas vésperas e dias de exame e de todos os dias sair 15 minutos mais cedo para chegar a tempo às aulas. Foi um tempo sofrido, com muitos imprevistos, como um divórcio, mudanças de casa, reconciliação, temperado pelo gosto cada vez maior pelo curso...

O curso estava a ser todo a minhas expensas, e por isso eu sabia que para ter o dito anel de curso no final também assim seria.

Como, apesar de ter um ordenado razoável, as despesas eram muitas, o dinheiro nunca sobrava.

Assim, no 3.º ano da Faculdade resolvi entrar num sistema de cartões que algumas ourivesarias usavam na altura. Semanalmente, pagava-se uma quantia pouca e preenchia-se um quadradinho. Quando todos os quadradinhos ficavam preenchidos, aquele cartão tinha um valor que se podia trocar por algo comprado na ourivesaria. O cartão também tinha um número que, caso coincidisse com o da lotaria da semana em causa, ficava automaticamente preenchido. Tive a sorte de tal me acontecer algumas vezes. E, então, semana após semana lá fui pagando os meus quadradinhos e juntando cartões. No final do curso, tive cartões suficientes para trocar pelo anel de curso, por um relógio para a minha mãe e uma outra peça de que não me lembro. Depois de tanto empenho para conseguir ter o anel de curso, prometi a mim mesma que nunca o tiraria, a não ser durante a noite, para dormir. Eu costumo dizer que durante a noite nem casada sou, porque também tiro a aliança, quanto mais advogada! E assim foi durante 16 anos, até há bem pouco tempo.

Em julho deste ano fui assistir a uma conferência aqui em Mafra. Como o anel de curso estava apertado no dedo onde o costume usar, levei-o na mala e no local da conferência resolvi usá-lo no dedo mindinho.

Assisti à conferência; no final, fui à casa de banho e assim que saí do local dei por falta do anel. Voltei imediatamente para trás, procurei nos sítios onde tinha estado e perguntei a toda a gente que lá estava se o tinha visto, mas foi em vão.

Deixei o meu telefone para o caso de o anel aparecer, mas até hoje não tive qualquer contacto. Ofereci recompensa na rádio local, mas também este apelo não surtiu qualquer efeito...

O tema da conferência era sobre os valores que se deviam transmitir aos filhos...

Bom, eu prefiro pensar que o anel foi ter à ETAR ou aos peixinhos



ou que quem o encontrou não tenha estado na conferência. Além disso, como tudo isto se passou recentemente, espero ainda um final feliz (como o da Dr.ª Isabel Duarte, mas sem os apensos)!

Filomena Branco Gil
Advogada - Mafra

Sabedoria

“Pronunciai uma bela alegação, falar-se-á dela durante oito dias. Cometei um deslize, acompanhar-vos-à toda a vossa vida.”
Marcel Audibert

Houve um tempo em que nos processos-crime não era permitido ao acusador falar mais de duas horas, e ao advogado de defesa mais de três. Para tanto existia a clepsidra, ou relógio de água. Às vezes, os juizes interessados em ouvir as alegações deitavam mais água. Daí a frase: “Dar água aos advogados” (*dare aquam*).

In Alberto de Sousa Lamy,
Advogados e Juizes na Literatura e na Sabedoria Popular

LIFE STYLE



- 46 **DESTINOS** Cartagena das Índias - Colômbia - A beleza e a afabilidade de uma cidade que gosta de receber
- 49 **SOBRE RODAS** A opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 50 **REFÚGIOS** Parque Natural de Montesinho - A poesia da montanha
- 51 **PALADARES** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 52 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 53 **LAZER** Propostas de livros, CD e DVD
- 54 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Montra de eleição para casa, escritório e para si
- 56 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música e muito mais

LIFE STYLE

A imaginação tem todos os poderes: ela faz a beleza, a justiça e a felicidade, que são os maiores poderes do mundo.

Blaise Pascal

CARTAGENA DAS ÍNDIAS – COLÔMBIA

A beleza e a afabilidade de uma cidade que gosta de receber

Em 1984, a cidade de Cartagena das Índias foi inscrita como Patrimônio Mundial da UNESCO. Visitá-la é viver uma agradável experiência sensorial de cores, sabores e aromas

TEXTO E FOTOS FÁTIMA BENTO

A cidade de Cartagena das Índias está situada na parte norte da Colômbia, numa profunda e abrigada baía do mar das Antilhas. Foi fundada pelos espanhóis em 1533, na costa habitada pelos ameríndios do Caribe. É uma das mais antigas cidades do continente americano e conserva o típico aspeto de fortaleza marítima colonial, com muralhas, porto de mar e um castelo ligado ao centro da cidade através de um canal subterrâneo.

Ao porto desta cidade chegavam os escravos vindos de África e partiam para Espanha os galeões carregados com as riquezas do Peru, Equador e Colômbia. Nos séculos XVII e XVIII foi fortificada para a proteger dos ataques de piratas, corsários e exércitos inimigos. Em 1610 foi instalada aqui a sede do Tribunal do Santo Ofício da Inquisição.

Quem visita a cidade de Cartagena tem oportunidade de sentir uma agradável experiência sensorial devido à variedade de cores, sabores e aromas que envolvem a mística da cidade.

As amenas temperaturas que se sen-

tem durante todo o ano (25°C a 34°C) convidam o visitante a explorar as belezas naturais e arquitetónicas de Cartagena.

PANORAMA MULTICOLORIDO

São tantas as razões para conhecer e visitar Cartagena que as autoridades turísticas decidiram classificá-las por cores, para facilitar aos viajantes um percurso completo por todos os seus atrativos. Cartagena é café, azul, verde, rosa, violeta, laranja, branca, amarela e vermelha.

Café pelo seu centro histórico, as suas muralhas e os seus fortes; azul pelo céu brilhante e pelo mar que beija as suas praias; verde devido às reservas ecológicas dos arredores da cidade e ao esplendor das ilhas do Rosário e de Baru; rosa pelos múltiplos eventos desenvolvidos durante o ano, como o Festival de Música Clássica, o Hay Festival e as Festas da Popa e de Nossa Senhora da Candelária. Cartagena é violeta porque é o destino ideal para fazer várias compras na zona comercial de Bocagrande, como os produtos de artesanato e as jóias. O panorama multicolorido continua com o cor-de-laranja da sua saborosa gastro-

nomia, que combina os frutos do mar com a doçura das frutas tropicais e o tempero de várias regiões do mundo; o branco e negro da alegria que brota durante as noites nas suas 16 praças e no interior de pitorescos autocarros turísticos “chivas” que percorrem as ruas cartaginesas.

Cartagena é amarela pelo Centro de Convenções e a sua ampla infra-estrutura, que inclui vários hotéis, proporcionando as condições ideais para a realização de congressos, eventos e encontros de empresários, Chefes de Estado e intelectuais, que não poupam elogios a esta pérola do Caribe, que recebe muito do mundo “macondiano” recriado pelo Nobel de Literatura Gabriel García Marquez. E a cidade é vermelha pela paixão que brota dos apaixonados que eternizam o seu vínculo nas igrejas ou que escolhem Cartagena para confirmar o seu mútuo amor.

FORTE DE SAN FILIPE DE BARAJAS

O Forte de San Filipe de Barajas é uma fortaleza militar situada na cidade de Cartagena das Índias e construída pelos



PRAIA DA BOCAGRANDE

EXPERIÊNCIAS

Conhecer a enigmática cidade de Cartagena a bordo de *una chiva rumbera*, que percorrerá a cidade ao som de cubias, salsas, congas, rumbas. Passear a pé ou em carruagem a cavalo pelo interior da cidade amuralhada, apreciando as suas casas coloniais, onde cada rua tem a sua própria história. Passeando pela cidade antiga descobrirá um enorme número de lojas de antiguidades e lojas de jóias, nas quais a esmeralda é claramente a gema líder. Adicionalmente, o Museu da Esmeralda permite informá-lo sobre a história, o processo de extração e os vários tipos existentes desta fascinante pedra, que é considerada a terceira pedra preciosa, depois do diamante e do rubi.

espanhóis durante o período colonial. Foi o maior forte que os espanhóis construíram no continente americano.

IGREJA E CONVENTO DE SAN PEDRO CLAVER

A igreja original foi construída em 1580 e reconstruída no século XVII. O esforço dos padres jesuítas permitiu manter o local com a sua estrutura original. No entanto, tem havido reformas: Dom Eugénio Biffi, para salvar a igreja após o abandono e



FORTALEZA de San Filipe de Barajas

ruína, construiu o altar de mármore importado da Itália. O arquitecto francês Gastón Lelarge construiu a actual cúpula do templo. No altar maior conservam-se os restos mortais de São Pedro Claver, que deu a sua vida para a redenção dos escravos negros em Cartagena, e ao qual chamavam o “apóstolo dos escravos.”

TORRE DO RELÓGIO

Originalmente foi chamada Boca del Puente e foi construída como entrada principal para a cidade amuralhada. Os arcos laterais foram usados como capela e como um quarto do armamento. Com o encerramento da muralha, em 1631, Cartagena adquire uma porta dianteira, constituindo esta a única entrada para a cidade. A partir do ano de 1704 a porta apresenta três abóbadas e é à prova de bombas.

MUSEU DO OURO

Contém o mais belo testemunho da cultura zenu. Através das suas várias salas o visitante pode apreciar as manifestações



TORRE DO RELÓGIO

desse grupo indígena. Após uma década de trabalho e um grande investimento, o museu foi ampliado e renovado em outubro de 2008. A famosa Balsa Muisca, que representa a cerimónia da lenda do El Dorado, é uma das principais atrações deste museu.

PRAÇA DOS COCHES

Esta praça tem recebido múltiplos nomes; o primeiro foi “juiz”, porque na sua esquina viveu Francisco Santo Cruz, que chegou como juiz residente. Posteriormente, a praça foi chamada de “escravo”, por ser o local para a comercialização dos escravos negros. Mais tarde chamada de “comerciantes”, porque aqui se concentrava o comércio. Mas o seu nome oficial é Plaza del Equador, devido ao tratado de limites entre o Equador e a Colômbia.

FACULDADE DE SAN AGUSTIN

Tem 150 anos de história. Albergou os padres agostinianos descalços. Hoje é a sede da Universidade de Cartagena, um dos mais antigos centros académicos na Colômbia. Foi fundada em 1825, tem um pátio com jardim e no seu edifício ressalta a cúpula de estilo florentino.

MUSEU DA INQUISIÇÃO

Em setembro de 1610 foi instituída a Inquisição em Cartagena das Índias, para julgar delitos contra a fé cristã. O palácio onde se situava o Tribunal de Penas do Santo Ofício é uma das construções mais elegantes e características da época colonial da cidade. Este monumento é atualmente um museu onde é possível visitar as antigas prisões e câmaras de tortura e consultar interessantes documentos históricos. ▶



VISTA DE CARTAGENA – Convento da Popa

CURIOSIDADES

COMO IR

Não existem voos diretos com partida de Portugal. A melhor alternativa é oferecida pela Ibéria, que faz a ligação até ao Aeroporto Internacional El Dorado, de Bogotá, e desde ali fazer a conexão com a Avianca até ao Aeroporto de Rafael Núñez, de Cartagena. Para um voo de ida e volta de Lisboa a Cartagena espere pagar cerca de 1100 euros.

A esta formosa cidade do Caribe colombiano também se pode chegar por mar. Por ser um importante ponto geográfico na América Latina, a Cartagena chegam cruzeiros provenientes de diferentes lugares do mundo. Recebe, em temporada alta, aproximadamente 100 navios de turismo.

ONDE FICAR

Cartagena oferece uma variada oferta de hotéis, o que permite ao visitante escolher os ideais para cada tipo de estada.

A escolha vai desde grandes empreendimentos hoteleiros, com todos os serviços, a pequenos hotéis de charme, com arquiteturas moderna ou colonial, situados frente à praia ou no centro histórico da cidade.

Hotel Charleston**** – Centro Plaza Santa Teresa, Cartagena.

Sofitel Santa Clara***** – 39-29 Centro Calle Del Torno, Cartagena.

El Marques Hotel Boutique**** – Calle Nuestra Sra. Del Carmen, 3441, Cartagena.

Casa Pestagua Hotel Boutique Spa**** – Santo Domingo, 33-63, Cartagena, 130001.

Bantu Hotel Boutique*** – Calle de La Tablada 7 – 62, Centro Histórico, Cartagena.

GASTRONOMIA

Entre os pratos típicos da gastronomia bolivariana encontram-se os pratos indígenas, que incluem as *arepas de huevo* (bolos de milho com ovo), *carimañolas de yuca* (mandioca frita), feijão ou fritas de milho, pequenos pastéis de carne, *sancocho* de peixe ou de galinha *criolla* (sopa de peixe ou sopa de galinha crioula), *mote* de queijo (milho cozido com queijo) e arroz com coco e marisco. Relativamente à confeitaria, a melhor opção será visitar o famoso mercado dos doces, onde é oferecida uma enorme variedade de doces típicos feitos de coco, tamarindo, ananás, papaia e goiaba.

Em termos de bebidas, é extensa a variedade de sumos de fruta tropical, e ao anoitecer os *cocktails* feitos com licores nacionais ou estrangeiros serão o melhor acompanhamento em bares cheios de ritmo de *vallenato*, salsa, *champeta* e outras melodias do Caribe.



FACHADA DA IGREJA de Santo Domingo

A IGREJA DE SANTO DOMINGO

É o templo mais antigo e venerado da cidade. No seu interior encontra-se o milagroso Santo Cristo de la Expiración, uma bela escultura de madeira, cuja lenda diz que foi esculpida por um anjo no início do século XVII. Juntamente com o claustro vizinho, o templo era o convento dos frades pregadores, mais conhecidos como dominicanos, cuja missão era defender os índios contra os abusos dos conquistadores.

TEATRO DE HEREDIA

Construído sobre as ruínas da antiga Igreja de La Merced (1625) para comemorar o centenário da independência, em 1911. Em 1998 foi restaurado, sob a direção do arquitecto cartaginês Alberto Salmodio Galho, como um centro cultural de artes e música. O teatro foi construído em forma de ferradura, camarotes e varandas com escadas e esculturas em mármore italiano. O teto e a tela foram criados pelo artista cartaginês Enrique Grau.

A POPA – CONVENTO DA POPA

O Cerro da Popa é o melhor lugar para apreciar a cidade de Cartagena das Índias, com espetacular vista que cobre o mar do Caribe, a ilha de Tierrabomba, o centro turístico, o centro amuralhado, La Boquilla, a zona norte e a cidade em geral. O Cerro da Popa é o acidente geográfico mais elevado da cidade de Cartagena. Os espanhóis que o descobriram, em 1510, imaginaram ver uma enorme galera que sobressaía do mar, tendo chamado Cerro da Galera, e ao cume Popa da Galera. Posteriormente, os antigos cartagineses também lhe chamaram Cerro da Cruz, pela cruz que o coroa. Sobre o seu cume encontra-se uma bela igreja e um convento colonial (Convento da Popa), construídos entre 1609 e 1611. O claustro do Convento da Popa é um dos mais belos da cidade colonial de Cartagena e de toda a Colômbia. ■



OPEL ASTRA SPORT TOURER

Conta, peso e medida

O Opel Astra Sport Tourer acrescenta versatilidade e mais espaço de bagageira sem perder dinamismo e eficácia em estrada

TEXTO RUI PELEJÃO/VOLANTE

Ao desenvolver esta nova carroçaria do Astra, a Opel preocupou-se em oferecer um compartimento de bagageira funcional e útil, que os clientes vão apreciar depois das compras de fim de semana ou na viagem de Natal. Mais do que a capacidade de carga acrescida em relação ao Astra de cinco portas (são agora 500 litros), o que merece nota positiva são as soluções para tornar as operações de carga e descarga mais fáceis e não exigir dotes de contorcionista.

Os bancos traseiros são rebatíveis numa proporção de 60/40, mas, em vez de ser preciso 'dar a volta' para as portas laterais traseiras, afastar os cintos de segurança e puxar a alavanca para os rebater, a Opel automatizou o processo. Com um simples toque num botãozinho mágico no compartimento de bagagens, os bancos rebatem automaticamente. Os bancos traseiros podem ainda ser totalmente rebatidos e até removidos, o que permite criar uma ampla superfície de carga.

Em matéria de equipamento de conforto e segurança, a Opel propõe dois níveis de equipamento bastante competitivos, que no caso do nível Cosmo (superior) inclui elementos como travão de estacionamento elétrico, sistema de som com sete altifalantes, jantes de liga leve de 17 polegadas, faróis de nevoeiro e sensores de chuva e luminosidade. Comum a todas as versões é o sistema AFL de faróis dianteiros adaptativos, que giram com

o movimento do volante, permitindo iluminar as curvas mais escuras. Na estrada, conforto e bom comportamento em curva são traços de personalidade que vão agradar, ao contrário de um motor pouco expedito em baixas rotações, o que obriga a socorrer-nos da caixa de velocidades, com reflexo nos consumos. Felizmente, em médias e altas velocidades o motor diesel de 125 cv ganha outra vivacidade. Mas, no conjunto, o Opel Astra ST é uma das carrinhas mais equilibradas e interessantes da sua classe. ■

CARACTERÍSTICAS

Motor 1.7 Diesel, 125 cv Vel. máxima 192 km/h Aceleração 0/100 11,7 segundos Consumo médio 4,5 l/100 km Emissões 119 g/km Preço: 27.500 euros

VIDA A BORDO

O habitáculo, ou melhor, os lugares para os passageiros pouco diferem da versão de cinco portas. O espaço disponível é o mesmo, e permite que quatro adultos viagem confortavelmente. A posição de condução beneficia da maior latitude de regulação dos bancos dianteiros. Outra nota positiva são os múltiplos espaços de arrumação.



VISTA DA ALDEIA DE CASARES (à esq.); a aldeia de Casares e pontes romanas (em cima e em baixo)



PARQUE NATURAL DE MONTESINHO

A poesia da montanha

Os tons lilás da torga e amarelo da carqueja são a metáfora selvagem do encanto rude transmontano, num parque onde o adjetivo natural faz todo o sentido

TEXTO DE ANA RITA LÚCIO

Quem não conhece, começa por se intrigar. Quem chega, parte para descobrir. Quem fica, acaba por se apaixonar. A beleza do Parque Natural de Montesinho (PNM), em Trás-os-Montes, não é menos arrebatadora. Esculpida entre montes, cumeadas e vales, com altitudes que variam entre os 438 e os 1481 metros, a vida deste parque é marcada pelo rigor do clima. No extremo nordeste de um País temperado, a região da Terra Fria, onde o PNM se estende por 75 mil hectares, podia ser sinónimo de Inverno. Do mais rigoroso, aqui e ali pontilhado com o branco da neve. Mas também de Verão. Do mais tórrido, que só se acalma na correnteza dos rios que atravessam este solo a norte dos concelhos de Vinhais

e Bragança. Desbravando, respetivamente, as serras de Montesinho e de Coroa, os leitos dos rios Sabor, Maços e Baceiro e Mente, Rabaçal e Tuela incitam à pesca das trutas, bogas e esqualos. Seguindo o curso da água que serpenteia por entre terrenos adornados de torga, carqueja, giesta e carrascais, não deixe de visitar os ancestrais moinhos e as milenares pontes romanas. Na paisagem de charme selvagem poderá vislumbrar as silhuetas do lobo-ibérico, da corça, do veado ou o sobrevoos da águia-real. Não deixe de percorrer as 92 aldeias que compõem o PNM, com destaque para Montesinho, Casares, Gondosende, Babe, Rabal e Cabeça Boa, onde o xisto marca o traço arquitetónico da região.

A SABER

Cidade antiga – A tradição fala mais alto em Bragança. Um dos seus expoentes máximos é o artesanato, com trabalhos em cobre, burel, couro e madeira, bem como tecelagem, cestaria e olaria. Não deixe de visitar também a cidadela, o castelo e o pelourinho, as variadas igrejas e conventos. Para uma viagem até ao presente, visite o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

ONDE COMER

A posta mirandesa e o fumeiro são os protagonistas de um desfile de sabores onde o cabrito, o javali e a feijoada à transmontana merecem menções honrosas. Delicie-se em: Quinta das Covas, Estrada Nacional 218, km 8, Bragança; tel.: 273 304 408. Ares da Serra, Rua Comandante Sacadura Cabral, Bairro S. Tiago, Bragança; tel.: 273 332 487. Chefe Ruca, Av. do Sabor, Estrada de Gimonde, lote 13-A; tel.: 273 328 670.

ONDE DORMIR

Hotel Turismo de São Lázaro, Av. Cidade de Zamora; tel.: 273 302 700. Pousada de Bragança, São Bartolomeu, Estrada do Turismo, Bragança; tel.: 273 331 493. Solar de Rabal (turismo rural), Largo da Fonte, 2, Rabal; tel.: 273 919 049.



SOLAR BRAGANÇANO

À mesa da burguesia

O tom distinto da antiga casa senhorial envolve o espaço com uma aura burguesa, mas é a nobreza da cozinha que cativa quem lhe toma o gosto

TEXTO ANA RITA LÚCIO

A atmosfera oitocentista paira no edifício de um solar construído um século antes. Não estivéssemos em pleno planalto transmontano e este poderia ser o cenário de clássicos da literatura romântica. O fascínio pela Natureza adivinha-se na elegante esplanada, no jardim. Neste lugar mágico, o branco das cadeiras de ferro e das toalhas de mesa contrasta com o verde do arvoredo, iluminado pela luz das velas. No interior, fala mais alto a herança dos costumes da região. Tudo isto no centro histórico da capital de Trás-os-Montes, com vista para a Sé de Bragança. Tipicamente nacional, a inspiração de raiz transmontana sente-se nos pratos confeccionados segundo os preceitos mais antigos. Não por acaso, a panela de ferro é personagem principal na cozinha deste solar transmontano, dando origem a verdadeiras relíquias gastronómicas. O aprumo do serviço liderado por Ana Maria e Desidério Rodrigues condis com o esmero dos sabores, nos quais

a caça assume protagonismo. O enredo para o repasto começa pelos inevitáveis produtos de fumeiro, a acompanhar a canja de perdiz ou o caldo de castanhas. As carnes têm honras de destaque, com o coelho bravo à monsenhor, a afamada posta mirandesa ou o cabritinho assado no forno. Se quiser quebrar com a rotina, prove o faisão com castanhas, o javali estufado com repolho e maçã frita ou o veado à D. Teodósio. Os amantes de peixe também são brindados com o bacalhau de tibornada e as trutas com presunto. Nas sobremesas, os eleitos são o bolo de castanhas e o sempre saboroso doce da casa. Os ventos vindos da zona raiana ditam ainda que a carta de vinhos conte com propostas espanholas, complementando as nacionais, que, a pedido, podem beneficiar de serviço de escanção. ■

PRAÇA DA SÉ, 34, 1.º, 5300-265 BRAGANÇA. TEL.: 278 471 118. 11H30-15H30; 18H00-23H00. ENCERRA À SEGUNDA-FEIRA. 75 LUGARES. €20. ACEITA CARTÕES.

Cruz Sobral SABOR DE GERAÇÕES

O tempero minhoto corre-lhes nas veias. Há 82 anos à frente do restaurante que é uma referência em Braga, a família Cruz Sobral prepara no forno a lenha a alma da gastronomia local. O gosto de casa emana do bacalhau à nossa moda, da vitela assada à Cruz Sobral ou das papas de sarrabulho com rojões à moda do Minho. O pudim abade de Priscos dá o toque final numa ementa de tradição, onde a garrafeira ocupa um lugar de realce.

CAMPODASHORTAS, 7/8, 4700-210 BRAGA. TEL.: 253 616 648. FAX: 253 627 508. E-MAIL: REST.CRUSOBRAL@GMAIL.COM. SITE: HTTP://WWW.RESTAURANTECRUSOBRAL.COM.PT. 12H00-15H00; 19H00-22H00. ENCERRA À SEGUNDA-FEIRA. 90 LUGARES. €20. ACEITA CARTÕES.

Convento de Belmonte NO INTERIOR DA BEIRA

Pela mão do chef Valdir Lubave, o restaurante *gourmet* da Pousada de Belmonte prima pelo paladar sofisticado de influência regional. Os cogumelos são presença obrigatória no menu em nome próprio. Comece pelo *capuccino* de cogumelos com espuma de ervas aromáticas do jardim do Convento, passe pelo javali revestido com migas de broa de milho e alecrim, tomilho e salsa ao molho de alho doce confitado em azeite e termine com o *soufflé* de goiaba com musselina de requeijão de ovelha.

POUSADA DE BELMONTE, SERRA DA ESPERANÇA, 6250-073 BELMONTE. TEL.: 275 910 300. FAX: 275 912 060. E-MAIL: RESERVAS@CONVENTODEBELMONTE.PT. SITE: WWW.CONVENTODEBELMONTE.PT. 13H00-15H00; 19H30-22H00. 48 LUGARES. €30. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. ACEITA CARTÕES.

Amarra ó Tejo PERFUME DO RIO

Debruçado sobre o Tejo, neste restaurante almadense o aroma do peixe fresco guia os comensais por uma viagem gustativa. A cozinha simples, mas aprimorada, apresenta uma seleção de qualidade, onde se distinguem as gambas salteadas, os filetes de peixe-galo ou a garoupa estaladiça, sem esquecer uma respeitável ementa de carnes.

JARDIM DO CASTELO, 2800-046 ALMADA. TEL.: 212 730 621. 12H30-15H00; 19H45-22H30. ENCERRA À SEGUNDA-FEIRA. 40 LUGARES. €30. ACEITA CARTÕES.

PRODUTOS SELECIONADOS

Mercearia dos tempos modernos

Com pouco mais de dois meses, a loja *gourmet* Delícias com Requite assume um compromisso de qualidade com um toque de sofisticação



AROMAS DE PORTUGAL

Da Arrábida vêm as ervas que aromatizam o vinagre de mel da Arrábidamel, aqui na variante com tomilho. A rematar a refeição, o algarvio licor de alfarroba, da Regionalarte. 50 cl, preço: €11; 500 ml, preço: €3,99.



BANHO DE SABORES

Para nutrir e amaciar a pele, os sabonetes da Arrábidamel fazem do banho uma experiência sensorial. À base de óleo de palma e coco, as fragrâncias evocam os sabores do chocolate, geleia real e própolis. 140 g. Preço: €2,38.



DELÍCIA BIOLÓGICA

Por si próprios, ou acompanhados por fruta ou cereais, os iogurtes biológicos com açúcar de cana mascavado da Söbbeke desafiam qualquer paladar. De textura aveludada, em cerca de 20 sabores. 500 g. Preço: €2,45.



SNACKS PARA TODOS

Para disfrutar de um *snack* durante o trabalho, as barras energéticas sem lactose e sem glúten da Oskri agradam a todos os gostos. Há também para diabéticos. 43 g. Preço: €1,05 e €0,75.



LANCHE SEM AÇÚCAR

Adoçar a boca deixou de estar proibido aos diabéticos. Graças à marmelada de castanhas sem açúcar da Eco-Molienda Verde, um produto de agricultura biológica. 275 g. Preço: €3,95.



TÁBUA DE SURPRESAS

O inusitado tom esverdeado do queijo *pesto* com pinhões condiz com qualquer mesa. Em pratos de cozinha italiana ou simplesmente com pão ou tostas, cativa pelo sabor surpreendente. 200 g. Preço: €17,50.

Delícias com Requite Bom gosto à porta de casa



Evitar o risco faz parte da sua rotina. Desde 15 de novembro, passou a correr atrás dele. Rui Duque, gestor de risco na sala de mercados de um dos maiores bancos nacionais, juntou-se à sócia Isabel Varela para “plantar uma árvore em tempos de crise”. Numa área limítrofe entre Telheiras e Carnide cresceu a Delícias com Requite, uma mercearia de bairro ajustada aos tempos modernos. Para além dos produtos frescos do dia a dia, esta loja que nasceu sob o signo *gourmet* aposta na sofisticação como marca de água. E da diferença faz negócio. Lado a lado com leite, charcutaria, frutas, legumes e enlatados, destacam-se os produtos com selo biológico e a oferta sem açúcar adaptada às necessidades dos diabéticos. Geleias, chocolates e bolachas biológicos sem açúcar, azeite, vinhos e licores biológicos, cereais e massas integrais compõem um rol onde as estrelas são os iogurtes biológicos sem açúcar e as barras energéticas sem glúten e sem lactose. Os clientes agradecem. E voltam. Alameda Roentgen, 5-C, Telheiras, Lisboa. Horário: segunda a sábado, 9h00-20h00; domingos e feriados, 10h00-20h00.

LIVROS

**O CAFÉ DEBAIXO DO MAR**

O grande livro italiano de culto do século XX oferece-nos um conjunto de pequenas histórias que se vão cruzando para construir um notável fresco sobre a espantosa maravilha que é viver.

EDITORA Ulisseia

**O RAPAZ DE OLHOS AZUIS**

Joanne Harris surpreende-nos e oferece-nos um livro que explora o lado negro da mente humana, através de um *webjournal* que leva o leitor a questionar tudo o que lhe é apresentado.

EDITORA ASA

**APRENDER A REZAR NA ERA DA TÉCNICA**

Galardoado em França com o prémio de Melhor Livro Estrangeiro, esta obra de Gonçalo M. Tavares caminha pela mente fria de um médico que abraça a política.

EDITORA Caminho

DVD

**ANIKI BOBÓ**

Agora que o clássico de Manoel de Oliveira regressa às salas de cinema em versão remasterizada, este DVD é uma excelente oportunidade de ver ou rever um filme sobre a infância, a amizade e as gentes de um Porto de há 70 anos.

EDITORA DVD independente

**O ESCRITOR FANTASMA**

Um escritor fantasma (Ewan McGregor) concorda em acabar as memórias do antigo primeiro-ministro britânico Adam Lang (Pierce Brosnan), mas vê-se perante a informação de que este autorizava a captura ilegal de suspeitos para serem submetidos a tortura.

Um grande *thriller* policial.

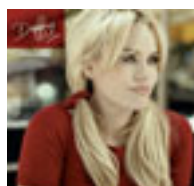
EDITORA Zon Lusomundo

**DIA E NOITE**

Quando uma mulher comum (Cameron Diaz) conhece um homem misterioso (Tom Cruise) num encontro casual, ela pensa que encontrou o homem dos seus sonhos. Mas cedo terá que decidir se o vê como um traidor ou a única pessoa em quem pode confiar.

EDITORA Castello Lopes

CD

**ENDLESSLY**

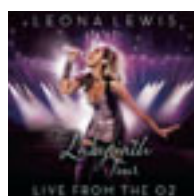
Depois do sucesso de *Rockferry*, que vendeu mais de seis milhões e meio de discos em todo o mundo, este é o aguardado regresso de Duffy, que com a sua *pop* redonda, mesclada de anos 60, promete voltar a dominar as tabelas.

EDITORA Polydor

**M80 RÁDIO**

Trinta e um dos mais emblemáticos êxitos dos anos 70, 80 e 90 reunidos num disco que ajuda a explicar o porquê da M80 ser uma das rádios mais ouvidas no nosso País.

EDITORA Farol Música

**LABYRINTH TOUR**

Leona Lewis é umas das vozes femininas mais famosas. Neste disco, podemos ouvi-la entoar os seus maiores *hits*, num espetáculo gravado ao vivo na O2 Arena, em Londres.

EDITORA Sony Music

**LIVE IN LONDON**

Registo ao vivo de Regina Spektor, cantora, compositora e pianista, unanimemente reconhecida como uma das mais importantes "cantautoras" da atualidade.

EDITORA Farol Música

SUGESTÕES DE ANO NOVO

Nova face

Uma seleção de produtos para entrar com muito mais estilo em 2011

TEXTO LUÍS INÁCIO

CANON POWERSHOT S95

Uma compacta de topo capaz de ombrear com uma *reflex*. A PowerShot S95 da Canon aposta num sensor 1.7" com CCD de 10 megapixels para fazer excelentes fotos, permitindo gravá-las no tradicional formato JPG ou em RAW. Faz vídeo a 720 p e pesa 193 gramas.

Onde comprar FNAC

Preço 429 euros



BLACKBERRY CURVE 3G 9300

Com o lançamento do Curve 9300 em Portugal a canadiana RIM disponibiliza agora mais um equipamento com conectividade 3G. Com navegação por *trackpad* e *media keys* dedicadas, o novo Curve apresenta muitas das funcionalidades já disponíveis no modelo 8520 (como Wi-Fi e câmara de 2 megapixels), mas a possibilidade de aceder à Internet e ao e-mail em 3G e a inclusão do novo sistema operativo BlackBerry 6.0 valem bem a diferença de preço.

Onde comprar FNAC

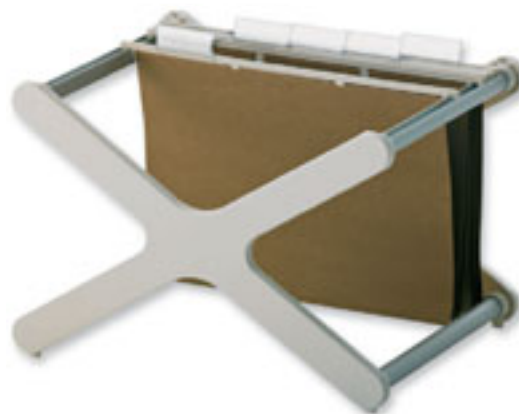
Preço 399 euros (desbloqueado)

BROTHER WIFI DCP-J315W

Dedicada a uma instalação caseira, a nova Brother WiFi DCP-J315W prescinde das ligações por cabo para dar toda a liberdade ao utilizador. Esta impressora multifunções jato de tinta a cores apresenta um pequeno visor LCD a cores de 4,8" e uma unidade leitora e gravadora de cartões de memória.

Onde comprar Worten

Preço 79 euros



MAGIS ARQUIVADOR XX

A marca italiana Magis propõe um arquivador em polipropileno que permite ser empilhado. Com *design* do londrino Jasper Morrison, o XX marca definitivamente o seu lugar em qualquer escritório.

Onde comprar Dimensão

Preço 88,80 euros



ESTABLISHED & SONS STACK

Desenhado pelo designer israelita Shay Alkalay para a Established & Sons, o sistema Stack permite criar várias composições a partir da aquisição de diversos módulos. O Stack celebra a beleza de uma gaveta deixada aberta através da possibilidade de empilhar várias unidades para responder a diversas necessidades. Uma peça (ou peças) que já mereceu honras de exposição no MoMA de Nova Iorque.

Onde comprar Area

Preço Sob consulta



MONITOR AUDIO AIRSTREAM 10

Um rádio do outro mundo, ou não permitisse o acesso a mais de um milhar de estações via Internet. Com um design verdadeiramente fora de comum – o aparelho pode ser colocado horizontal ou verticalmente –, o AirStream 10 da Monitor Audio pode ligar-se em casa ou no escritório através de uma rede Wi-Fi e também permite a leitura de ficheiros de música digitais. Inclui relógio com alarme.

Onde comprar FNAC

Preço 325 euros

SONY KDL-46NX710

O nome pode não dizer muito, mas basta olhar para as suas linhas para perceber que está aqui um dos LCD mais bonitos do momento. O Monolithic Design do Bravia permite uma inclinação do monitor LED em 6 graus para cima, para uma visualização perfeita mesmo quando é colocado no chão. Recorrendo a materiais como o vidro anti-reflexo e o alumínio escovado, a Sony conseguiu criar um televisor que é um espanto.

Onde comprar FNAC

Preço 1999 euros (recomendado)



FRITZ HANSEN SÉRIE 7

Originalmente pensada por Arne Jacobsen in 1955, a Série 7 foi, ao longo dos tempos, ganhando novos argumentos, como, por exemplo, este modelo prateado que a Fritz Hansen introduziu na linha 3117. No geral, a série destaca-se pela versatilidade de soluções, permitindo várias possibilidades. As cadeiras podem (ou não) ter braços, estão disponíveis em várias dimensões e com ou sem rodas. E podem ser facilmente empilhadas.

Onde comprar Empatias

Preço Sob consulta



TEATRO

Voz Humana

12 DE JANEIRO A 19 DE FEVEREIRO
TEATRO TURIM, LISBOA

Uma mulher. Um monólogo. Três vozes. Ana Moreira, Margarida Cardeal e Raquel Dias são as atrizes que interpretam a personagem principal na peça com autoria de Jean Cocteau. A obra do autor francês, que Francis Poulenc adaptou sob forma de tragédia lírica, em 1958, conta o drama doméstico de uma mulher, sozinha num quarto desalinhado, que carpe as suas mágoas. Ao telefone, a sua voz alcança por uma última vez a do amante que a trocou por outra, numa conversa onde as palavras se fazem de silêncios.

U, due, três

11 DE MARÇO
TEATRO DE VILA REAL

O que fazem um português, um catalão e um italiano em cima de um palco? Rui Pedro Cardoso (Portugal), Jordi Arqués (Catalunha) e Stefano Panzeri (Itália) juntam-se para levar à cena um espetáculo trilingue, pensado, arquitetado e dirigido pela Companhia Jogijo. Numa peça intensa mas despojada, o palco é preenchido por um quadrado vazio. Delimitado por fita adesiva branca, traça um campo de vida e de morte, onde os três atores se revezam para nos trazer um pouco de si, das suas realidades e das suas origens.

MÚSICA

Ciclo Sofia Gubaidulina

5 A 12 DE FEVEREIRO
CENTRO CULTURAL DE BELÉM, LISBOA

Com o título *A Hora da Alma*, o ciclo de concertos de homenagem a Sofia Gubaidulina celebra o 80.º aniversário da compositora de origem tártara, assinalando o génio daquela que é considerada por



muitos uma das mais destacadas referências mundiais da música erudita. O Coro da Rádio da Letónia, Geir Draugsvoll e a Orquestra de Câmara Portuguesa, António Pinto Vargas e a Orquestra Sinfónica Metropolitana são alguns dos nomes que se juntam para dar sonoridade à obra daquela que foi a primeira mulher compositora a conquistar o seu espaço num mundo até então dominado por homens.

The Script

14 DE FEVEREIRO
COLISEU DOS RECREIOS, LISBOA

É o regresso da banda irlandesa a Portugal, depois de ter esgotado a Aula Magna em junho de 2009. Na bagagem, Danny O'Donoghue, Mark Sheehan e Glen Power trazem o disco *Science & Faith*, o seu segundo álbum de originais. Seguindo no encaço de anteriores *hits*, como *The man who can't be moved* ou *We cry, o single For the first time* entrou diretamente para o primeiro lugar do *top* de vendas no Reino Unido e já é um sucesso que conquistou as rádios e os fãs em território português.

DANÇA

Água para Chocolate, com os Olhos de...

19 DE FEVEREIRO
FÓRUM CULTURAL DO SEIXAL

Benvindo Fonseca coreografa uma nova versão de um espetáculo a que a Companhia de Dança de Almada dá corpo e movimento. Isadora Ribeiro, Alexandrina Nogueira, David Diaz, Rita Monteiro, Hugo Martins e Rita Galo são os protagonistas de uma dança onde os elementos cinematográficos e de escrita regem uma história que versa sobre ligações mais ou menos familiares. A intimidade e o afeto misturam-se com a profusão de cores, luzes, sabores e aromas, numa obra intensamente sensorial, onde a música também tem lugar marcado.

EXPOSIÇÃO

Columbano

ATÉ 27 DE MARÇO
MUSEU DO CHIADO, LISBOA

Um dos pais da bandeira nacional, tido como um dos maiores pintores portugueses do século XIX, Columbano Bordalo Pinheiro é o protagonista de um tributo prestado numa mostra de 75 peças. O acervo, na sua maioria pertencente ao museu que dirigiu



entre 1914 e 1927, conta ainda com obras cedidas por particulares e instituições internacionais, como o Museu d'Orsay, de Paris, ou o Museu Nacional de Belas Artes, do Rio de Janeiro. Depois de, em 2007, ter assinalado os 150 anos do nascimento do artista, esta é a segunda exposição organizada pelo Museu do Chiado em homenagem a Columbano.

ESPETÁCULO

Noites do Rivoli

3 A 18 DE FEVEREIRO
TEATRO MUNICIPAL RIVOLI, PORTO

Se quiser rir, ouvir sons de qualidade e assistir a bom teatro, o Rivoli é o seu destino ideal. A quase centenária sala portuense acolhe uma série de espetáculos, onde *stand up comedy*, música e teatro se juntam para animar as noites da cidade Invicta. Mão Morta, Mind da Gap, Tetratron, Mafalda Veiga, Maria João e Projeto Ogre, Moonspell, Camané e José Mário Branco serão os convidados musicais. Já as gargalhadas serão orquestradas por Herman José, Francisco Menezes e Quim Roscas e Zé Estacionário, enquanto o Teatro Assédio apresentará *Produto*, de Mark Ravenhill.



ATUALIDADE



- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
- 60 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
- 62 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados
- 63 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
- 64 **CONTRASTES** Por Elza Chambel - Causas - 2011 - Ano Europeu do Voluntariado
- 65 **EFEMÉRIDES** Por F. Ribeiro da Silva - Registo - O Tribunal da Relação do Porto celebra 428 anos
- 66 **FINALIDADES** Por Miguel Salgueiro Meira - Condenação - Justiça: um bem de luxo em Portugal

ATUALIDADE

A história é émula do tempo, repositório dos factos, testemunha do passado, exemplo do presente, advertência do futuro.

Miguel Cervantes

LEGISLAÇÃO

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Portaria n.º 1167/2010, de 10 de Novembro - D. R., S. I, n.º 218 - Ministério da Justiça Aplica à constituição de propriedade horizontal, à modificação do título constitutivo da propriedade horizontal, ao mútuo de demais contratos de crédito e de financiamento, com hipoteca, com ou sem fiança, o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios em atendimento presencial único.

ORGÂNICA DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL

Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2010/M, de 10 de Novembro - D. R., S. I, n.º 218, republicado no JORAM, S. I, n.º 104, suplemento, de 10 de Novembro - Região Autónoma da Madeira. Aprova a orgânica da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

LICENCIAMENTO ZERO

Lei n.º 49/2010, de 12 de Novembro - D. R., S. I, n.º 220 - Assembleia da República. Autoriza o governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa Licenciamento Zero.

EXPROPRIAÇÕES

Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro - D. R., S. I, n.º 223 - Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infra-estruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos comunitários, bem como das infra-estruturas afectas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 31/2010, de 2 de Setembro.

REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTE E DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de Novembro - D. R., S. I, n.º 221, republicado no JORAA, S. I, n.º 181, de 17 de Novembro. Estabelece o regime jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental.

COMISSÃO PARA A IGUALDADE NO TRABALHO E NO EMPREGO

Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro - D. R., S. I, n.º 223 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), reforçando as suas competências no acompanhamento e representação de vítimas de discriminação de género no trabalho e no emprego em processos administrativos e judiciais e procede à quarta alteração do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

FACTORES DE CORRECÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS RENDAS

Portaria n.º 1190/2010, de 18 de Novembro - D. R., S. I, n.º 224 - Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e do Ordenamento do Território Estabelece os factores de correcção extraordinária das rendas para o ano de 2011.

JULGADO DE PAZ DO CONCELHO DE CASCAIS

Portaria n.º 1195/2010, de 23 de Novembro - D. R., S. I, n.º 227 - Ministério da Justiça. Instala o Julgado de Paz do Concelho de Cascais e aprova o respectivo Regulamento Interno.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS E ADVOGADOS ESTAGIÁRIOS

Deliberação n.º 2170/2010, de 23 de Novembro - D. R., S. II, n.º 227 - Ordem dos Advogados. Deliberação aprovada em sessão plenária do Conselho Geral de 16 de Março de 2010 que altera o artigo 55.º do Regulamento n.º 232/2007, de 4 de Setembro.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Decreto do Presidente da República n.º 124-A/2010, de 29 de Novembro - D. R., S. I, n.º 231, sup. - Presidência da República. Exonera o Dr. João José Garcia Correia do cargo de secretário de Estado da Justiça.

AGENTES OFICIAIS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Portaria n.º 1200/2010, de 29 de Novembro - D. R., S. I, n.º 231 - Ministério da Justiça Estabelece as normas regulamentares, os modelos de requerimento e as taxas a que estão sujeitos os pedidos de instrução para aquisição ou reconhecimento da qualidade de agente oficial da propriedade industrial e aprova o regulamento das respectivas provas de aptidão.

TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2010, de 29 de Novembro - D. R., S. I, n.º 231 - Presidência do Conselho de Ministros. Aprova o II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2011-2013).

DESPESAS PÚBLICAS

Aviso n.º 24591/2010, de 29 de Novembro - D. R., S. II, n.º 231 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Informação para o ano económico de 2011 de que os valores mensais destinados ao pagamento dos vencimentos e subsídios referentes aos vários ministérios e organismos e serviços com autonomia administrativa e financeira não poderão sair da Tesouraria Central do Estado antes das datas indicadas.

RECIBOS VERDES

Portaria n.º 879-A/2010, de 29 de Novembro - D. R., S. II, 2.º Suplemento, n.º 231 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Aprova os modelos oficiais do recibo designado de recibo verde electrónico.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de Novembro - D. R., S. I, n.º 232 - Ministério dos Negócios Estrangeiros Aprova o regime jurídico aplicável ao pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e revoga os Decretos-Leis n.ºs 133/85, de 2 de Maio, 142/87, de 23 de Março, 146/89, de 6 de Maio, 146/2001, de 2 de Maio, e 29/2004, de 6 de Fevereiro.

ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Anúncio n.º 11666/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Calendário de apresentação de candidaturas aos colégios de especialidade.

Anúncio n.º 11667/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade dos Impostos Sobre o Consumo.

Anúncio n.º 11668/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade de Impostos sobre o Património.

Anúncio n.º 11669/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade dos Impostos sobre o Rendimento.

Anúncio n.º 11670/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade de Contabilidade de Gestão.

Anúncio n.º 11671/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade de Contabilidade Financeira.

Anúncio n.º 11672/2010, de 2 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 233 - Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. Regulamento do Colégio da Especialidade de Contabilidade Pública.

SISTEMA DE UNIDADES DE MEDIDA

Decreto-Lei n.º 128/2010, de 3 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 234 - Ministério da Economia da Inovação e do Desenvolvimento Actualiza o sistema de unidades de medida legais, transpondo a Directiva n.º 2009/3/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, alterando pela segunda vez o Decreto-Lei n.º 238/94, de 19 de Setembro, no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 18/2010, de 16 de Agosto.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2010, de 3 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 234 - Banco de Portugal. Estabelece, de forma proporcional, os requisitos de informação para efeitos de comunicação de projectos de aquisição e de aumento de participação qualificada em instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento sujeitas à supervisão do Banco de Portugal e revoga o aviso n.º 3/94.

EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

Lei n.º 50/2010, de 7 de Dezembro - D. R., S. I, n.º 236 - Assembleia da República. Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2010.

TAXA DE JUROS

Aviso n.º 25416/2010, de 7 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 236 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Taxa de juros para o mês de Dezembro. Aviso n.º 25417/2010, de 7 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 236 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Taxas de juros para o mês de Dezembro

ORDEM DOS ADVOGADOS – REGULAMENTO DISCIPLINAR

Regulamento n.º 873/2010, de 10 de Dezembro - D. R., S. II, n.º 238 - Ordem dos Advogados. Regulamento Disciplinar aprovado por deliberação do plenário do Conselho Superior de 5 de Novembro de 2010.

JURISPRUDÊNCIA

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO E APRESENTAÇÃO ALEGAÇÕES

Acórdão do TC n.º 467/2010, de 2010-11-25, Processo n.º 64/2010 - www.tribunal-constitucional. Não julga inconstitucional a norma extraída dos preceitos conjugados dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 303/2007, de 24 de Agosto, com o sentido de que não é aplicável aos processos pendentes em 1 de Janeiro de 2008 o disposto no artigo 685.º do Código de Processo Civil, na redacção naquele diploma vertida, segundo a qual o prazo para interpor recurso e apresentar alegações é unificado e passa a ser de 30 dias a contar da notificação da decisão recorrenda.

IMPUGNAÇÃO JUDICIAL – IVA – PRESCRIÇÃO

Acórdão do TCASul de 2010-11-30, processo n.º 3727/2010

1. Constituem fundamentos da impugnação judicial quaisquer vícios que afectem a validade do acto impugnado, consubstanciados na sua ilegalidade, onde se não subsumem as circunstâncias posteriores à prática do acto e que apenas possam afectar a exigibilidade da obrigação tributária;
2. Contudo, é possível conhecer na impugnação judicial da prescrição da obrigação tributária cuja anulação se pretende obter, desde que a mesma não tenha sido paga e a prescrição ainda não tenha sido conhecida pela AT, tendo em vista obviar a que uma obrigação tributária já prescrita seja declarada isenta de qualquer ilegalidade quando a mesma, em todo o caso, já não pode ser exigida judicialmente, o que redundaria numa pura inutilidade;
3. A instauração da execução fiscal ocorrida no âmbito da vigência da LGT já não tem por efeito fazer interromper o prazo da prescrição, mas sim a respectiva citação, que, contudo, não vale quanto ao responsável subsidiário quando este tiver sido citado para além do 5.º ano posterior ao da liquidação;
4. Concorrendo vários prazos para a prescrição se completar, é aplicável aquele que, em concreto, primeiro se completar;
5. Para poder ocorrer a prescrição de no-

tificação prevista no n.º 5 do art. 39.º do CPPT, necessário se torna, entre outros requisitos, que a primeira carta remetida tenha sido devolvida, mas que o notificado se tenha recusado a recebê-la ou tenha sido deixado aviso no respectivo domicílio fiscal para o seu levantamento nos CTT, e que a mesma não tenha efectivamente sido levantada.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

Acórdão do TCANorte de 2010-11-25, processo n.º 804/2006

I. De harmonia com o disposto no art. 72.º do RJUE [na redacção anterior à Lei n.º 67/07], no âmbito do processo relativo a pedido de emissão de nova licença ou autorização poderiam ser utilizados os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, carecendo tal utilização de confirmação pelas entidades que os emitiram.

II. Tais pedidos de confirmação dos pareceres, autorizações e aprovações deveriam ser decididos no prazo de 15 dias a contar da data em que tivessem sido solicitados, considerando-se os mesmos confirmados decorrido aquele prazo se nada fosse dito em sentido inverso.

RESPOSTA EXCESSIVA À BASE INSTRUTÓRIA

Acórdão do STJ de 2010-12-02, processo n.º 1/2004

I - Embora o juiz não esteja sujeito às alegações das partes quanto à indagação, interpretação e aplicação das normas jurídicas, já só pode, em regra, socorrer-se dos factos alegados pelas partes no processo (artigo 664.º C. Processo Civil), sendo esta uma emanação do princípio dispositivo que domina a nossa lei processual.

II - Para além disso, o disposto no artigo 349.º do Código Civil permite às instâncias, através das chamadas presunções judiciais, tirar ilações lógicas da matéria de facto dada como provada, completando-a e esclarecendo-a.

III - Essas deduções hão-de ser o desenvolvimento lógico e racional dos factos assentes, não sendo possível extraí-las de factos não provados nem de factos não alegados.

IV - Nessas circunstâncias, a dedução factual extraída viola frontalmente o disposto no citado artigo 349.º do Código Civil e, como tal, é passível de censura.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

EDITAIS

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efetiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

JOÃO M. PIMENTA

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 13/08/2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. João M. Pimenta, cédula profissional n.º 13488L, em virtude do cumprimento da pena em que foi condenado no âmbito do processo disciplinar n.º 1137/2007-L/D.

Lisboa, 16 de Agosto de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

ESTELA ALMEIDA E SILVA

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 21/09/2010, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sr.ª Dr.ª Estela Almeida e Silva, portadora da cédula profissional n.º 18891L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1322/2008-L/D.

30 de Setembro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

VIRGÍLIO RODRIGUES BRANDÃO

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 29 de Junho de 2010, transitado em julgado, proferido no processo disciplinar n.º 722/2005-L/D e apensos 235/2007-L/D, 460/2008-L/D e 1310/2008-L/D, foi aplicada ao Sr. Dr. Joaquim Virgílio Rodrigues Brandão, que usa o nome profissional de Virgílio Rodrigues Brandão, advogado com inscrição suspensa, cédula profissional n.º 14786L, com último domicílio pessoal no B. Oli-

val Pancas, lt. 39, Pontinha, a pena de seis meses de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres impostos pelos artigos 83.º, parte final do artigo 84.º, n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 85.º, alíneas a), b), g) e h) do artigo 86.º, artigo 90.º, artigo 92.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 105.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A contagem da presente pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da sua inscrição, por incumprimento da pena aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 1175/2006-L/D, situação em que o Sr. Advogado Arguido se encontra actualmente. Lisboa, 20 de Outubro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

CARLA GONÇALVES

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber que, por deliberação do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário no dia 27 de Outubro de 2009, no âmbito do processo disciplinar n.º 728/D/2006 e apenso n.º 1714/D/2006, foi aplicada à Sr.ª Dr.ª Licínia Carla Martins Gonçalves, que usa o nome profissional de Carla Gonçalves, advogada, cédula profissional n.º 16628L, com último domicílio profissional conhecido na Pct. Avelar Brotero, 3, r/c esq., em Lisboa, a pena de um ano de





suspensão do exercício da advocacia, prevista nos artigos 125.º, n.º 1, alínea e), e 126.º, n.ºs 1 e 5, por violação dos deveres impostos pelos artigos 83.º, n.º 1 do artigo 85.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 92.º, n.º 2 do artigo 93.º, n.º 1, alínea a), b) e e), do artigo 95.º e n.º 1 do artigo 96.º, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados. A presente pena disciplinar iniciou a produção dos seus efeitos legais no dia 18 de Outubro de 2010.

Lisboa, 20 de Outubro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

HÉLDER MARTINS LEITÃO

GONÇALO GAMA LOBO, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da

Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei 15/2005, de 26 de Janeiro, faz saber publicamente que, por acórdão de 05/02/2010 do plenário do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, que confirmou o acórdão do Conselho de Deontologia do Porto de 20/02/2009, ratificado, nos termos do disposto no artigo 135.º, n.º 2, do EOA, por acórdão da 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses de 03/04/2009, foi aplicada ao Sr. Dr. Hélder Rui Rafael Martins Leitão, que usa o nome abreviado de Hélder Martins Leitão, advogado inscrito pela Comarca do Porto, portador da cédula profissional n.º 1216-P, a pena disciplinar de expulsão, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1 a 3, 79.º, al. a), 83.º, n.º 1, als. g) e h), e 84.º, n.º 1, todos do EOA, aprovado pelo DL n.º 84/84, de 16 de Março, e actualmente nos arts. 83.º, n.ºs 1 e 2, 86.º, al. a), 92.º, n.ºs 1 e 2, e 96.º, n.ºs 1 e 2, todos do EOA, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro. O cumprimento da presente pena teve o seu início em 26/05/2010, que foi o dia seguinte àquele em que o arguido se considera notificado do despacho de 18/05/2010, que não admitiu o recurso apresentado pelo arguido da decisão do Conselho Superior de 05/02/2010, para o plenário daquele Conselho.

Porto, 8 de Novembro de 2010

Gonçalo Gama Lobo, Presidente do Conselho de Deontologia

EDITAL

PAULO LARANJINHA VENTURA

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 602/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Paulo Laranjinha Ventura, portador da cédula profissional n.º 15955L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido, em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido

em 03/11/2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 03/11/2010.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

FRANCISCO PACHECO NHANTUMBO

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1102/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguido o Sr. Dr. Francisco Pacheco Nhantumbo, portador da cédula profissional n.º 7945L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição do referido Sr. Advogado arguido em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada ao Sr. Advogado arguido em 26/10/2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 11/11/2010.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados

EDITAL

ANA LAJA

PEDRO RAPOSO, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 53/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Ana Laja, portadora da cédula profissional n.º 11768L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 30/09/2010, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 16/10/2010.

Lisboa, 2 de Dezembro de 2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados



Recentes Alterações ao Regime Jurídico do Divórcio e das Responsabilidades Parentais

A obra constitui uma síntese sistematizada e comentada das novidades introduzidas pela Lei n.º 61/2008, de 31 de outubro. Depois de uma apreciação crítica da norma que prevê a cessação do vínculo da afinidade com a dissolução por divórcio do casamento que lhe deu origem, focam-se três núcleos fundamentais: as modalidades de divórcio, os efeitos patrimoniais do divórcio relativamente aos cônjuges e as modificações relativas às responsabilidades parentais.

RITA LOBO XAVIER
Almedina



O Acordo Ortográfico

Em si mesma, a ortografia não é um fim, mas um meio que pode influenciar o sucesso escolar, que por sua vez determina o sucesso profissional e pessoal. A língua materna, para ser bem conhecida, tem de passar por uma fase de explicitação e de reflexão, o que pressupõe a existência de um conjunto de regras simples dotadas de sistematicidade. É para essa coerência formal que um acordo ortográfico deveria tender. O autor entende que as discussões em torno do acordo não devem assumir o caráter de um amargo sabor a rebate, mas um debate que pudesse criar as condições para a instauração de uma nova ordem ortográfica.

ÁLVARO GOMES
Porto Editora



Da Aceitação da Herança pelos Credores do Repudiante

Como podem os credores garantir os seus direitos perante o devedor que repudiou uma herança? É simples. Trata-se de aplicar um curioso instituto jurídico, previsto no art. 2067.º do Código Civil: “Sub-rogação dos credores”. Não é novo. Mas nos últimos anos o seu regime passou a suscitar mais interesse. Trata-se, afinal, de um meio conservatório da garantia patrimonial dos credores. A obra explica o regime, o fundamento e a natureza jurídica deste instituto.

LÚIS A. CARVALHO FERNANDES
Quid Juris



O Euro e o Futuro de Portugal na União Europeia

Trata-se de estudo sobre o desenvolvimento e a coesão económica, social e territorial no contexto da união monetária europeia e da globalização. O autor tem por referência o presente e o futuro de Portugal e da Europa, tendo em conta a evolução no sentido de uma crescente integração económica e financeira à escala mundial. Afinal, que respostas serão mais apropriadas para um país como Portugal poder enfrentar com êxito, no atual contexto europeu e global, todos estes desafios? Por outras palavras: qual o futuro que se pretende realmente para Portugal e para os portugueses, bem como para a Europa e para os europeus?

JOSÉ RENATO GONÇALVES
Wolters Kluwer | Coimbra Editora

Da responsabilidade civil do Estado e dos Magistrados por danos da função jurisdicional



A obra trata de uma questão que sempre gerou polémica, mas que assume hoje particular importância. É abordada a responsabilidade civil do Estado e dos magistrados por danos da função jurisdicional, bem como a responsabilidade por privação injusta da liberdade. Ocupa-se da ação de regresso do Estado contra o magistrado causador dos danos. Esclarece ainda quanto ao direito adjetivo aplicável. Não obstante o princípio da irresponsabilidade que é inerente à função da magistratura judicial que decorre do texto constitucional e do respetivo estatuto, admitia-se a responsabilidade daqueles apenas nos casos especialmente previstos na lei. Não existia uma lei geral onde a responsabilidade civil dos magistrados estivesse devidamente enquadrada - a responsabilidade criminal estava prevista no Código Penal, no capítulo referente aos crimes contra a realização da justiça. A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, veio colmatar essa lacuna ao aprovar um “regime de responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas”, onde se englobam os regimes de responsabilidade extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas de direito público por danos resultantes do exercício da função legislativa, jurisdicional e administrativa. Numa primeira fase, o livro procura dar uma perspetiva da evolução do conceito de responsabilidade dos magistrados. Analisa-se depois o conceito de responsabilidade para efeitos indemnizatórios, pondo o enfoque na responsabilização por privatização injusta da liberdade. Os autores explicam as várias soluções consagradas na lei. Referem os tipos de ações com vista à definição da responsabilidade do Estado. É ainda transcrita a jurisprudência recente e significativa. Um livro de Emídio José da Costa e Ricardo José Amaral da Costa, com a chancela da Quid Juris.



JOSÉ MANUEL DIAS FERREIRA

Nasceu em 3 de março de 1951. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 2 de fevereiro de 1982. Inscreveu-se como advogado em 28 de dezembro de 1983, exercendo em Coimbra. Faleceu aos 59 anos, a 3 de novembro de 2010.



J. CARVALHO E BRANCO

Nasceu em 29 de abril de 1937, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 25 de julho de 1960. Inscreveu-se como advogado em 7 de agosto de 1962, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 73 anos, a 13 de novembro de 2010.



JOAQUIM AUGUSTO BAPTISTA

Nasceu em 30 de novembro de 1950, no Sabugal. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 21 de outubro de 1981. Inscreveu-se como advogado em 12 de julho de 2005, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 59 anos, a 19 de novembro de 2010.



DOMINGOS GALANTE

Nasceu em 13 de julho de 1930, em Matosinhos. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 2 de fevereiro de 1981. Inscreveu-se como advogado em 30 de novembro de 1982, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 80 anos, a 5 de dezembro de 2010.



JOSÉ ROQUE

Nasceu em 30 de novembro de 1950, na freguesia de Alfaiates, concelho do Sabugal. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 19 de fevereiro de 1975. Inscreveu-se como advogado em 18 de novembro de 1976, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 60 anos, a 30 de dezembro de 2010.



ARNALDO MESQUITA

Nasceu em 16 de janeiro de 1930, na freguesia de Torno, concelho de Lousada. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 30 de julho de 1954. Inscreveu-se como advogado em 4 de julho de 1956, exercendo no Porto. Faleceu aos 80 anos, a 1 de janeiro de 2011.



PAULO LOWNDES MARQUES

Nasceu em 21 de agosto de 1941, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 16 de outubro de 1966. Inscreveu-se como advogado em 14 de maio de 1971, exercendo em Lisboa. Faleceu aos 69 anos, a 1 de janeiro de 2011.



MÁRIO CÁCERES

Nasceu em 17 de junho de 1937, em Vale das Éguas, concelho do Sabugal. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 28 de março de 1969. Inscreveu-se como advogado em 28 de março de 1969, exercendo no Porto. Faleceu aos 73 anos, a 4 de janeiro de 2011.

Pode ser que um dia tudo acabe...

Mas com a amizade construiremos tudo novamente,
Cada vez de forma diferente.
Sendo único e inesquecível cada momento
Que juntos viveremos e nos lembraremos para sempre.
Há duas formas para viver a vida:
Uma é acreditar que não existe milagre.
A outra é acreditar que todas as coisas são um milagre.

Albert Einstein



ELZA CHAMBEL

Presidente do Conselho Nacional para Promoção do Voluntariado

CAUSAS

2011 – Ano Europeu do Voluntariado

O slogan para os 27 Estados membros é: “Sê voluntário! Faz a diferença”

Podemos afirmar que a história do voluntariado se confunde com a história do próprio Homem, pois ao longo dos tempos existiram sempre homens e mulheres disponíveis para, de forma gratuita e desinteressada, ajudar o seu semelhante em situação de desfavorecimento. Esta relação ancestral, traduzida na entreatajuda, dava também forma ao espírito de corpo, ao sentido de pertença a uma comunidade; os séculos XIV e XV trouxeram “ventos de mudança” para a solidariedade: o voluntariado começa a organizar-se. Surgem as Misericórdias, a primeira das quais foi a de Lisboa, em 1498.

O voluntariado organizado procura responder com maior eficácia às situações de ausência de direitos. Pois é disso que se trata. Direito à saúde, direito à educação, direito ao trabalho... Direito ao reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana.

Este reconhecimento da existência de uma estreita relação entre a ausência de direitos e o desfavorecimento (social, económico e cultural) só foi alcançado com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948.

O voluntariado tem contribuído para que a dignidade humana alcance valor próprio em si mesma. Reforçar o sentido de solidariedade contribui para o aumento das competências sociais, facilita a integração na sociedade de todos os seres humanos, como atores da sua própria liberdade na realização dos seus direitos. Podemos dizer com convicção que o voluntariado integra e fortalece o percurso de cidadania, como expressão proeminente de participação cívica e democrática, evidencia valores europeus como a solidariedade e a não discriminação e contribui, desse modo, para o desenvolvimento harmonioso das nossas sociedades. A força transformadora do

voluntariado assenta na singularidade de começar por mudar os seus agentes - os voluntários -, capacitando-os como verdadeiros agentes de mudança das sociedades a que pertencem.

Contudo, o voluntariado está longe de ter esgotado todo o potencial: se três em cada dez europeus fazem trabalho voluntário, oito em cada dez pessoas na União Europeia consideram que ajudar os outros constitui um aspeto importante nas suas vidas.

Foi, por isso, da maior relevância a Decisão do Conselho da União Europeia de 27 de novembro de 2009, ao proclamar 2011 como Ano Europeu das Atividades de Voluntariado que Promovam Uma Cidadania Ativa (AEV-2011).

“Sê voluntário! Faz a diferença”

Eu gostaria de, partindo do *slogan*, fazer o desafio aos que ainda não são voluntários para que antes do fim do ano de 2011 fizessem pelo menos uma ação de voluntariado, porque o voluntário é alguém que, de forma gratuita, livre e desinteressada, se dispõe a ajudar o seu semelhante e a participar na construção do bem comum, considerando que pelo bem de todos e de cada um todos somos responsáveis.

Elza Chambel



Foi um longo caminho, dinamizado e concertado por uma aliança das mais representativas ONG e redes europeias com forte ligação ao voluntariado, como o Centro Europeu do Voluntariado (CEV), que o CNPV integra.

O objetivo geral do AEV-2011 é incentivar e apoiar, nomeadamente através do intercâmbio de experiências e de boas práticas, os esforços desenvolvidos pela comunidade, pelos EM e pelas autoridades locais e regionais, tendo em vista criar condições na sociedade civil propícias ao voluntariado na União Europeia e aumentar a visibilidade das atividades de voluntariado. Irá representar, certamente, uma excelente oportunidade de promover o debate sobre políticas, incentivar aprendizagem mútua entre as organizações voluntárias e intensificar o intercâmbio de boas práticas entre os EM, constituindo uma ocasião - com 365 dias - para sensibilizar os europeus e os seus governos para a dimensão social (em sentido lato) do voluntariado, mas igualmente o seu valor económico.

Entre as muitas iniciativas que irão realizar-se no próximo ano gostaria de destacar a Volta do AEV-2011, que terá lugar de 3 a 9 de fevereiro, no Fórum Picoas. Esta Volta irá visitar cada um dos EM, animando um espaço na capital de cada país durante uma ou duas semanas, de acordo com a dimensão do país, tendo como objetivo mostrar de forma viva e interativa atividades desenvolvidas por voluntários e organizações que os integram, e pretende ser um ponto de encontro de voluntários e de outras pessoas que queiram passar a sê-lo.

Haverá 27 jornalistas voluntários a cobrir as atividades que decorram nos 27 Estados, fazendo entrevistas, relatos e reportagens que possam passar não apenas no seu respetivo país, mas serem conhecidas em toda a UE, principalmente relatando “histórias extraordinárias de gente comum”. ■



REGISTO

O Tribunal da Relação do Porto celebra 428 anos

Criado por Filipe II, nasceu da necessidade de reformar a Justiça, incluindo todas as estruturas

O Tribunal da Relação do Porto foi fundado por Filipe II, em 12 de setembro de 1582, e efectuou a primeira sessão em 4 de janeiro de 1583. Nasceu da necessidade de uma profunda reforma da Justiça, que na mente do rei e dos seus conselheiros passaria inevitavelmente por uma reforma completa das estruturas da mesma. À comissão criada para o efeito, constituída por juristas de nomeada, o rei pediu o diagnóstico da situação real da Justiça em Portugal e a proposta dos meios para que todos a ela tivessem acesso em condições de igualdade.

Quanto às instituições, era opinião unânime da comissão que urgia descentralizar os tribunais superiores, a Casa da Suplicação e a Casa do Cível, todos sediados em Lisboa. Sobre os juizes, a comissão achou deficiente a sua consciência profissional, pois as nomeações nem sempre eram norteadas por critérios de mérito e de competência, mas antes por razões de nepotismo, compadrio e reciprocidade de favores.

A corrupção, a morosidade, as imunidades e os excessivos privilégios dos grandes foram outros defeitos apontados.

Assim sendo, várias decisões foram tomadas. Uma delas foi a revisão das leis. As Ordenações Filipinas ficaram prontas em 1598, ano da morte de Filipe II, mas apenas foram promulgadas em 1603. A segunda resolução foi a tal descentralização dos tribunais superiores.

A jurisdição da Relação do Porto abrangia apelações e agravos provenientes das províncias de Trás-os-Montes, Entre Douro e Minho e Beira. Por razões funcionais de distância e de custos, excluía-se a comarca de Castelo Branco, que, pertencendo à província da Beira, continuaria a recorrer para a Casa da Suplicação. Em compensação, e pelos mesmos motivos, sujeitavam-se-lhe as comarcas da cidade de Coimbra



e da vila de Esgueira, embora se localizassem na Estremadura. Conforme sugestão da Comissão de Reforma, as causas crime seriam decididas na Relação, sem apelo nem agravo até à sentença de morte; mas nas causas cível a alçada seria apenas de 100\$000 réis nos bens móveis e de 80\$000 nos de raiz. A partir desses limites, era facultado às partes o agravo para a Suplicação.

Ao presidente do Tribunal chamava-se governador ou governador das Justiças. Como era sempre uma pessoa da confiança do rei, frequentemente foram-lhe confiadas funções de tipo cívico-político e alguns até acumularam com o governo das Armas.

Foram muitas as casas onde funcionou o Tribunal: primeiramente, foi instalado nos Paços do Concelho, mas a sala de audiências da Câmara era acanhada. Encontrou-se depressa sítio mais adequado, que foi o palacete da família do governador do Tribunal (Condes de Miranda do Corvo), construído no monte da Cidade (hoje Corpo da Guarda). Em 1609, o Tribunal foi transferido para

edifício próprio, construído de raiz nas proximidades da Cordoaria. Mas em 1632 foi-lhe posto fogo por mãos jamais identificadas, mas as razões do ato tiveram a ver com a oposição política aos Filipes. Os estragos não terão inutilizado completamente as instalações, mas o edifício foi reconstruído com maior imponência. O palácio seiscentista começou a dar sinais de pouca segurança em 1751, tendo sido abandonado. Enquanto se não construiu novo tribunal, entre 1752 e 1797 as audiências realizaram-se, sucessivamente, na Câmara, no Hospício de Santo António à Cordoaria e no Palacete de José Monteiro Moreira, na Praça das Hortas. A decisão da construção do novo Palácio da Relação foi tomada ainda antes do terramoto de 1755 e a encomenda do projeto a Eugénio dos Santos precedeu a chegada de João de Almada e Melo ao Porto. Mas caberia a este, na qualidade de governador das Justiças, dirigir a nova construção desde 1766 até à data do seu falecimento, ocorrido em 1786. Em 7 de janeiro de 1797 teve lugar a primeira sessão nesse edifício sólido e cheio de História. ■



MIGUEL SALGUEIRO MEIRA
Vogal do Conselho Geral

CONDENAÇÃO

Justiça: um bem de luxo em Portugal

Em novembro de 2010 o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem confirmou a condenação do Estado Português por violação de direitos fundamentais

Muitos são os fatores que têm contribuído para o descrédito dos cidadãos no nosso sistema de justiça. A uma ação executiva ineficaz e à morosidade na realização da Justiça soma-se um sistema de custas judiciais verdadeiramente usurário, que “depena” quem a ele recorre.

A 16 de novembro de 2010, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), reunido em tribunal pleno, confirmou a condenação do Estado Português por violação de direitos fundamentais.

O sistema de custas judiciais português está na génese dessa condenação.

A história é simples.

Por decisão do Ministério das Obras Públicas publicada no *Diário da República* de 11/09/1995, um casal viu expropriado um terreno que possuía no Alentejo, com uma superfície total de 128.619 m², tendo em vista a construção de uma autoestrada.

No decurso do processo de expropriação, discutiu-se se os benefícios retirados da exploração de uma pedreira existente sobre o terreno deveriam ser tomados em consideração na determinação do respetivo montante indemnizatório. Com esse fundamento, os expropriados reclamaram uma indemnização de 20.864.292 euros.

Por acórdão de 10/07/2003, o Tribunal da Relação de Évora concluiu que os benefícios decorrentes da exploração da pedreira não deveriam ser tomados em consideração e arbitrou aos expropriados uma indemnização de 197.236,25 euros.

Em 4 de fevereiro de 2005, os expropriados foram notificados do montante de custas judiciais que tinham que pagar: 489.188,42 euros.

Ou seja: o valor de custas judiciais a pagar pelos expropriados era superior ao dobro do montante indemnizatório que tinham direito a receber!

Os expropriados reclamaram dessa conta de custas, alegando a violação dos princípios da justa indemnização e do direito de acesso ao tribunal.

O tribunal, rejeitando existirem tais

violações, reconheceu, contudo, a existência de erros de cálculo na elaboração da conta, ordenando a sua retificação para o montante de 309.052,71 euros.

Inconformados, os expropriados recorreram para o Tribunal Constitucional (TC), alegando que a interpretação feita das disposições CCJ, nomeadamente o seu art. 66, n.º 2, era contrária aos princípios da justa indemnização e do direito de acesso à Justiça garantidos pela Constituição.

Em 25 de setembro de 2007, o TC decidiu “julgar inconstitucional, por violação das disposições conjugadas dos artigos 18.º, n.º 2, e 20.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, a norma do artigo 66.º, n.º 2, do Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224-A/96, de 26 de novembro, interpretada por for-

COMO QUEREM QUE OS PORTUGUESES CONFIEM NA JUSTIÇA SE CORRE O RISCO DE A ELA SE RECORRER E SAIR “TOSQUIADO”?

ma a permitir que as custas devidas pelo expropriado excedam de forma intolerável o montante da indemnização depositada, como flagrantemente ocorre em caso como o presente, em que esse excesso é superior a 100 mil euros”, e ordenou a reformulação da decisão do Tribunal de Évora em conformidade.

Note-se que o TC não considerou inconstitucional que o montante de custas a pagar consumisse, na sua totalidade, o montante da indemnização devida pela expropriação.

Dando cumprimento ao acórdão do TC, o Tribunal de Évora decidiu que o montante de custas não devia exceder em mais de 15 mil euros o montante indemnizatório da expropriação.

Assim, decorridos mais de 12 anos sobre o início do processo expropriativo,

aquilo que o sistema de justiça português proporcionou aos cidadãos expropriados foi o seguinte: ficaram sem o terreno, viram totalmente consumido em custas o montante da indemnização devida pela expropriação e ainda tiveram que pagar mais 15 mil euros de custas!

Foi esta decisão materialmente justa? Obviamente que não.

Por isso mesmo, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem condenou o Estado Português a pagar aos expropriados a quantia de 190 mil euros por danos materiais, pois entendeu haver uma violação do art. 1.º do Protocolo n.º 1 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que garante a qualquer pessoa singular ou coletiva o respeito do seu direito de propriedade.

Sucessivos governos têm proclamado êxitos na redução das pendências processuais nos tribunais.

No entanto, essa redução de pendências deve-se, sobretudo, a um crescente programa de desjudicialização, ao aumento exponencial das custas judiciais e à redução do número de situações em que é concedido o benefício de apoio judiciário, utilizados como elemento dissuasor do recurso aos tribunais.

A ausência de ligação direta entre o valor das custas e o volume de trabalho prestado pelos tribunais é absurda. Paga-se mais pelo simples facto de se reclamar mais, mesmo que não se venha a receber o valor reclamado.

Como querem que os portugueses confiem na Justiça se - à semelhança do que se passou com aqueles cidadãos - se corre o risco de a ela se recorrer e sair “tosquiado”?

Valha-nos o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, que, na defesa intransigente dos direitos humanos, corrigiu a injustiça cometida pelo sistema de justiça português.

Pena foi que não se tivesse chegado à mesma conclusão por terras lusas.

Uns falam nos direitos humanos. Outros praticam-nos. ■



Novos Protocolos com a O.A. Confie-nos os seus riscos•

Para esclarecimento de dúvidas, pedidos de informação e subscrição de apólices, contacte:

seguros_adv@aon.pt
Telef: 210000302

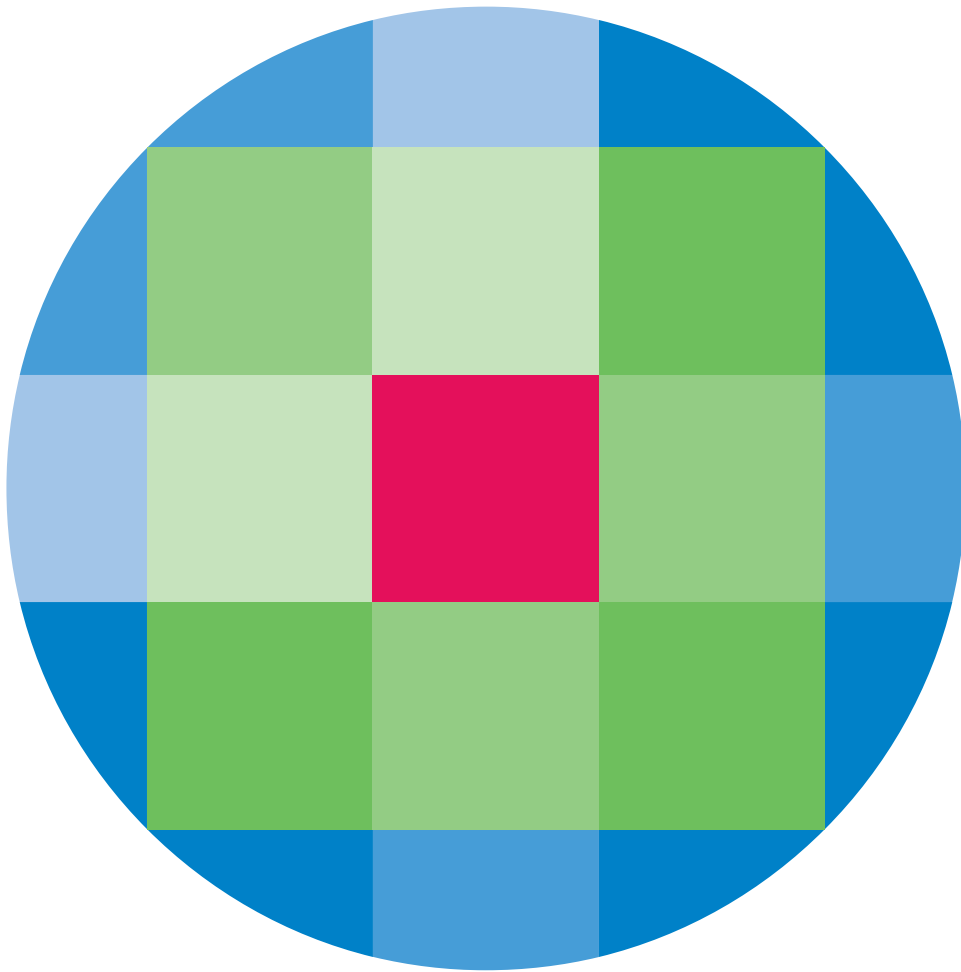
- Saúde
- Retribuição Profissional
- Automóvel
- Acidentes de Trabalho
- Acidentes Pessoais
- Multi Riscos
- Viagem
- Outros



**UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.**

QUALIDADE, INOVAÇÃO, ACTUALIZAÇÃO

*É o que dizem os
profissionais jurídicos,
segundo um estudo
de mercado das
edições jurídicas,
deste símbolo*



A Qualidade Evolui

Este símbolo irá marcar a evolução da marca de maior **PRESTÍGIO**
e **CONFIANÇA** para os profissionais jurídicos portugueses

Esteja atento às novidades editoriais...